

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos.

RESOLVE:

Depois de atendidas as condições e exigências legais, nos termos do art. 17, incisos I a VII da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regularidade dos encaminhamentos referentes as etapas inerentes a licitação, vem, a autoridade superior, no dever da função, ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório no exercício do seu juízo de controle final, conforme determina o artigo 71, inciso IV da nova lei de licitações e contratações administrativas, tendo em vista que foram encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os prazos estabelecidos para

recursos, após o que devolve-se os autos à autoridade superior como competente para exercer o dever legal (Homologar) o resultado da licitação cujo objeto é o **registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na implantação de metodologia de educação socioemocional, destinada a atender professores e educandos dos Municípios consorciados e integrantes do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM**, ou outros que venham a ser conveniados na validade da ARP, ao arrematante vencedor HUG LIFE SKILL EDUCATION S/A inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.506/0001-03, cujo valor global ficou definido em R\$ 26.040.000,00 (vinte e seis milhões e quarenta mil reais), declarando como parte integrante do processo administrativo que contém o procedimento licitatório, toda documentação a ele acostada, determinando a publicação deste termo na imprensa oficial, no Portal Transparência e demais Portais e Sites oficiais, inclusive, PNCP em caso de possibilidade técnica, declarando que este documento tem por finalidade encerrar a licitação, assegurando a expectativa de direito ao vencedor em preciso cumprimento às determinações legais e respeito às necessidades de ordem pública, via de consequência.

Dê-se tramitação normal e sequência a ordem cronológica no que concerne a formalidade legalmente exigida, comunicando a vencedora/arrematante o resultado da licitação.

É a decisão, publique-se na forma da lei.

Gabinete do Presidente, em 05 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Presidente do COZAM

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador: AFFC6A7E

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Fundamento Legal: da Lei nº 14.133/2021

Partes:

CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19

CONTRATADA: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70

Objeto: Prorrogação da ata de registro de preços cujo o objeto refere-se ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas para campanhas e eventos das secretarias municipais do Município de Anadia - AL

Celebração: 28/ 01/2026

Vigência: 12 meses;

Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e Vieira de Gois Fabricação Comércio e Serviços LTDA

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador: C4F7AEDA

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026
PROCESSO Nº 25746/2025 (SEGUNDA CHAMADA)

Objeto: Aquisição de Dermocosméticos.

Data da sessão: 11/02/2026.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 05/02/2026

Arapiraca – AL, 05 de Fevereiro de 2026.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:BF100E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 129/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 129/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.494.521,17 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.494.521,17 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e dezessete centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 129/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de	Valor
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR QUALIFICAR ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	E A 339039/	0.2.600.1.040105	1.494.521,17
TOTAL				1.494.521,17

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:60C6829E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 131/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 131/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 131/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.302.1011.2105	339030 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.1.000402	47.771,70

PARA	07/70 -	10.302.1011.2104	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	0.1.600.1.000402	47.771,70
------	---------	------------------	--	---	------------------	-----------

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:267ACDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO – TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 3275/2022

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 3275/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ nº 12.198.693/0001-58 com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50 e a empresa **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, CNPJ nº 31.447.763/0001-09**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação orçamentária por onde correrão as despesas decorrentes do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 3275/2022 no exercício de 2026.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas resultantes do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 3275/2022, no exercício de 2026, correrão à conta dos seguintes Programas de Trabalho: 06.60.12.361.1018.2139 – EDUCAR – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39 015001001001 – Outros Serviços de Terceiros, o montante de R\$ 558.047,94 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 3275/2022, que se encontra vigente em razão do Terceiro Termo Aditivo, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 20 de janeiro de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Arthur Alves da Silva Andrade

Código Identificador:1F730136

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT

TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 10723/2025

Processo nº 10723/2025

Contrato: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.383.894/0001-81

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de sinalização viária, equipamentos e ferramentas, de acordo com o que dispõe a legislação correlata para atender a demanda da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Por este instrumento fica apostilado o contrato acima, com fulcro no art. 136 da Lei nº 14.133/21, referente ao contrato celebrado com a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Na cláusula terceira, onde lê-se: “Adespesa decorrente deste contrato correrá através da seguinte funcional programática 20.20.26.782.1095, Manutenção de vias – elemento de despesa 3990.30.00.0000.0000 – material de consumo – fonte de recursos 02.501.1.000010 do orçamento vigente”; passa a ter a seguinte redação: Adespesa resultante deste contrato correrá através da seguinte funcional programática 20.20.26.782.1020.1014, PROMOVER SEGURANÇA

VIÁRIA ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO fonte de recurso 025001000010”.

Permanecem mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do referido termo aditivo, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2026.

IVANA CARLA PEREIRA SILVA

Diretora do Deptº Administrativo

Publicado por:

Daiane Alves Curvelo

Código Identificador:861377FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025, processo administrativo nº 0005.007.0201-2025 e 0004.001.1901/2026. Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90 e a JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.369.872/0001-80. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº 005/2025, cujo objeto é consultoria em redes sociais, com objetivo de realizar a gestão e alimentação das informações, para alimentação do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e Sistema Integrado de Auditoria Pública SIAP/TCE-AL. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Do prazo: 12 meses. Data da assinatura: 05/02/2026.

Publicado por:

Cicera Gouveia Vilela Damasceno

Código Identificador:8033E679

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, processo administrativo nº 0006.007.0201-2025 e 0003.001.1901/2026. Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90 e a JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.369.872/0001-80. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2025, cujo objeto é a concessão de uso, licença de software de gestão, consultoria e assessoria, implantação, treinamento e suporte técnico, de portal da transparência, serviços e informação ao cidadão, ouvidoria, folha de pagamento, página web institucional, protocolo e patrimônio. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Do prazo: 12 meses. Data da assinatura: 05/02/2026.

Publicado por:

Cicera Gouveia Vilela Damasceno

Código Identificador:E01F7CD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.10-2)

O Município de BATALHA – AL , torna público a conveniência e necessidade de **CONTRATAR EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 11/02/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: **licitacao@batalha.al.gov.br** até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Ítallo

Código Identificador:155BD57B

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.02-37)

O Município de BATALHA – AL , torna público a conveniência e necessidade de **CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 11/02/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: **licitacao@batalha.al.gov.br** até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Ítallo

Código Identificador:5703A9FD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Belo Monte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o disposto no §3º do mesmo artigo, a intenção de realizar Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte aos eventos promovidos pelo Município de Belo Monte/AL.

O Termo de Referência contendo a descrição detalhada dos itens e demais informações pertinentes encontra-se disponível no Site da Prefeitura Municipal de Belo Monte, (www.belomonte.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/) modalidade dispensa.

Os interessados em apresentar proposta de preços poderão encaminhá-la, até o dia 07 de fevereiro, ao e-mail: comprasbelomonte2021@gmail.com. Ressaltamos que só serão aceitas propostas encaminhadas de forma eletrônica, via e-mail.

Objeto: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte aos eventos promovidos pelo Município de Belo Monte/AL.**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Belo Monte/AL. 06 de fevereiro de 2026.

WILLANS ALTIERES FONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:801EC6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 02/2026

OBJETO: Construção de 20 Unidades Habitacionais no Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 26 de fevereiro de 2026, às 09:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.belomonte.al.gov.br/>.

Belo Monte/AL, 06/02/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:ABD19F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025 – 2ª CONVOCAÇÃO

OBJETO: aquisição de Veículos 0km destinados a atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL. Data/horário: 20 de fevereiro de 2026, às 09:00hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.belomonte.al.gov.br/>.

Belo Monte/AL, 06/02/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:A593D65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE PORTARIA Nº. 09/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Vencimento a servidora pública Diele Andressa Araujo de Souza Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO** a servidora **Diele Andressa Araujo de Souza Silva**, matrícula nº. 1968, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 ano, (um ano), com início em 09/01/2026 e término em 09/01/2027.

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora ficará afastada de suas funções, sem percepção de remuneração, não sendo computado o tempo para fins de aposentadoria.

Art. 3º O retorno ao exercício das funções deverá ocorrer imediatamente após o término da licença.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 21 de janeiro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B4ECFDBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026

PORTARIA Nº 064/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º -Designar a servidora **Magdala Maria de Albuquerque Porto**, matrícula nº 0806, inscrita no CPF nº ***,394.094-**, para o exercício da função gratificada (FG02), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A servidora ora designada ficará responsável pela coordenação administrativa do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, dedicando-se à supervisão das rotinas funcionais, à interlocação com a Secretaria Municipal de Saúde e ao assessoramento direto junto à gestão do aludido órgão.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não será incorporada aos seus vencimentos em hipótese alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, incluindo-se os termos da Portaria nº 023/2026/GABPREF.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026, em face do efetivo exercício da função pública retromencionada.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:B54A4E18

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 – Processo Administrativo Nº 1013004/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE

UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL. Data/Horário: 26 DE FEVEREIRO DE 2026 às 10h (dez horas) – Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira –

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:6C288A20

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – Processo Administrativo Nº 1212040/2025. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL. Data/Horário: 27 DE FEVEREIRO DE 2026 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira –

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:8FE8BA6E

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.0312/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.0312/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0730009/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

APOSTILAMENTO, firmado entre o Município de BOCA DA MATA – ALe a EMPRESA DEDETIZADORA DESINSET, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.489.730/0001-75, com sede na Rua José Roberto, nº 212, cruzeiro, Boca da Mata/AL, CEP 57680- 000, e-mail: dedetizadorasdesinset@hotmail.com, telefone: 82 99628-6167, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Vieira Silva.

DO OBJETO: Termo de Apostilamento tem por objeto incluir A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do CONTRATO, referente a Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para atualização dos dados referentes ao(s) órgão(s) responsável (is) pelo pagamento do referido instrumento.

COM A INCLUSAÇÃO DOS SEGUINTE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
PASSA A LER – SE:

PAP

UNIDADE: 1020. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.0008.6005 – Execução de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária.

ELEMENTO: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde.

MAC

UNIDADE: 1020. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.302.0008.6010 – Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade para Procedimentos do MAC.

ELEMENTO: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde.

SIGNATÁRIOS:

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO**

**DETETIZADORA DESINSET
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO**

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:A85A3821

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **005/2026**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 001.026.190126**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **LUIZ ANTELMO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.391.024/0001-07**, com sede no Rua do comercio, 337, Centro, Olho D'água das Flores (AL), CEP 57.442-000, com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21**. Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 05 de fevereiro de 2026.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:01A2B740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 004/2026, referente ao Processo Administrativo nº 003.026.140126. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza em parcela única, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 05.980.425/0001-**

28. Valor Total: R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 003.026.140126. Processo Administrativo nº 003.026.140126 Contratação: Dispensa de Licitação nº 004/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza em parcela única, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58)**. Contratado: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 05.980.425/0001-28. Valor Total: R\$ 34.750,00** (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Cacimbinhas/AL, 05 de Fevereiro de 2026

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:A601A409

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO 01 DE IRP AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA E HIGIENE**

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0130012/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 06/02/2026 até o dia 20/02/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: **irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:AC376082

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0107018/2026 OBJETO:
TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 01080038/2024, cuja contratada é a pessoa jurídica **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL**

LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.147.565/0001-05, que tem por objeto a prestação de serviços de avaliação atuarial do FAPEN, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais que, muito embora já revogados pela Lei Federal 14.133/2021, ainda se aplicam ao referido contrato enquanto perdurar sua vigência.

Evoluem os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 29 de Janeiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:EAFEC3F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0121034/2026 OBJETO:
TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 005864/2022, cuja contratada é a pessoa jurídica EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 42.422.253/0001-01, que tem por objeto a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI), na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos legais que, muito embora já revogados pela Lei Federal 14.133/2021, ainda se aplicam ao referido contrato enquanto perdurar sua vigência.

Evoluem os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, 29 de Janeiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:F1015FD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 001/2026**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 001/2026 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR 035.892.064-70, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.921.730/0001-53, referente à prestação de serviço para apresentação artística para festa de carnaval 2026 de Campo Alegre, cujo valor total perfaz a ordem de R\$10.000,00 (dez mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 04 de Fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:E9774DC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 002/2026**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 002/2026 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica LIMA & PAIVA PRODUÇÕES, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 49.530.134/0001-03, referente à prestação de serviço para apresentação artística para festa de carnaval 2026 de Campo Alegre, cujo valor total perfaz a ordem de R\$10.000,00 (dez mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 04 de Fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:4EA5D7A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 003/2026**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 003/2026 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 49.530.134 AMERINO RODRIGUES DE PAIVA NETO, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 49.530.134/0001-03, referente à prestação de serviço para apresentação artística para festa de carnaval 2026 de Campo Alegre, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 04 de Fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:1412242E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 004/2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 004/2026 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 31.546.378 CARLOS EDUARDO VIANA DA TRINDADE URTIGA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 31.546.378/0001-19, referente à prestação de serviço para apresentação artística para festa de carnaval 2026 de Campo Alegre, cujo valor total perfaz a ordem de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 04 de Fevereiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:58DFC54E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capela do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF nº 12.333.753/0001-06, através do Setor de Gestão de Contratos torna público que, **CONVOCA** representantes legal das empresas: **FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIAS RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.430.226/0002-74**, classificado no certame 26/2025-SRP assine por meio de assinatura eletrônica a referida ata de registro de preço **noprazo de cinco dias úteis** contados da data da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMA.

Publicado por:

Abner da Silva Barros
Código Identificador:4A438439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2026

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, “b” da Lei nº 14.133/21.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26

Contratada: 62.925.670 AMANDA JAMILLY FIRMINO DA ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.925.670/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPELA – AL.

Valor total: R\$ 5.516,00 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais)

Celebração: 13/01/2026;

Prazo de vigência: 12 (meses)

Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Amanda Jamilly Firmino da Rocha .

Publicado por:

Abner da Silva Barros
Código Identificador:3779A7F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2026-SEMAS

Processo Administrativo nº 0618002.2025

A Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, torna público que, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 12.807/2025, realizou a contratação direta mediante dispensa de licitação, conforme as seguintes informações:

Objeto: Aquisição de material de costura e artesanato, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência e demais especificações do processo administrativo.

Contratada: MATHEUS S CABRAL LTDA, CNPJ: 27.703.210/0001-00, Rua Petronilo Santa Cruz, nº 35, Centro, Panelas/PE, CEP: 55470-000.

Valor: R\$ 7.827,84 (sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Data de Homologação: 28 de janeiro de 2026

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito Municipal de Chã Preta/AL

Publicado por:

Jose Cicero Correia
Código Identificador:979BCB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2026-SEMAS

Processo Administrativo nº 0716012.2025

A Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, torna público que, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 12.807/2025, realizou a contratação direta mediante dispensa de licitação, conforme as seguintes informações:

Objeto: Aquisição de acessórios e peças de reposição para violões, destinados às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chã Preta/AL, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme Termo de Referência e demais especificações do processo administrativo.

Contratada: MELODIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 09.638.518/0001-20, Rua Barão de Atalaia, nº 41, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510.

Valor: R\$ 4.942,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais)

Data de Homologação: 28 de janeiro de 2026

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito Municipal de Chã Preta/AL

Publicado por:

Jose Cicero Correia
Código Identificador:76202F96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/ 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Pregão Eletrônico 20/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**,
CNPJ 04.689.271/0001-57

Objeto: **Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público** do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Total Registrado: R\$ **4.532.649,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais)**.

Firmado em: 05/02/2026

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e **Valfrido Antônio da Silva**.

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador: 7E9A47CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 01220003/2026;

Modalidade: Concorrência nº. 02/2026.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo I, localizada no Distrito de Folha Miúda, município de Craíbas/AL.

A Prefeitura Municipal de Craíbas /AL torna público que, a Concorrência Eletrônica Nº 02/2026 fica REVOGADO nos termos da Lei 14.133/2021 em decorrência da necessidade de publicação do respectivo aviso no Diário Oficial da União (DOU).

Craíbas/AL, 05 de fevereiro de 2026.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador: CD8B71A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0500.000451/2026**

Pregão Eletrônico nº 03/2026

Tipo: Menor preço por lote de itens

Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento e cessão de sistemas de informática para atender as necessidades do município de Delmiro Gouveia-AL.

Data de realização: 24 de fevereiro de 2026 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador: 1D823E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO ABRANGENDO VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES, DIVIDIDOS EM LOTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador: C2694E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA CRIANÇAS ATÍPICAS MATRICULADAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 12 de fevereiro de 2026.

José Carlos Rodrigues

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador: AEFC2140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0077/2026

PORTARIA Nº 0077/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **MARIA LICIANE PEIXOTO**, portador (a) do CPF: 064.877.964-50, do cargo de **COORDENADOR TÉCNICO CH-19 da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2026.

Delmiro Gouveia, 05 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D94A18DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0078/2026

PORTARIA Nº 0078/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **CLAUDENICE JÚLIA DE ANDRADE GONÇALVES**, portador (a) do CPF: 106.370.404-90, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 05 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:70B230B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0079/2026

PORTARIA Nº 0079/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA VICTÓRIA DE SOUZA SILVA LIMA,** portador (a) do CPF: 123.638.424-56, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 05 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4C3296CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0080/2026

PORTARIA Nº 0080/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **BARBARA GOMES CORREIA**, portador (a) do CPF: 097.792.654-06, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 05 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:04896BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0081/2026

PORTARIA Nº 0081/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARIA LUCLÉCIA CORDEIRO DE SOUZA**, portador (a) do CPF: 064.456.924-78, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 05 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4A617099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0082/2026

PORTARIA Nº 0082/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **ARLIMARCOS JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 121.165.344-70, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da Secretaria de Planejamento Des. Econômico Ind. Comércio**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 05 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4C4EA7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
PROCESSO Nº 0900.015669.2025

A Prefeitura de Delmiro Gouveia/AL, realizará no dia 27 de fevereiro de 2026 às 09:00hs, na setor de Licitação, na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 08, a Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Em cumprimento ao estabelecido na Lei

Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº. 26, de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e demais normas que regem a matéria, no que couber, e Conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente através do e-mail: cpl@delmirogouveia.al.gov.br e <https://transparencia.delmirogouveia.al.gov.br>.

Agente de Contratação: Elaine Caroline Rodrigues Martins
- Matrícula N.º 4712

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária de Adm. E Recursos Humanos

Decreto nº 012/2025 de 10/01/2025

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:59F8F675

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 05/2023

Processo administrativo nº 2026.0112.007, Fund. Legal: Lei nº e 11.433/2021, Art. 107. PARTES: Município de Feira Grande – AL e FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE, inscrita no CNPJ nº 00.703.697/0001-67 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 18 de janeiro 2026 a 18 de janeiro de 2027. Data de assinatura do termo aditivo: 16/01/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

Código Identificador:6EC311C1

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 17/2025 – 2º CHAMADA (ITENS FRACASSADOS)

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor dos licitantes **MERCONSUMO LTDA** (05.215.437/0001-66), **62.925.670 AMANDA JAMILLY FIRMINO DA ROCHA** (62.925.670/0001-76) e **Y K DA S CAVALCANTE** (51.910.385/0001-65), que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL - SEGUNDA CHAMADA (ITENS FRACASSADOS)**, com prioridade de contratação para ME/EPP, local e regional, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesma e;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Feira Grande/AL, 29 de janeiro de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria

Código Identificador:874D96AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.1204.004**. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Levantamento, Organização e Processamento de Dados Tributário. A empresa: K G FILHO VILELA. CNPJ: 19.914.987/0001-88. Valor global R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou o exaurimento dos quantitativos. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande, 26 de janeiro de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria

Código Identificador:5BFA30D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Retificação da publicação do extrato veiculada dia 20/01/2026.

Onde se lê: contratação de serviços comuns de atração artístico-musical do cantor Everly Pires, por ocasião das festividades do Sítio Olho D'Água do Meio.

Leia-se: contratação de serviços comuns de atração artístico-musical do cantor Everly Pires, para evento comemorativo do Carnaval.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria

Código Identificador:51E1B985

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A) DECRETO Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO, no uso de suas atribuições elencadas na Lei Orgânica do Município,

Considerando os arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município;

Considerando as disposições legais contidas na Lei Nº 531/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026);

Considerando as disposições contidas na Lei Nº 538/2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2026, conforme discriminação constante do Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. As metas bimestrais de arrecadação de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no Orçamento de 2026 financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo II deste Decreto.

§ 1º - O limite de que trata o caput não se aplica:

I - a recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;

II - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

III - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

IV - às transferências financeiras fundo a fundo; e

V - os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

§ 2º - Constatada a necessidade, o Prefeito Municipal, no âmbito de suas atribuições, poderá proceder transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias dos limites entre os órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos e entre os Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, bem como, fazer abertura créditos adicionais suplementares conforme autorização contida na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas serem empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

Art. 4º A programação financeira estabelecida neste Decreto será reavaliada, caso as receitas previstas no Anexo I não se realizem em decorrência de riscos fiscais.

Art. 5º Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 6º Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo municipal constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, de acordo com o disposto no art. 167, caput, inciso II, da Constituição, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos.

Art. 7º A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, será acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão, previamente a sua edição, ser encaminhadas à de Secretaria Municipal de Finanças, para que se manifestem, conjuntamente, sobre a adequação orçamentária e financeira dessas despesas.

Art. 8º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais a Controladoria Geral, a Procuradoria Geral do Município e os dirigentes dos Fundos e Autarquias Municipais.

Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feliz Deserto/AL, 02 de janeiro de 2026.

JORGE LUÍS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BD7A91C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS
SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 22/2018,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2018, EM ATENDIMENTO A
DILIGÊNCIA DO TCE/AL

Portaria Nº 07/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 22/2018, de 01 de setembro de 2018, em atendimento a diligência do TCE/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,

RESOLVE:

Art. 1 – Retificar a Portaria nº 22/2018, de 01 de setembro de 2018, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Solange de Melo Omena Lins**, brasileira, alagoana, casada, cadastrada no **CPF nº 346.432.494-04** e RG sob nº 529.780, SSP/AL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 11, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005 c/c art. 61, I, II, III, IV, §Ú, da Lei nº 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, e paridade total, acrescidos de 20% de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo nº 022/2018 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de fevereiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle.

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:90E470ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO AFETADAS POR ESTIAGEM, CLASSIFICADA SOB O CÓDIGO 14.110, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a significativa redução das precipitações pluviométricas e a ausência de chuvas previstas para a temporada, ocasionando o comprometimento do sistema de poços artesanais do município e, conseqüentemente, danos humanos relacionados ao abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato administrativo e operacional possível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para a assistência e o socorro à população afetada; CONSIDERANDO que, em decorrência do desastre, resultaram danos humanos e materiais, bem como prejuízos econômicos e sociais, devidamente descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos que o instruem;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda acentuada das reservas hídricas utilizadas para o abastecimento de água potável por meio de poços artesanais, bem como a redução do volume de água nos rios, ocasionando diminuição da produção agropecuária, com danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes do relatório anexo;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que relata a ocorrência do desastre e recomenda a decretação de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Girau do Ponciano descritas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 14.110, conforme legislação aplicável.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º Nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente, a penetrar em residências para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação, bem como a utilizar propriedade particular em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas à segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, fica autorizado o início de processos de desapropriação, nos termos da legislação federal aplicável, observadas as condições e consequências legais pertinentes.

Art. 6º Com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sem prejuízo da observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens e contratações de serviços e obras necessárias ao atendimento da Situação de Emergência, desde que possam ser concluídas no prazo

máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência do desastre, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, 03 de fevereiro de 2026.

GILBERTO BEZERRA BARROS

Prefeito

Publicado por:

Tedson France Pereira Roque de Barros

Código Identificador:E1EC7973

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024; Processo Administrativo nº 66/2026; Licitação: Concorrência nº 004/2023; Contrato nº 005/2024; **Contratante:** Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por Gilberto Bezerra Barros – Prefeito; Secretaria Municipal de Infraestrutura, representado pelo Secretário Sr. José Luis Filho; **Contratada:** Consórcio - Pereira Lucio Engenharia LTDA X AR Engenharia e Servicos de Construcão LTDA, CNPJ nº 35.930.943/0001-06/11.091.079/0001-20, representada por Rosane Leão Gama, representante legal; **Objeto:** 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993, cujo objeto do contrato é a Execução de obra de engenharia referente a implantação e pavimentação da estrada que liga a região de Canafístula à Rodovia AL-220, visando o escoamento da produção local no Município de Girau do Ponciano, no Estado de Alagoas (Convênio: 5018900/2022, SICONV:935687/2022). 1.2. O prazo de vigência do Contrato nº 005/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05 de fevereiro de 2026 à 05 de fevereiro de 2027. 1.3. O prazo de execução do objeto contratual, por mais **12 (doze) meses**, com início em 10 de abril de 2026, encerrando-se em 10 de abril de 2027.; **Data de assinatura:** 04 de fevereiro de 2026; **Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim

Código Identificador:558ED118

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025. CONTRATO Nº 021/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para curativos utilizados no tratamento de lesões, destinados a atender as necessidades dos pacientes deste município. **CONTRATADA:** COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 14.416.886/0000-63, localizada à R SANTA CRUZ, 184, BAIRRO: FAROL, MACEIÓ/AL, CEP: 57.051-590. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.998,58 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Daniele Firmino Adriano

Código Identificador:CFDCBAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. CONTRATO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada no

fornecimento de fogos de artifícios. **CONTRATADA:** J.A.M FOGOS LTDA, CNPJ: 33.698.445/0001-46, localizada no SÍTIO ESTRADA LAGOA DO PAULISTA, 48, MURICI, ZONA RURAL, CEP: 55.002-970, CARUARU/PE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.068,00 (cinquenta e um mil e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:4DA2A999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROC. ADM. Nº 10130016/2025. **OBJETO:** Registro de preços para a para futura e eventual aquisição de material elétrico com insumos da tabela SINAPI e ORSE que contemplam a área de iluminação pública destinados a atender as necessidades do Município de Ibateguara. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** A B GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 46.715.879/0001-59, situada a Av. Antonio Custódio Porto, Centro, CEP: 57.275-000, São Sebastião/AL vencedora dos **itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11** do certame perfazendo o valor global de **R\$ 1.335.868,00** (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e oito reais) e BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL, vencedora dos **itens 01, 07, 08, 12, 13, 14, 15 e 16** do certame perfazendo o valor global de **R\$ 148.403,60** (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e três reais e sessenta centavos). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:A308472E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ADESÃO AO PE018/2021

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Adesão nº 002/2022 referente a Adesão a ARP do Pregão Eletrônico nº 018/2021 oriundo do Município de Passo de Camaragibe/AL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** JHB Gomes Produções - ME, inscrita no CNPJ nº 18.899.026/0001-89. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação dos incisos II e IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31/12/2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:01F68BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ADESÃO PE 017/2021

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Adesão nº 001/2022 referente a Adesão a ARP do Pregão Eletrônico nº 017/2021 oriundo do Município de Passo de Camaragibe/AL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de

Ibateguara. **CONTRATADA:** JHB Gomes Produções - ME, inscrita no CNPJ nº 18.899.026/0001-89. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação dos incisos II e IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31/12/2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:53B006C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PP 013/2020

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 006/2020 - oriundo do Pregão Presencial nº 013/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Tavares & Souza Contabilidade Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.362.695/0001-51. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Sexta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **09/12/2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sexta do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:89C9A05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 011/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** LEONARDO MENDES SULINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de nº: 49.145.179/0001-64, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 387, Centro, São José da Laje/AL, CEP: 57.860-000. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:86CEC4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 002/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** K DE P BATISTA, CNPJ: 15.251.753/0001-47, sediada a Rua Durval Coelho Normande, 64, Farol, Maceió-AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:A8B2AD29

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 001/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ: 26.080.723/0001-31, sediada AV Hermano Plech, 5105, Centro, União dos Palmares-AL. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:09E54AC5

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 004/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2025. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 01.945.192/0001-71, localizada na Rua Antonio Fernandes Salsa, nº 345, José Fernandes Salsa, CEP: 55.700-000, Limoeiro / PE. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31 de dezembro de 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:8CBC6756

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O BIÊNIO 2026-2027.

PORTARIA Nº 05/2026
05 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Igreja Nova e dá outras providências para o Biênio 2026-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Educação do Município de Igreja Nova/AL**, com seus respectivos suplentes, para o biênio 2026/2027, conforme os segmentos abaixo:

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

Titular: CELSO SILVA NASCIMENTO – CPF: 055.***.***-96
Suplente: DARLIANE SOUZA LIMA – CPF: 107.***.***-67

Titular: JOÃO PAULO DOS SANTOS GARCIA – CPF 069.***.***-10

Suplente: LINDAURA GREGÓRIO DA SILVA – CPF 925.***.***-00

II – Representantes dos Estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: MARLENE DA SILVA – CPF: 564.***.***-15

Suplente: NILVAN DA SILVA SODÓ – CPF: 871.***.***-49

Titular: MARLUCE FERREIRA DA SILVA SANTOS – CPF: 102.***.***-35

Suplente: DANIELE DA SILVA SANTOS – CPF: 094.***.***-96

III – Representantes dos Diretores das Unidades Escolares Municipais:

Titular: JAILTON FERREIRA – CPF: 019.***.***-13

Suplente: ELIANE ESTÁCIO MARIANO – CPF: 871.***.***-00

Titular: RAIMUNDA CARDOSO MARIANO – CPF: 776.***.***-91

Suplente: SANDRA MARIA TAVARES LIMA – CPF: 034.***.***-02

IV – Representantes dos Professores da Rede Pública Municipal:

Titular (Educação Infantil): LÉA MARIA SALGUEIRO CPF: 827.***.***-49

Suplente (Educação Infantil): MARIA GILDETE DAVI DOS SANTOS – CPF: 701.***.***-15

Titular (Ensino Fundamental): LAUDINEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 036.***.***-01

Suplente (Ensino Fundamental): ZULEIDE BARROS SANTOS – CPF 495.***.***-34

V – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: TAMIRES SANTOS PINHEIRO – CPF: 076.***.***-39

Suplente: ALESSANDRA CAMARGO SILVA CPF: 034.***.***-55

VI – Representantes dos Pais ou Responsáveis de Alunos da Rede Pública Municipal:

Titular: - GENILDO DOS SANTOS RODRIGUES – CPF: 033.***.***-31

Suplente: MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA – CPF: 051.***.***-58

Titular: NADJA ROBERTO – CPF 096.***.***-62

Suplente: MÁRCIO ANDRÉ SILVA TEIXEIRA – CPF 069.***.***-09

VII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: ALDEMIR JOSÉ MATIAS BARBOSA – CPF 076.***.***-60

Suplente: ROSENILDA VITAL DIAS – CPF: 871.***.***-87

VIII – Representante do Segmento Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:

Titular: SIMONE ROCHA FERREIRA DOS SANTOS – CPF 013.***.***-10

Suplente: GIVANETE DOS SANTOS RODRIGUES TEODORO – CPF 029.***.***-11

IX – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: LAIDJANIA GREGÓRIO – CPF 046.***.***-98

Suplente: JAYNE RODRIGUES DOS SANTOS – CPF 113.***.***-02

X – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: VANDERSON RODRIGUES VIEIRA – CPF: 109.***.***-55

Suplente: LETÍCIA EMELLY SILVA BEZERRA – CPF 110.***.***-89

XI – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO – CPF: 663.***.***-72

Suplente: KATHYANE GRASIELLE DOS SANTOS DE MELO – CPF 049.***.***-40

Titular: TIAGO LIMA: CPF 121.***.***-21

Suplente: MARTILIANO CAMILO SANTOS NETO – CPF: 094.***.***-85

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados será de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva, conforme estabelecido no **art. 5º da Lei nº 453/2020**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Portaria nº 013/2022, de 22 de fevereiro de 2022**, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Irã Cesar de Araújo Barbosa

Código Identificador:38CE81FD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2026**

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260107.014 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECERE JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de locação de imóvel onde funcionará o(a) SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCADOR: O(A) Sr(a). Italo Souza Ferreira inscrito no CPF nº. 119.357.694-64, imóvel localizado na Rua Prefeito Ze Crente, 271, Primavera, Inhapi/Alagoas, CEP: 57545.000

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2026.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 05 de fevereiro de 2026.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:913D88D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 013/2025**

Processo nº: 20260112.019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa 15.825.322 SUELLEN LIMA GARCIA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.825.322/0001-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Inhapi nº 013/2025;

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 013/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/03/2026 data de expiração do contrato original vigorando até o dia 06/03/2027;

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 013/2025, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 1818 – Secretaria Municipal de Governo.

Estrutura Programática: 18.1818.04.122.0001.2028 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo.

Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1500/2501.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 013/2025 não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o(a) Sra. SUELLEN LIMA GARCIA, pela Contratada.

Celebrado em: 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:E587B03D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INHAPI Nº 001/2022**

Processo nº: 20260112.008

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa D E DUARTE SILVA SERVICOS, inscrita no CNPJ/MF nº 35.081.430/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 001/2022.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 001/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/02/2026 data de expiração do contrato original, vigorando até o dia 17/02/2027.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 001/2022 permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 0550 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Estrutura Programática: 05.0550.04.122.0001.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Elemento de Despesa: 3390390000/1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Próprios / 2501 – Outorga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 001/2022 não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o(a) Sra. DAYSE EMANUELLE DUARTE SILVA, pela Contratada.

Celebrado em: 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:E26DACC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica

Nº DA CONCORRÊNCIA: 003/2025

TIPO: Aquisição

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, compreendendo a **construção de uma quadra e a construção de uma creche padrão FNDE Tipo 1**, no Município de Japaratinga/AL.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: João Paulo Auto de Oliveira

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 28/11/2025 – 13h24min16s

ADJUDICAÇÃO

LOTE: 01

SITUAÇÃO: Adjudicado

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/01/2026

HORÁRIO: 09h44min32s

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: RVV Construções e Empreendimentos Ltda

CNPJ: 04.895.340/0001-89

ITEM: 01

UNIDADE: Unidade

DESCRIÇÃO: Obra de engenharia – construção de uma quadra e construção de uma creche padrão FNDE Tipo 1 no Município de Japaratinga/AL.

QUANTIDADE: 01

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.155.511,11

VALOR TOTAL: R\$ 5.155.511,11

HOMOLOGAÇÃO

LOTE: 01

SITUAÇÃO: Homologado

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2026

HORÁRIO: 09h44min35s

AUTORIDADE COMPETENTE: José Severino da Silva

Japaratinga/AL, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:B2FB0473

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - CONTRATO - CRECHE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2025

CONTRATO Nº: 003.2901.01/2026

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2025

CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, inscrito no CNPJ nº 12.247.946/0001-36.

CONTRATADA: RVV Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.895.340/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma Creche Padrão FNDE Tipo 1 no Município de Japaratinga/AL.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.155.511,11 (cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e onze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Contratante

VICTOR DANTAS VARELLA

Representante Legal

RVV Construções e Empreendimentos LTDA

Contratada

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:421EF815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
IRP - INTERNET

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura de Japaratinga/AL, em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 torna público que realizará processo pelo sistema de registro de Preços para aquisição de material permanente, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacoesjaparatinga@gmail.com, em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2023.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações. Localizada na Praça Nª Senhora das candeias, centro, Japaratinga/AL, ou pelo e-mail: licitacoesjaparatinga@gmail.com.

Japaratinga/AL, 05 de fevereiro de 2026.

DARLYSON MAX FERREIRA DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:FD6D57B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº **0416001/2025**

Pregão Eletrônico: 13/2025

Assunto: Homologação de Licitação

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, substituição e reposição de peças em aparelho de ar-condicionado.**

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 10/2025, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com**

fornecimento, substituição e reposição de peças em aparelho de ar-condicionado, em favor da empresa: **J L BEZERRA NETO(42636303000145) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 no valor total de R\$ 327.643,32 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).**

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jequiá da Praia/AL, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:81D8656E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº **1009004/2025**

Pregão Eletrônico: 18/2025

Assunto: Homologação de Licitação

Objeto: **Registro de preços visando eventual e futura aquisição de cestas básica, com exclusividade de lote para ME e EPP.**

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o lote do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 18/2025, que tem por objeto o **Registro de preços visando eventual e futura aquisição de cestas básica, com exclusividade de lote para ME e EPP**, em favor da empresa: **EVANIO DOS SANTOS MELO(01319960000181) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 720.000,00(setecentos e vinte mil reais);SSJ COMERCIO LTDA(61769341000110) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).** Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jequiá da Praia/AL, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:7623BE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA GP Nº 455/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora pública, Ana Lúcia Carvalho de Oliveira, gerente de gestão escolar, inscrita no CPF sob nº. 000.992.064-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 12 de fevereiro de 2026, a Arapiraca-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, que acompanhará a secretária mun. de educação durante a I REUNIÃO TÉCNICA UNDIME ALAGOAS-2026, em Arapiraca-AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:FC961CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA GP Nº 456/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora pública, Maria Janete dos Santos Neta, secretária de educação, inscrita no CPF sob nº. 049.712.264-27, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o **valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 12 de fevereiro de 2026, a Arapiraca-AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, que irá participar da I REUNIÃO TÉCNICA UNDIME ALAGOAS - 2026, em Arapiraca-AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:A2B73DE7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMISTRATTIVO Nº **0000010500242026**
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**01/2026**

1. INTRODUÇÃO

1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da lei nº14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

2.1. Fica AUTORIZADA a contratação direta por INEXIBILIDADE, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei federal 14.133/2021, referente à contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, conforme descrito a seguir:

Contratada:

DIVINA PROVIDÊNCIA PROMOÇÕES DE EVENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.685.527/ 0001-14, representante do artista Willian Sanfona.

Objeto: Contratação de show artístico do grupo Willian Sanfona e Banda, para apresentação no dia 19 de janeiro de 2026, durante as festividades em homenagem ao Copadroeiro São Sebastião no município Joaquim Gomes - AL.

valor da contratação: 90.000,00 (Noventa mil reais).

Joaquim Gomes /AL em 14 de Janeiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAES

Prefeita

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:00F940DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001050025/2026

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1 De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII da lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

2.1. Fica AUTORIZADA a contratação direta por INEXIBILIDADE, com fulcro no art. 74, inciso II da lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, conforme descrito a seguir:

Contratada:

A. C. A. BEZERRA FILHO LTDA COM CNPJ sob nº 50.320.504/0001-67, representante da banda baby som.

OBJETO: Contratação de show artístico da banda baby som para apresentação no dia 18 de janeiro de 2026, durante as festividades em homenagem ao copadroeiro São Sebastião, no Município de Joaquim Gomes -AL.

Valor da Contratação: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Joaquim Gomes / AL em 14 de Janeiro de 2026

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:F1DD554E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001050026/2026

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1 De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII da lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

2.1. Fica AUTORIZADA a contratação direta por INEXIBILIDADE, com fulcro no art. 74, inciso II da lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, conforme descrito a seguir:

Contratada: OK PROMO LTDA, com CNPJ sob o nº 48.460.426/0001-54 representante do artista Yasmin Sensação.

OBJETO: Contratação de show artístico da banda Yasmin Sensação para apresentação no dia 18 de janeiro de 2026, durante as festividades em homenagem ao copadroeiro São Sebastião, no Município de Joaquim Gomes -AL.

Valor da Contratação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Joaquim Gomes / AL em 14 de Janeiro de 2026

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:CECC4B91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2026 - INEXIGIBILIDADE N. 006/2026. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de Alagoas, neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva e a empresa AB START PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de n. 58.874.745/0001-60, com sede na Rua Coronel Serafim Dutra Cavalcante, n. 04, bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010-381, representada pela Sra. Luciana de Souza Furtado, brasileira, administradora de empresas, inscrita no CPF: 001.047.814-08, RG nº 1246533 SSP/AL. Valor: R\$ 150.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORÇÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Objeto: contratação da atração musical "DIEGO GALÁ" para apresentação na Prévía Carnavalesca no Município de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei nº 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:C51C021E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a

empresa **AB START PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 58.874.745/0001-60, com sede na Rua Coronel Serafim Dutra Cavalcante, n.º 04, bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP: 57.010-381, representada pela Sra. Luciana de Souza Furtado, brasileira, administradora de empresas, inscrita no CPF: 001.047.814-08, RG nº 1246533 SSP/AL, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical de “DIEGO GALÃ”, com espeque no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 04 de fevereiro de 2026

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:BD275946

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 021/2026**

PORTARIA Nº 021/2026

Dispõe sobre a adesão do Município de Junqueiro ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, exercício 2026, na modalidade “Compra com Doação Simultânea”, de valor pactuado de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), e institui o Grupo Gestor Municipal.

O **Prefeito do Município de Junqueiro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, e a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que dispõem sobre o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e demais normativos que regulamentam o Programa de Aquisição de Alimentos;

CONSIDERANDO a importância do PAA para o fortalecimento da agricultura familiar e para a promoção da segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a pactuação firmada junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Município de **Junqueiro/AL** formalmente **aderido ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**, para o exercício de 2026, na modalidade **Compra com Doação Simultânea**.

Art. 2º O valor **pactuado** para a execução do Programa no Município de Junqueiro, no exercício de 2026, é de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, conforme condições estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 3º Fica instituído o **Grupo Gestor Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**, responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e execução das ações relativas à **aquisição dos alimentos e à doação simultânea**, composto pelos seguintes representantes:

I – Célio Roberto - **Secretário Municipal de Agricultura;**

II – Edmilson dos Santos Pinheiro - **Secretário Municipal de Assistência Social;**

III – José Luiz dos Santos Filho - **Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA**

IV – Márcia Cristiane Silva de Albuquerque Siqueira - **Servidora designada como responsável técnica pela execução do PAA no Município;**

V – Marcelo de Oliveira Santos - **Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura;**

VI – José Pedro Fernandes de Alcântara Júnior - **Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura;**

VII - Girlane Rosendo da Silva - **Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

§ 1º Os membros do Grupo Gestor foram designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Grupo Gestor poderá convidar representantes de cooperativas, associações da agricultura familiar e entidades socioassistenciais para participar das reuniões, sempre que necessário.

Art. 4º Compete ao Grupo Gestor Municipal do PAA:

I – articular as ações necessárias à execução do Programa;

II – acompanhar a aquisição dos alimentos junto aos agricultores familiares;

III – supervisionar a destinação e a doação dos alimentos às entidades socioassistenciais beneficiárias;

IV – apoiar o monitoramento, a execução física e financeira e a prestação de informações aos órgãos competentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta dos recursos federais repassados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e, quando necessário, de recursos próprios do Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro/AL, 05 de Fevereiro de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:436CE94B

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES **AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na Aquisição de Merenda Escolar, destinada a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 11 de Fevereiro de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:E39F1B52

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 **PARA REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acesso à internet banda larga, incluindo instalação, disponibilização de pontos de conexão, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico contínuo, para atendimento às repartições públicas do Município de Limoeiro de Anadia.

ABERTURA: 27 de fevereiro de 2026, às 09h:00min.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; <https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/>; <https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/>

Limoeiro de Anadia-AL, 05 de fevereiro de 2026.

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janayna Mariano Rodrigues Silva
Código Identificador:E8E32F2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2026

O Município de Major Izidoro-AL, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Departamento de Compras, estará recebendo cotações de preços referentes Chamada Pública nº 01/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período **3 (três) dias úteis, sendo 09 de fevereiro 2026 à 11 de fevereiro de 2026**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão solicitar o termo no e-mail: comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo ou poderá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, nos horários de expedientes 08 às 12 h e 14:00 às 17:00.

Major Izidoro-AL 05 de fevereiro 2026.

JOSE BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:C9F7B90F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL

Edital de Convocação Nº 001/2026

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas as leis municipais nº 417/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 491/2023, de 22 de março de 2023:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 003/2025, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para o cargo de Professor (a) das Séries Iniciais;

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça Francisco Soares, 29, Centro, Maravilha, Alagoas, CEP 57.520-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2023-PMM/AL até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse será na data a ser definida pela administração pública municipal, após os convocados terem preenchidos todos os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2023-PMM/AL e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

POS.	Nº INSC	CANDIDATO	CARGO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
27	59779	ALAN FERNANDES	Professor(a) das Séries Iniciais	Não
28	58780	EDILMA PEREIRA SILVA	Professor(a) das Séries Iniciais	Não
29	59402	MARIA EDIEDJA SILVA VIEIRA	Professor(a) das Séries Iniciais	Não
30	52201	DANIELA SOARES MENEZES	Professor(a) das Séries Iniciais	Não
31	53680	MARIA ERISVANIA VITURINO DE SOUSA	Professor(a) das Séries Iniciais	Não

Maravilha/AL, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2023-PMM/AL.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

Cédula de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.

Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;

A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).

Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.

Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2023–PMM/AL, com suas respectivas retificações.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.

Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.

Declaração de Antecedentes Criminais.

Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.

Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.

Declaração de Bens – Modelo em anexo.

Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.

Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.

Creatinina.

Glicose.

Uréia.

TGO.

TGP.

GGT.

Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).

Sorologia para LUES/VDRL.

Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.

Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.

Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.

Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncológica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

- Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.

- A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.

- O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Maravilha, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.

- O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.

- Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2023–PMM/AL, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Maravilha(AL), em ____ de _____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

() Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

c) _____, cuja a jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Maravilha qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Maravilha(AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

() não possuo bens.

() possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem	Valor do bem em R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 00000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco do Brasil nº 01

Maravilha(AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 00000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Maravilha(AL), em ____ de ____ de ____.

Declarante

Maravilha (AL), em 06 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, RG n.º _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ (posição) lugar no CONCURSO PÚBLICO DE MARAVILHA/AL, referente ao edital nº 001/2025 para assumir o quadro permanente da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, no cargo de _____.

DECLARO, não ter interesse em ser nomeado (a) no cargo acima descrito, **ATESTANDO MINHA DESISTÊNCIA** referente a convocação realizada em meu nome para assumir o referido Certame.

DECLARO ainda ter conhecimento de que a desistência da minha vaga é de caráter irrevogável.

Maravilha(AL), em ____ de ____ de ____.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador: 1B5F0685

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 035 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTA MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. **EDILMA PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 445.093.594-20, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professora de Séries Iniciais do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal nº 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 de fevereiro de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B0555BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 036 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. **MARIA EDIEDJA SILVA VIEIRA**, inscrita no CPF sob nº 067.529.794-05, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professora de Séries Iniciais do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal nº 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 de fevereiro de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F77A5B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 037 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. **MARIA ERISVANIA VITURINO DE SOUSA**, inscrita no CPF sob nº 009.005.114-94, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professora de Séries Iniciais do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal nº 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 de fevereiro de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5592775C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 038 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR a sra. **DANIELA SOARES MENEZES**, inscrita no CPF sob nº 011.235.294-42, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professora de Séries Iniciais do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal nº 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 de fevereiro de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D3061954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 039 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PROMOVE A NOMEAÇÃO AO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, em seu art.37, II, concomitante com o art. 42, VIII, da Lei Orgânica do Município, em virtude da aprovação do concurso público realizado em 26 de novembro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 491/2023;

RESOLVE:

NOMEAR o sr. **ALAN FERNANDES**, inscrito no CPF sob nº 084.832.824-88, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor de Séries Iniciais do quadro permanente de Servidores Públicos deste Município de Maravilha/AL, regido pela Lei Municipal nº 427, de 12 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 de fevereiro de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2C22298A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01260032/2026 – Secretaria Municipal de Administração

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de carimbos

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:414D229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01090112/2026 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de fitas e cartões PVC

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:1EC9692D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01070180/2026 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de materiais de sinalização viária.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:01A8284B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, por meio de dedetização, desinsetização, desratização e etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro. Tipo: Menor preço. Data da realização: 13 de fevereiro de 2026. Horário da fase de lances: 08h às 14h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com). Marechal Deodoro/AL, 05 de fevereiro de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CC82DFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.02.001/2025

Partes: PMMD e a empresa CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.656.804/0001-31.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento de Marechal Deodoro-AL, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 12– SEC. MUNI. DA MULHER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
UNIDADE: 1201 – SEC. MUNI. DA MULHER, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0016 – REDUÇÃO DA POBREZA E DA DESIGUALDADE
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 2117 – PROGRAMA ALIMENTA MARECHAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2025..
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Célia Cristina Moreira da Silva Alves
CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:F553BEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 2801.001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 17.872.922/0001-91

FUNDAMENTO:

Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11240063/2025

OBJETO:

Execução de obras e serviços de implantação de um muro de contenção na Escola Eleuza Galvão Rodas, e obras complementares, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0661 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
PROGRAMA: 0003 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO
AÇÃO - PROJETO ATIVIDADE: 3005 -CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -15%

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DO VALOR:

O valor total da contratação é de R\$ 835.00,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará por 07 (sete) meses, contados da data de assinatura do contrato, e com eficácia legal a partir da data de publicação do extrato do contrato no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:E47CCE57

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026;
Tipo: menor preço, por grupo de itens;
Processo n.º 002.018.605058/2025;
Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço contínuo de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, incluindo, mas não se limitando a: tendas, palcos, arquibancadas, gradis, sonorização, iluminação, banheiros químicos, stands, cadeiras, mesas e demais itens necessários para a realização dos eventos oficiais promovidos pelo Município de Maribondo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 27 de fevereiro de 2026, às 9h (horário de Brasília);
Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 05 de fevereiro de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:3E02E3F8

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2026;
 Tipo: menor preço, por grupo de itens;
 Processo n.º 004.018.856921/2025;
 Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário e itens complementares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
 Data de realização: 27 de fevereiro de 2026, às 10h (horário de Brasília);
 Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 05 de fevereiro de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
 Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:53A5FE95

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2026;
 Tipo: menor preço, por grupo de itens;
 Processo n.º 001.008.699640/2025;
 Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de insumos e correlatos de saúde e odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
 Data de realização: 03 março de 2026, às 9h (horário de Brasília);
 Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 05 de fevereiro de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
 Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:FD1B7D38

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2026 2ª CHAMADA;
 Tipo: menor preço, por item;
 Processo n.º 002.018.142939/2025;
 Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) caminhão basculante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos;
 Data de realização: 03 de março de 2026, às 14h (horário de Brasília);
 Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 05 de fevereiro de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
 Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:1ED80F39

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL.
EXTRATO DE QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2022-PE/ARP**

(Serviços de desenvolvimento de softwares e assessoria pública)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: **MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE EIRELI**-CNPJ n.º 04.878.996/0001-93. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, em observância ao art. 57, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 28/01/2022, iniciando-se o presente em 29/01/2026 e findando sua vigência em 28/01/2027. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2022-PE/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 029.008.191121/2021. ASSINATURA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 28/01/2026. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Pedro Augusto Ferreira de Oliveira-Sócio Administrador.
 Mar Vermelho, 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:
 Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:6505CC1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA E EXTRATO DE
CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo de CHAMADA PÚBLICA com Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, em favor da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA-CPLA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.811.676/0001-16, importando o mesmo no valor total de R\$ 338.010,00 (trezentos e trinta e oito mil e dez reais).
 Mar Vermelho, 04 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADOS: CONTRATO Nº 001/2026-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA-CPLA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.811.676/0001-16, no valor total de R\$ 338.010,00 (trezentos e trinta e oito mil e dez reais). OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar. CELEBRAÇÃO: 04/02/2026. VIGÊNCIA: 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2025, e atual Lei nº 14.133/2021. André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante.
 Mar Vermelho, 04 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo de CHAMADA

PÚBLICA com Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, em favor da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.589.833/0001-93 importando o mesmo no valor total de R\$ 338.010,00 (trezentos e trinta e oito mil e dez reais).
Mar Vermelho, 04 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADO: CONTRATO Nº 003/2026-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.589.833/0001-93, no valor total de R\$ 338.010,00 (trezentos e trinta e oito mil e dez reais). OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar. CELEBRAÇÃO: 04/02/2026. VIGÊNCIA: 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2025, e atual Lei nº 14.133/2021. André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante.
. André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante.
Mar Vermelho, 04 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:109C2B0F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 002-2026

Processo Nº 20250901.010
Pregão Eletrônico SRP Nº 054/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: Mercante Distribuidor Hospitalar Ltda
Cnpj: 51.793.632/0001-90
Objeto: registro de Preços Para a Futura e Eventual Aquisição de Equipamento e Material Hospitalar Permanente Para Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL
Vigência: 12 (doze) Meses
Valor Global: R\$ 44.364,56 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Celebrado Em: 19/01/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Givaldo Vieira de Santana

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:3CCE16B7

LICITAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 003-2026

Processo Nº 20250901.010
Pregão Eletrônico SRP Nº 054/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 05.980.425/0001-28
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Equipamento e material hospitalar permanente para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 253.628,85 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Celebrado em: 19/01/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Vaudileide Pereira Santos

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:65B5DFEF

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

PROCESSO: 20250901.010

Nº LICITAÇÃO: 001/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Equipamento e material hospitalar permanente para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL – 3ª CHAMADA

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)

RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 30/01/2026 – Edição 2735

FORNECEDOR: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 32.644.237/0001-00

Lote 1 – R\$ 1.815.000,00 (hum milhão oitocentos e quinze mil reais);

FORNECEDOR: POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 03.247.233/0001-81

Lote 2 – R\$ 648.950,00 (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais);

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 2.463.950,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:A771D4A1

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, por meio do Agente de Contratação, torna público o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1521/2025, cujo objeto é a contratação de obra de engenharia para implantação de pavimentação e drenagem superficial no Povoado Cajua, no Município de Matriz de Camaragibe/AL.

Após a regular condução do certame, fica ADJUDICADO o Lote 01 à empresa G SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.274.310/0001-11, pelo valor total de R\$ 903.790,61 (novecentos e três mil, setecentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

Matriz de Camaragibe/AL, 09 de dezembro de 2025.

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA

Agente de Contratação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL torna público que, após cumpridas todas as formalidades legais, HOMOLOGA o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1521/2025, que tem por objeto a contratação de obra de engenharia para implantação de pavimentação e drenagem superficial no Povoado Cajua, no Município de Matriz de Camaragibe/AL.

O Lote 01 foi homologado em favor da empresa G SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.274.310/0001-11, pelo valor total de R\$ 903.790,61 (novecentos e três mil, setecentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

Matriz de Camaragibe/AL, 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE

Autoridade Competente

Publicado por:

Jean Nascimento Dos Santos

Código Identificador:FA990E3A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO - CONTRATO - CAJUÁ

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:**004.0912.01/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**1521/2025**MODALIDADE:**Concorrência nº 004/2025**CONTRATANTE:**Município de Matriz de Camaragibe/AL, inscrito no CNPJ nº 12.342.663/0001-73.**CONTRATADA:**G Silva Construções e Locações LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.274.310/0001-11.**OBJETO:**Execução de obra de engenharia referente à implantação de pavimentação e drenagem superficial no Povoado Cajua, no Município de Matriz de Camaragibe/AL.**VALOR GLOBAL:**R\$ 903.790,61 (novecentos e três mil, setecentos e noventa reais e sessenta e um centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme Processo Licitatório nº 1521/2025.**PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial.**PRAZO DE EXECUÇÃO:**07 (sete) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.**DATA DA ASSINATURA:**09 de dezembro de 2025.**ASSINAM:**

Fernando Henrique Lima Cavalcante – Prefeito Municipal (Contratante)

Genilson Santos da Silva – Representante Legal (Contratada)

Publicado por:

Jean Nascimento Dos Santos

Código Identificador:16BD0C41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal:**Art. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.097.535/0001-00**.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal liquefeitos e comprimidos armazenados em cilindros com concessão

gratuita de cilindros recebidos em regime de comodato para atender a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Messias/AL.

Valor Global: R\$ 42.820,00 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais).

Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro do corrente ano.

Celebração:05/02/2026;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Melina Vieira da Silva

Publicado por:

Luiz Emanuel da Silva de Oliveira

Código Identificador:C403FCCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº539 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 539 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera-se a redação do artigo 02º da Lei Municipal nº 494 de 18 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a redação do artigo 02º da Lei Municipal nº 494 de 18 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - *Fica instituída Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar - VIAP, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato e da atividade parlamentar, no valor máximo de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensalmente.*

Parágrafo Único – (...)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Programa em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 fevereiro de 2026.

Minador do Negrão/AL, 05 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darliton Barbosa da Silva

Código Identificador:41B65D34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação coma Secretaria Municipal de Assistência social. Será realizado pela Comissão de Contratação, que receberá os envelopes contendo os documentos e Propostas no Departamento de Licitações, a partir do dia a partir do dia 10 de março de 2026, das 8h às 14h. O edital poderá ser obtido através do site [www. Monteirópolis.al.gov.br](http://www.Monteirópolis.al.gov.br).

Monteirópolis/AL, 05 de fevereiro de 2026.

ISAQUE SILVA MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:F3AD8C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 01280039/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS/AL.

CONTRATADA: EVERALDO FEITOSA NETO 11559265442.

OBJETO: Contratação de banda (**Neto Estilizado**) para apresentação de show musical em comemoração à tradicional “**Festa do Cajú**” no Povoado Bola, Município de Monteirópolis – AL, a ser realizado no dia **07 de fevereiro de 2026**.

Valor contratual: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Validade: 01 (um) mês, contados da data da publicação.

Celebração: 04/02/2026.

Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL.

Monteirópolis/AL, 04 de fevereiro de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:3C35FE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 04220011/2025, firmado em 01/12/2025, com a empresa: J P DA SILVA SOARES – EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.318.107/0001-10, Objeto: aquisição de Cestas Básicas, Amparo: Pregão Eletrônico nº 06/2025; Processo Administrativo: nº 04220011/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Registrado R\$: 473.178,40 Cobertura Orçamentária: func. Prog. 07.0771.08.244.0003.6012, Elem. De Desp. 3.390.30; Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada: João Paulo da Silva Soares.

Monteirópolis/AL, 05 de dezembro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:CDF2F758

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01280037/2026

EXTRATO DE CONTRATO nº 01280037/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS/AL.

CONTRATADA: COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.390.071/0001-01.

OBJETO: Contratação de banda (**Willy Vaqueiro**) para apresentação de show musical em comemoração à tradicional **Festa do Cajú** no Povoado Bola, Município de Monteirópolis – AL, a ser realizado no dia **07 de fevereiro de 2026**.

Valor contratual: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Validade: 01 (um) mês, contados da data da publicação.

Celebração: 04/02/2026.

Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL.

Monteirópolis/AL, 04 de fevereiro de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:9D365191

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01280038/2026

EXTRATO DE CONTRATO nº 01280038/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS/AL.

CONTRATADA: FLAVIA ELIZANGELA A. S. SILVA PRODUÇÃO E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.961.285/0001-55.

OBJETO: Contratação de banda (**Edison Ribeiro**) para apresentação de show musical em comemoração à tradicional **Festa do Cajú no Povoado Bola**, Município de Monteirópolis – AL, a ser realizado no dia **07 de fevereiro de 2026**.

Valor contratual: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Validade: 01 (um) mês, contados da data da publicação.

Celebração: 04/02/2026.

Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL.

Monteirópolis/AL, 04 de fevereiro de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:BD069306

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL**, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, visando atender as necessidades do Município de Novo Lino - Alagoas, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis, sendo considerados os orçamentos que chegarem até a conclusão do procedimento de estimativa de preços**, a contar desta publicação.

Novo Lino/AL, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA

Departamento de Compras

Publicado por:

Carlos Henrique da Silva

Código Identificador:C9504A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 01/2026

EXTRATO DE ARP Nº 01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Processo nº. 1000082000072025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **FORNECEDOR REGISTRADO:** M A P DE LIMA MERCADINHO, inscrito nº CNPJ sob o nº 61.325.704/0001-29. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. **Data de assinatura** em 05 de fevereiro de 2026. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 553.487,90 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). **SIGNATÁRIOS:** **Marcela Silva Gomes de Barros** pelo Órgão Gerenciador e **Maria Aldineide Pereira de Lima** pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:3881985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE ARP Nº 02/2026

EXTRATO DE ARP Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo nº. 1000082000072025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrito nº CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. **DATA DE ASSINATURA:** em 05 de fevereiro de 2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 97.786,60 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). **SIGNATÁRIOS:** **Marcela Silva Gomes de Barros** pelo Órgão Gerenciador **David Guimarães Martin** pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:AD0DCB9C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 20250402045AVFG

Pregão Eletrônico nº PE 019/2025

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados para modernização, digitalização, tratamento e armazenamento de documentos físicos em mídias digitais, visando atender às necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d'água das Flores – AL.

Contratante: Município de Olho d' Água das Flores- AL

Contratado: B.M TREINAMENTOS, DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.818.717/0001-03.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 400.660,00 (quatrocentos mil e seiscentos e sessenta reais).

Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos

Contratada: Alano Bento de Melo

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Olho d'Água das Flores - AL,

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:A7260C35

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica local, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia local, para todos órgãos de sede própria do Município de Olho d'Água do Casado/AL**. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 10 de fevereiro de 2026.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:378E0536

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 33/2025 – 2ª chamada

Processo Administrativo n.º 12050003/2025

Tipo: Menor preço por item

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Aquisição de 03 (três) Veículos de Passeio, eletivo para transporte de equipes até 5 (cinco) pessoas e 02 (duas) Vans de Transporte Eletivo, ambos 0km e originais de fábrica, de acordo com a Proposta nº090320252086530 e vinculado a Emenda Parlamentar nº202537280001, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha/AL.

Data de realização: 25 de fevereiro de 2026, às 08h30.

Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:1F375DEE

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01210001/2026

CONTRATO Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS JURÍDICOS NOS CAMPOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAL, COM ÊNFASE NA ÁREA TRIBUTÁRIA E ADMINISTRATIVA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS CUJA COMPETÊNCIA SEJA DA JUSTIÇA ESTADUAL OU DA JUSTIÇA FEDERAL E COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE NA JUSTIÇA TRABALHISTA, INTERVINDO

NESES ATÉ O 2º GRAU DE JURISDIÇÃO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Contratado: **BRABO MAGALHÃES ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.893.033/0001-04, o pagamento será no valor de R\$ 18.271,20 (Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos) mensais, total da contratação é correspondente a R\$ 219.254,40 (Duzentos e Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), que terá vigência do dia 06/01/2026 à 06/01/2027.

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:D075A2B1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 24.180.515/0001-89 e **A EMPRESA A. C. COSTA BORGES CONSULTORIA LEGISLATIVA – ME**, inscrita no CNPJ. Sob o nº 27.311.266/0001-01;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2025 oriundo da Inexigibilidade nº 01/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de especializado de assessoria e consultoria legislativa, como a elaboração de pareceres, projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, indicações, requerimentos, moções e discursos diversos;

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática 01.0101.01.031.0011.2001 – Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal

Elemento De Despesas - 3390.3501 – Assessoria E Consultoria Técnica Ou Jurídica

Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2026.

Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 10 de Fevereiro de 2026

Signatários: Wisney Luiz Ramos André, Presidente, representando a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIAÇABUÇU/AL**, e Antônio Carlos Costa Borges, representante legal da empresa **A. C. COSTA BORGES CONSULTORIA LEGISLATIVA – ME**, inscrita no CNPJ. Sob o nº 27.311.266/0001-01.

Publicado por:

Brenda Layse de Oliveira Santos

Código Identificador:3A11C5F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da assessoria jurídica, **RATIFICO** o processo administrativo nº 20-01/2026, referente a prorrogação do contrato nº 05/2025 oriundo da Inexigibilidade nº 01/2025, **tendo como objeto a** Prorrogação do contrato de prestação de serviços de especializado de assessoria e consultoria Legislativa, como a elaboração de pareceres, projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, indicações, requerimentos, moções e discursos diversos, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 1º Termo Aditivo, em favor da empresa **A. C. COSTA BORGES CONSULTORIA LEGISLATIVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.311.266/0001-01, **para prestação dos serviços acima citado, sob os fundamentos na Lei Federal nº. 14.133/2021.**

Evoluem os autos para formalização do contrato com a empresa supracitada, e publique este no quadro de avisos da prefeitura, bem como nos meios legais.

Piaçabuçu/AL, 27 de Janeiro de 2026

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Presidente

Publicado por:

Brenda Layse de Oliveira Santos

Código Identificador:1FAE60A1

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIAÇABUÇU AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Eletroeletrônicos Medicinal, Data/Horário: 25 de março de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição De Peixes e Componentes Para Semana Santa, Data/Horário: 26 de março de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-SRP 2ª CHAMADA

Tipo: Menor Valor – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços Funerários, Data/Horário: 26 de março de 2026 às 13:00hs (treze horas – horário de Brasília).

Os editais encontra-se disponível no site <http://07/www.bnc.org.br>, <https://piacabucu.al.gov.br/>, na Sede da Secretaria Municipal de Compras, Convênios e Licitações, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/AL, 05 de Fevereiro de 2026.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo

Código Identificador:BBAD342A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, ratifica e homologa o processo administrativo nº 0107.0001.203/2026, para contratação de prestação de serviços Contábeis com Cessão de Direito e Licenciamento de uso de softwares de Gestão da Administração Pública com suporte técnico, nas áreas de Contabilidade, Tesouraria, Planejamento e Assessoria Contábil Especializada, importando o mesmo o valor anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL**, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

CONTRATADA: **F B ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 39.784.403/0001-04.

OBJETO: prestação de serviços Contábeis com Cessão de Direito e Licenciamento de uso de softwares de Gestão da Administração Pública com suporte técnico, nas áreas de Contabilidade, Tesouraria, Planejamento e Assessoria Contábil Especializada.

Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Data de assinatura: 29/01/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

NEILZA ELIAS DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Igor Cesar Bertoldo de Viveiros Candido
Código Identificador:B0DC701F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90006/2026
UASG - 982837

O Município de Pilar comunica que, após a retificação do certame, realizará a licitação nos termos abaixo:

Processo Administrativo nº 1216-0031/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema informatizado integrado e oficial em modelo saas (software como serviço), mediante a padronização e transparência da comunicação interna e externa, gestão documental e central de atendimento, com armazenamento seguro em nuvem e aderência à lei do governo digital e à lei geral de proteção de dados.

Data e hora da sessão de disputa: 27 de fevereiro de 2026 às 09h00, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 05 de fevereiro de 2026.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:72406C55

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO PROCESSO: 1210-0044/2025. TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025.

PROCESSO: 1210-0044/2025.

EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 057/2025.

OBJETO: A ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRESCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 057/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: JAM DISTRIBUIDORA, CNPJ N.º 05.242.978/0001-83.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 24 (VINTE QUATRO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO ADITIVO, NA FORMA DO ARTIGO 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.117.625,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS. PILAR/AL, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:9D82E690

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 159-2025, Nº161-2025,Nº 162-2025, Nº 163-2025,Nº164-2025,Nº 169-2025, Nº 174-2025 Nº 176-2025, Nº 177-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:159/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90031/2025
PROCESSO Nº: 0515-0008/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR REGISTRADO: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 31.499.939/0001-76
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha
ITENS REGISTRADOS: 05
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 29.440,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luis Silva Berta interveniente, e karen Cristine Ribeiro Stanichesk, pelo fornecedor registrado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:161/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90031/2025
PROCESSO Nº: 0515-0008/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR REGISTRADO: PABLO LUIS MARTINS – ME CNPJ: 09.138.326/0001-54
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha
ITENS REGISTRADOS: 07
VALOR TOTAL DA ARP: R\$7.933,52 (sete mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luis Silva Berta Santos , como interveniente, e Pablo Luis Martins, pelo fornecedor registrado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:163/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90031/2025
PROCESSO Nº: 0515-0008/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR REGISTRADO: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ:30.415.366/0001-92
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha
ITENS REGISTRADOS: 03,04
VALOR TOTAL DA ARP: de R\$ 9.171,39 (nove mil, cento e setenta e um reais e trinta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luis Silva Berta Santos , como interveniente, e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite, pelo fornecedor registrado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:164/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90031/2025
PROCESSO Nº: 0515-0008/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR REGISTRADO: B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos LTDA CNPJ: 22.808.990/0001-21
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha
ITENS REGISTRADOS:92
VALOR TOTAL DA ARP: R\$22.446,97 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luis Silva Berta Santos , como interveniente, Rita de Cassia Mesquita Lasmar, pelo fornecedor registrado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:169/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90031/2025
PROCESSO Nº: 0515-0008/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR REGISTRADO: MARCOS E BERTA LTDA ME CNPJ:09.035.549/0001-96
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha
ITENS REGISTRADOS: 57
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 9.033,92 (NOVE MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luis Silva Berta Santos , como interveniente, e Bertolina Soares da Silva Miguel, pelo fornecedor registrado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:162/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90031/2025

PROCESSO Nº: 0515-0008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR REGISTRADO: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA CNPJ:47.852.784/0001-40

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha

ITENS REGISTRADOS: 15,16,17,18,22,26,58,76

VALOR TOTAL DA ARP: deR\$ **56.116,30 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZESEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luis Silva Berta Santos , como interveniente, e Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre , pelo fornecedor registrado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:176/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90031/2025

PROCESSO Nº: 0515-0008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR REGISTRADO: WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 24.334.764/0001-81

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha

ITENS REGISTRADOS: 35,36,47,48,48,64

VALOR TOTAL DA ARP: de R\$ de **R\$ 14.000,29 (Catorze mil reais e vinte e nove centavos).**

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luis Silva Berta Santos , como interveniente, e Waliton Lages Nogueira , pelo fornecedor registrado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:177/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90031/2025

PROCESSO Nº: 0515-0008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR REGISTRADO: SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA- ME CNPJ: 02.642.492/0001-44

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha

ITENS REGISTRADOS: 33,34,61

VALOR TOTAL DA ARP: **64.790,00 (Sessenta e quatro, mil setecentos e noventa reais).**

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luis Silva Berta Santos , como interveniente, e Benoni Francisco de Oliveira, pelo fornecedor registrado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:174/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90031/2025

PROCESSO Nº: 0515-0008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
FORNECEDOR REGISTRADO: SCR LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 54.823.817/0001-99

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha

ITENS REGISTRADOS: 02

VALOR TOTAL DA ARP: de **R\$ 24.149,58 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Bruno Luis Silva Berta Santos , como interveniente, e Keiti Fernanda Carriel Reino, pelo fornecedor registrado

Pilar-AL, 05 de fevereiro de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Autoridade competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:84E757D8

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 012-2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0116-0026/2026

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como **CONTRATANTE**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como **INTERVENIENTE** e a empresa **SAIA RODADA PROMOÇÕES E ARTISTICAS LTDA** - CNPJ sob nº 05.XXX.XXX/0001-90 como **CONTRATADA**. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SAIA RODADA NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026, **DO VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/21. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;13.122.0001.2035; 2035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DOS SIGNATARIOS:** pela **CONTRATANTE**, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte - CPF: 094.067.544-88, e pela **CONTRATADA**, Sr. Antonio Alves da Silva-CPF nº XXX.XXX.744-15.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:680F36B8

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 014-2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0122-0020/2026

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como **CONTRATANTE**, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS como **INTERVENIENTE** e a empresa **DAYANE LÍVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUÇÕES** - CNPJ sob nº 47.XXX.XXX/0001-03 como **CONTRATADA**. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR BRUNIN NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026, **DO VALOR:** O valor do contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com base no termo de adjudicação e homologação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/21. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;13.122.0001.2035; 2035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DOS SIGNATARIOS:** pela **CONTRATANTE**, a Sra. Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica - CPF nº 111.450.214-68 e o Sr. Tasso Ramon Duarte - CPF: 094.067.544-88, e pela **CONTRATADA**, Sra. Dayane Lívia de Almeida Martins - CPF nº 089.XXX.XXX-77.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:7EEEE3D9

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO: 0108-0023/2026.
TERMO DE CONTRATO Nº 010/2024.

EXTRATO DO CONTRATO**PROCESSO:** 0108-0023/2026.**TERMO DE CONTRATO Nº** 010/2024.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** MARTA CRISTINA DA SILVA, CNPJ N.º 10.618.740/0001-40.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 1 (UM) ANO, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.673.500,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS.)

PILAR/AL, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA

Autoridade Competente

Publicado por:

Tamires de Souza Moraes

Código Identificador:53667C3E**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO: 0904-0051/2024.****TERMO DE CONTRATO Nº 06/2026.****EXTRATO DO CONTRATO****PROCESSO:** 0904-0051/2024.**TERMO DE CONTRATO Nº** 06/2026.**OBJETO:** ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ÁGUA MINERAL**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº. 12.200.150/0001-28.**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** G R CORREIA COMERCIO, CNPJ N.º 45.701.850/0001-55.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 1 (UM) ANO, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 728,00 (SETESSENTOS E VINTE E OITO REAIS.)

PILAR/AL, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITCICA

Autoridade Competente

Publicado por:

Tamires de Souza Moraes

Código Identificador:D3D70C2A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 48/2026 (DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026)**

DISPÕE SOBRE A CENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PILAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a centralização administrativa e funcional da gestão de Recursos Humanos de toda a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pilar, passando a Secretaria Municipal de Administração a exercer a coordenação, orientação normativa, controle e execução dos atos relativos à administração de pessoal de todas as Secretarias Municipais.

Parágrafo Primeiro. A centralização prevista neste artigo compreende todos os procedimentos relativos à vida funcional dos servidores

municipais, inclusive contratações, exonerações, nomeações, rescisões contratuais, concessões de gratificações, afastamentos, licenças, alterações cadastrais, apuração de frequência, fechamento da folha de pagamento e demais atos correlatos.

Parágrafo Segundo. Inclui-se como procedimentos de gestão todo e qualquer pagamento de incentivos e verbas federais por quaisquer secretarias.

Art. 2º A partir de 10/02/2026, todos os setores de Recursos Humanos atualmente existentes nas Secretarias Municipais, deverão manter representação física permanente na sede da Secretaria Municipal de Administração, funcionando de forma integrada e sob coordenação direta desta pasta.

Parágrafo Primeiro. Cada Secretaria deverá indicar formalmente ao Secretário Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste decreto, a quantidade de servidores que irão compor sua representação de Recursos Humanos na respectiva secretaria.

Parágrafo Segundo. A definição de espaços físicos, estrutura organizacional, logística de funcionamento, turnos de trabalho e demais aspectos administrativos relativos à acomodação das equipes, competirá à Secretaria Municipal de Administração, em comum acordo com os demais titulares das pastas.

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá efetuar um cronograma de recadastramento de todos os servidores contratados e comissionados, com o comparecimento presencial e eventual apresentação da documentação exigida.

Art. 4º A definição da quantidade de servidores e seus respectivos setores, ficará a critério da Secretaria de Administração, em comum acordo com as demais secretarias e pastas, cabendo sempre à primeira o processamento final da contratação de servidores.

Art. 5º O registro de frequência e o controle da jornada de trabalho dos servidores municipais, deverão ocorrer por meio de sistemas confiáveis e auditáveis, cabendo à Secretaria Municipal de Administração promover a implantação e utilização de mecanismos modernos de controle de ponto, inclusive registro eletrônico, sistemas digitais, aplicativos móveis e demais meios tecnológicos aptos a assegurar maior precisão, transparência, segurança da informação e publicidade quanto à assiduidade funcional.

Parágrafo Único. Todos os servidores ficam obrigados ao correto lançamento e validação dos registros de jornada, salvo situação excepcional devidamente comprovada, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de fraude, omissão ou manipulação indevida das informações.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Administração editar normas complementares, fiscalizar o cumprimento deste Decreto, consolidar informações funcionais e financeiras relativas à gestão de pessoal e promover auditorias internas quanto ao cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Os Secretários Municipais respondem diretamente e solidariamente pelo fiel cumprimento das disposições previstas neste Decreto e informações prestadas no âmbito de suas respectivas Secretarias.

Art. 8º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 05 (quinto) dia do mês de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITCICA

Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:045309F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMEC Nº 32, DE 05 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação e designação de membros para composição da comissão julgadora para o Credenciamento de artistas e fazedores de Cultura no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilar.

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Pilar.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros para compor a **comissão julgadora para o credenciamento de artistas e fazedores de cultura**, composto por 04 (quatro) servidores efetivos e 01 (um) membro comissionado, abaixo indicados.

Marquiline Gomes do Nascimento, CPF nº 483.903.214-91, Servidora Efetiva;

Renata Freitas de Oliveira, CPF nº 058.866.744-70, Servidora Efetiva;

Sandra Valéria Cordeiro dos Santos, CPF nº 861.137.804-06, Servidora Efetiva;

Janaína Pagamonha Pimentel, CPF nº 177.650.944-34, Servidora Efetiva;

Robson de Lima, CPF nº 653.022.494-72, Servidor comissionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo considerada a data de assinatura.

Pilar/AL, 05 de janeiro de 2026.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação e Cultura
Portaria: 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:53C32D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 06/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações, solicita **COTAÇÕES** para o Processo nº.0105-0036/2026 em fase de Planejamento.

Objeto: **KITS ESCOLAR**, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes na Planilha de Cotações que se encontra na Diretoria de Cotações desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas será de **05 (CINCO)** dias, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Rua Arthur Ramos Peixoto nº s/n, Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado da caixa).

Pilar, 05 de fevereiro de 2026.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Diretor de Cotações de Preços
Portaria nº 23/2025

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:7C60BE30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 400/2026 (DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026)**

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT E A EMPRESA JOSÉ BENEDITO ALVES DA SILVA JUNIOR 05878124432.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelino da Silva, matrícula nº 32.500, lotado na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT, para atuar como GESTOR do Contrato Nº 03/2026 celebrado entre o Município de Pilar/AL e a empresa JOSÉ BENEDITO ALVES DA SILVA JUNIOR 05878124432, inscrita no CNPJ nº 20.646.193/0001-60, cujo objeto é o a contratação de empresa especializada em curso de formação e atualização para agente de trânsito, incluindo o fornecimento de insumos, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme as normas do Código Brasileiro de Trânsito e Legislações afins.

Parágrafo único. Fica designado como FISCAL do referido contrato o servidor Antônio Batista dos Santos, matrícula nº 32.297.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao Contrato Administrativo nº 03/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 0319-0008/2025, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:F3545D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 401/2026 (DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026)**

DESIGNAR: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** Sr. **TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS** para responder interinamente pelas atividades da Secretaria Municipal de Transporte, em virtude de vacância.

Art. 2º A designação terá efeitos retroativos a partir de 12 de janeiro de 2026 e vigorará até que seja nomeado novo titular para a Secretaria de Transporte.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 04 (quarto dia) dia do mês de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Fernando Jose Dos Santos

Código Identificador:2818685D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO

Certifico que o servidor CARLOS JORGE MARINHO DANTAS, regularmente notificado acerca da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0530-001/2025, inclusive por meio de publicação oficial, deixou transcorrer in albis o prazo legal para apresentação de defesa escrita, sem qualquer manifestação nos autos. Assim, declaro-o revel, para todos os fins legais. Pindoba/AL, 22 de dezembro de 2025.

RODRIGO ALENCAR MAGALHÃES OLIVEIRA TENÓRIO

Presidente da Comissão Processante

Publicado por:

Jeferson Emanuel de Almeida Alves

Código Identificador:9DB368CE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **11100030/2025**

MODALIDADE: **Dispensa Eletrônica nº 10/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento para a Guarda Municipal de Piranhas/AL.

FORNECEDOR: **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.304.199/0001-77**.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: **R\$ 19.164,00** (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº **14.133/2021**.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: **22 de dezembro de 2025**.

Piranhas/AL, **22 de dezembro de 2025**.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **93/2025**

MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº 10/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **11100030/2025**

CONTRATANTE: **Município de Piranhas/AL**, inscrito no CNPJ nº **12.225.546/0001-20**.

CONTRATADA: **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.304.199/0001-77**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento para a Guarda Municipal de Piranhas/AL.

VALOR TOTAL: **R\$ 19.164,00** (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **23 de dezembro de 2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº **14.133/2021**.

Piranhas/AL, **23 de dezembro de 2025**.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:7D7E7437

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026 – I.L.

CONTRATANTE: Município de Piranhas/AL, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20.

CONTRATADA: Brabo Magalhães Advogados, inscrita no CNPJ nº 03.893.033/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos nos campos administrativo e judicial, com ênfase nas áreas tributária e administrativa, incluindo acompanhamento de processos judiciais no âmbito da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista, bem como acompanhamento de procedimentos junto ao Ministério Público Estadual e Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, Processo Administrativo nº 01120016/2026, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

Tiago Torres Freitas – Prefeito do Município de Piranhas/AL

Marcelo Henrique Brabo Magalhães – Representante da Contratada

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:CD9336B1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº **01/2025 – I.L.**

CONTRATANTE: **Município de Piranhas/AL**, inscrito no CNPJ nº **12.225.546/0001-20**, em conjunto com o **Fundo de Previdência Social de Piranhas – PIRANHASPREV**, inscrito no CNPJ nº **15.008.711/0001-80**.

CONTRATADO: **Diniz Lyra Advogados Associados**, inscrito no CNPJ nº **29.663.737/0001-76**.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2025, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica/administrativa, elaboração de minutas de atos administrativos, peças administrativas e representação.

PRAZO PRORROGADO: **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **03 de janeiro de 2026** até **03 de janeiro de 2027**.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), pagos em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. **105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como Cláusula Quinta do Contrato nº 01/2025 – I.L.

DATA DA ASSINATURA: **02 de janeiro de 2026**.

Piranhas/AL, **02 de janeiro de 2026**.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Diretor do PIRANHASPREV

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:035F6525

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 02/2025 – I.L.
CONTRATANTE: **Município de Piranhas/AL**, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20, em conjunto com o **Fundo de Previdência Social de Piranhas – PIRANHASPREV**, inscrito no CNPJ nº 15.008.711/0001-80.
CONTRATADO: **Firmino Assessoria e Consultoria Administrativa Financeira em RPPS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.923.439/0001-24.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2025 – I.L., cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria técnica previdenciária.
PRAZO PRORROGADO: **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **06 de janeiro de 2026 até 06 de janeiro de 2027**.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), pagos em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00** (três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. **105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como Cláusula Quinta do Contrato nº 02/2025 – I.L.
DATA DA ASSINATURA: **06 de janeiro de 2026**.
Piranhas/AL, **06 de janeiro de 2026**.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

ALYSON THIAGO SILVA DE ARAÚJO
Diretor do PIRANHASPREV

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:1A7CAD8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2022 – C.P.

CONTRATANTE: **Município de Piranhas/AL**, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20.
CONTRATADA: **Hospital Carvalho e Beltrão Serviços de Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.642.172/0001-43.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022 – C.P., cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médica hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO PRORROGADO: **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **27 de dezembro de 2025 até 27 de dezembro de 2026**.
VALOR GLOBAL: **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), correspondente ao valor mensal de **R\$ 10.000,00**, conforme execução dos serviços.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**.
DATA DA ASSINATURA: **23 de dezembro de 2025**.
Piranhas/AL, **23 de dezembro de 2025**.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:139582BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2026
Processo nº 12170008/2025
Disponibilidade: licitacoes@piranhas.al.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data de realização: 02 de março de 2026, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:F837D3B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra para operacionalização, digitação, indexação de documentos.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Poço das Trincheiras.
CONTRATADA: Npnet Telecom e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.678.029/0001-30, sediada a Rua Santa Ana, 232, Baraúna, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Romario Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:E7074258

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, referente a contratação de empresa especializada em serviços de locação de uso de software de votação eletrônica parlamentar, auxílio administrativo e transparência (informação pública para internet), disponibilização de painel eletrônico, suporte técnico e atualizações, em favor da empresa: **S H R LIMA CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.777.444/0001-15, sediada a Rua Antonio de Souza Barros, 227, Centro, CEP: 57.445-000, São José da Tapera/AL.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
PUBLIQUE-SE.

ANTONIO RAFAEL FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Romario Henrique Palmeira Wanderley
Código Identificador:1F83B8E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Modalidade/Nº: Chamada pública nº 01/2026 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar – Data/Horário: 04 de março de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília) – Local: Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao email: cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

LUANA CRUZ DA SILVA

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:72B38D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 120231301010/2023 – Processo nº 120260701042/2026 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade nº 120231301010/2023 (Processo nº 120231301010/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95) – Objeto contratual: a prorrogação da prestação de serviços de locação de banco de dados específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e ata de registro de preços – Cláusulas Aditivas: Do objeto; da Vigência, do Reajuste, do Valor do Aditamento, da Dotação Orçamentária e da Inalterabilidade.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:7C68C0DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 420250809001/2025-1 – Processo nº 420250809001/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: **60.424.559. ANA LUISA FARIAS** (CNPJ nº 60.424.559/0001-70) – Objeto: **Caixas plásticas, pallets e caixas térmicas** - Valor global: **R\$ 3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato nº 420250809001/2025-2 – Processo nº 420250809001/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: **40.921.272. IRENE GUSMAO DA SILVA** (CNPJ nº 40.921.272/0001-49) – Objeto: **Caixas plásticas, pallets e caixas térmicas** - Valor global: **R\$ 291,90 (Duzentos e noventa e um reais e noventa centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Contrato nº 420252409001/2025-3 – Processo nº 420252409001/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Contratado: **PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ nº 51.402.529/0001-72) – Objeto: **Caixas plásticas, pallets e caixas térmicas** - Valor global: **R\$ 1.407,12 (Mil, quatrocentos e sete reais e doze centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:B1775588

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 017/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA, do cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA, CPF 060.818.634-17, matrícula nº 33548, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Análise, Fiscalização e Gestão de Contratos da Secretaria de Governo e Articulação Política e lotado no Setor de Licitações, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 025/2025 de 03 de janeiro de 2025.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

A presente portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 04.02.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 06 de fevereiro de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins

Código Identificador:68E0A414

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo nº: 202512090040;

Concorrência Eletrônica nº: 001/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e exigências previstas no Edital e seus anexos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I.

Modalidade: Concorrência Eletrônica – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

Tipo: Menor Preço - Global.

Data da abertura da sessão pública: 25/02/2026.

Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Porto Calvo/AL, 05 de fevereiro de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:E0B61C9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO PORTARIA Nº 67/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 11998/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 45, da Lei Municipal nº 845/2007, a servidora **MARIA JOSE GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, 30 horas, matrícula nº 241, portadora de cédula de identidade RG nº 158.002 SSP/AL, e do CPF nº 177.780.264-49.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 033/2008.

Art. 5º - Fica revogado a Portaria nº 122/2016.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 26 de maio de 2008, conforme a data de emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 04 de dezembro de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:94238743

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO PORTARIA Nº 68/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 12004/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art. 3º da EC 41/2003 c/c art. 18, da Lei Municipal nº 772/2005, a servidora **MARIA LUIZ NUNES**, Gari, matrícula nº 174, portadora de cédula de identidade RG nº 1.387.102 SSP/AL, e do CPF nº 617.859.464-04.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais ao tempo de serviço, porém, não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 021/2008.

Art. 4º - Fica revogado a Portaria nº 134/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 22 de abril de 2008, conforme a data de emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 04 de dezembro de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA
Diretor Presidente – PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:80EF5456

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO INEX 93/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.22.0001/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 93/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CANTOR JHONYS RABELLO E OZ MORENOS, NOS DIAS 22/12/2025, 27/12/2025, 09/01/2026, 22/01/2026 E 25/01/2026, NAS FESTIVIDADES DOS POVOADOS CANOA DE CIMA, PAU DA FACEIRA, TAPERA DO ITIÚBA, CANOA DE BAIXO E MARABA, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.

CONTRATADO (A): JHONES SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 028.XXX.XXX-59, residente e domiciliado na Rua São Roque, Nº 146, Bairro Urbano, Porto Real do Colégio/AL, CEP: 57290-000.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) referente a 05 (cinco) apresentações no valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES

12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS

3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 22 de dezembro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:8FDD4A2B

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO INEX 94/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.06.0001/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 94/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA BANDA EUDES SANTANA, NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DE SÃO

JOAQUIM E SANTA ANA, NO POVOADO MARABA, DESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.

CONTRATADO (A): JOSÉ EUDES ROCHA, inscrito no CPF Nº 720.XXX.XXX-91.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES

12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS

3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 06 de janeiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:D73EE504

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO:01190033/2026.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2026. OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de show musical da banda PALHAÇO MIXURUCA, no dia 17 de fevereiro de 2026 a partir das 19h00min, com duração de 2h00min (duas horas) de show, nas festividades carnavalescas 2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. **CONTRATADA:** TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob nº 19.921.730/0001-53. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0664 – Fundo Municipal de Cultura; **ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 06.0664.13.392.0008.2033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000/1500000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Quebrangulo/AL, 04 de fevereiro de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

Publicado por:

Maria Luisa Nazario Barbosa

Código Identificador:595A5735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 01190032/2026.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2026. OBJETO: objeto do presente instrumento é a contratação de show musical da banda CAZUADINHA, no dia 15 de fevereiro de 2026 a partir das 19h00min, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) de show, nas festividades carnavalescas 2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. **CONTRATADA:** IT F. DE SENA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 21.964.258/0001-88. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº

14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0664 – Fundo Municipal de Cultura; **ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:** 06.0664.13.392.0008.2033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390390000/1500000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Quebrangulo/AL, 04 de fevereiro de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

Publicado por:

Maria Luisa Nazario Barbosa

Código Identificador:A39ED653

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei. Considerando todo o teor do Processo Administrativo nº 10200012/2025 instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **RONALDO SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, matrícula 2053, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 02 de maio de 2002, portador da cédula de identidade de nº 540.820 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 367.076.944-72.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, com paridade, artigo 20, I a IV, da EC nº 103/2019 c/c ao artigo 1º da Lei Complementar Municipal de nº 06/2022, acrescidos de 20% de quinquênios, conforme (art. 1º da Lei complementar Municipal de nº 03/2019) sobre os vencimentos base, conforme processo administrativo de nº 10200012/2025 a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA

Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:

Alex Ferreira de Assis

Código Identificador:1161D7F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela

Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE DOSÍMETRO DE RUÍDO DIGITAL E TERMÔMETRO DE GLOBO. Processo nº 0127.0038/2026.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 05 de fevereiro de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:11576C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2025 – 004.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais para manutenção.

Contratada:

FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.152.070/0001-94, R\$ 3.627,00 (Três mil, seiscentos e vinte e sete reais);

CELEBRAÇÃO: 22/12/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 05 de fevereiro de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:438570D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo nº: 01230011/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.634/0001-76. OBJETO: 09º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/2023: REMANESCENTE DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS CANAS. Celebração: 05/02/2026. A EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA do 09º Termo aditivo ao contrato 94/2023, será de 90 (noventa) dias, contados de 05/02/2026 à 06/05/2026, após o término do prazo estabelecido no 08º aditivo. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 05 de fevereiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:375BC7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2024 - 008.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

FORNECEDOR REGISTRADO: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90034/2024 - 008, referente a Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 08/02/2026, estendendo-se até 08/02/2027. CELEBRAÇÃO: 05/02/2026. Valor: R\$ 153.884,61 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 05 de fevereiro de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:9A57FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

Processo administrativo nº: 01140137/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADO: F L M de OMENA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob nº 58.639.770/0001-69. OBJETO: 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 017/2025-IL, oriundo da Inexigibilidade de licitação nº 01300044/2025 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de treinamento, assessoria e consultoria em gestão pública administrativa/ licitatória. DO REAJUSTE: O presente contrato teve o reajuste de 3,89% (três virgula oitenta e nove por cento), conforme cálculo do INPC. DO VALOR: O presente termo aditivo tem o seu valor global de R\$ 227.349,36 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). A vigência do 01º Termo aditivo será de 12 (doze) meses, sendo contados de: 06/02/2026 à 06/02/2027. CELEBRAÇÃO: 05/02/2026. Fundamentação legal: Art. 107, c/c art. 92, V, § 3º, e 136, I, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 05 de fevereiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:97A27318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo – Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DA MICROSOFT. Processo nº 0620.0052/2025.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 05 de fevereiro de 2026.

NILSON BALBINO DOS SANTOS NETTO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:6E478AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 888/2026**

PORTARIA Nº 888/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Efetivo, do(a) servidor(a) MARILEIDE FERREIRA DOS ANJOS COSTA, matrícula 1090, portador(a) do CPF nº 267.383.094-49, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 05 de Fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:13819654

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 889/2026**

PORTARIA Nº 889/2026

Dispõe sobre VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Art. 1º - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetivo, do(a) servidor(a) CICERA MARIA DA SILVA, matrícula 1547, portador(a) do CPF nº 804.000.004-15, tal se deve por ter alcançado a aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 05 de Fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E5A5508E

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 867/2026**

PORTARIA Nº 867/2026

Dispõe sobre a absolvição de servidor municipal no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 09190143/2025, e determina o arquivamento dos autos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 1.779/2017, CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 09190143/2025, destinado à apuração de supostas irregularidades funcionais atribuídas ao servidor identificado pelas iniciais R. S. do N.; CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, regularmente constituída pela Portaria nº 2.462, de 24 de setembro de 2025, no qual se concluiu pela inexistência de provas suficientes quanto à autoria e à materialidade de infração disciplinar; CONSIDERANDO que o processo administrativo observou integralmente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO que a responsabilização administrativa exige prova mínima robusta, não sendo admitida com base em meras suposições ou relatos desacompanhados de elementos probatórios idôneos;

RESOLVE:
Art. 1º **ABSOLVER** o servidor municipal identificado pelas iniciais R. S. N., das imputações que lhe foram atribuídas no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 09190143/2025.
Art. 2º **DETERMINAR** o arquivamento do referido Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Relatório Final da Comissão Processante.
Art. 3º **RESSALVAR** que a presente absolvição não impede a eventual reabertura da apuração administrativa, caso surjam fatos novos ou provas supervenientes juridicamente relevantes, nos termos da legislação aplicável.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Largo, 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:987804E1

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	10170077/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade nº 10170077/2025 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIFICOS**

NA REVISÃO DOS REPASSES REALIZADOS PELA UNIÃO FEDERAL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a empresa: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS, CNPJ sob o nº 23.076.345/0001-24, com honorários de êxito no percentual de 20% (vinte por cento) dos valores arrecadados e/ou recuperados. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, III, “c” e “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para as providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 05 de fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:B54F8427

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 21.263.797/0001-90, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.615.319/0001-48, situada à na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. Ricardo Lucas Albuquerque Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 014/2026, publicado no D.O.M, e a empresa JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 21.263.797/0001-90 representado por o Sr. JOSÉ CICERO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: **020.803.554-06**, residente e domiciliado condomínio Aldebaran beta, nº 11 Qd. 11, Jardim Petrópolis, CEP: 57.080-549, Maceió – AL, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 11240260/2025, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo através da Secretaria Municipal de Saúde, reconhece que a empresa a empresa JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 21.263.797/0001-90 representado por o Sr. JOSÉ CICERO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF: **020.803.554-06**, prestou serviços na locação de **dois galpões de nº 07 e 08**, onde funciona a NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF, CENTRAL DE ABASTECIMENTO ONDONTOLÓGICO E SETOR DE IMUNIZAÇÃO, durante os meses de AGOSTO, SETEMBRO E 15(QUINZE) DIAS DE OUTUBRO DE 2025, no valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme solicitação de pagamento (fls.02), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: O Sr. JOSÉ CICERO DA SILVA declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na solicitação de pagamento, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1º e 149, da Lei n.º 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito creditado na agência do BANCO DO BRASIL nº 1233-5, Conta Corrente nº 75018-2, em favor de JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 21.263.797/0001-90.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

-Ação: 1041 – Expansão e Melhoria para a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF;
-Elemento de Despesa: 3390.9300 – Indenizações e Restituições;
-Fonte de Recurso: 1500.01.002 – Recursos não vinculados de impostos.

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa JCM ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 21.263.797/0001-90, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços durante os meses de AGOSTO, SETEMBRO E 15(QUINZE) DIAS DE OUTUBRO DE 2025, conforme solicitação de pagamento (fls.02) no valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 30 de janeiro de 2025.

RICARDO LUCAS ALBUQUERQUE RODRIGUES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Portaria nº. 014/2026

Jcm Aluguéis de Imóveis LTDA

CNPJ nº. 21.263.797/0001-90

JOSÉ CICERO DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:C42C5097

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 84/2025

O Prefeito do Município de Santana do Ipanema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 698/02, de 31 de dezembro de 2002, que trata da estrutura administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do **Fórum Municipal de Educação**, conforme composição abaixo:

1. GESTORES DA REDE PÚBLICA

Titular – MARIA LYDJA ARAÚJO WANDERLEY BEZERRA, CPF 023.317.044.-81

Suplente – JAILMA RAMOS DA SILVA, CPF 032.566.574-51

2. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES

Titular – LEDI LUIZA DA SILVA, CPF 107.881.737-58
Suplente – MARIA LETÍCIA RAMALHO DA SILVA, CPF 058.147.494-58

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MELO, CPF 019.354.724-45

Suplente - JICÉLIA GOMES SILVA COSTA, CPF 923.352.174-53

4. CONSELHO DO FUNDEB

Titular – ELIETE ALVES FEITOZA ABREU, CPF 803.647.484-00

Suplente – MÁRCIO RUBENS VIEIRA, CPF 342.083.804-20

5. 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Titular – DARTAANE OLIVEIRA BRANDÃO, CPF 677.651.224-87

Suplente – JOSÉ RONALDO ALVES DOS SANTOS, CPF 524.570.364-53

CÂMARA MUNICIPAL

Titular - ROBSON FRANÇA GOMES, CPF 038.206.014-81

Suplente – JOSEFA ELIANA SILVA BEZERRA, CPF 923.220.264-68

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular – ÉVIO DE CARVALHO ALVES, CPF 001.003.164-25

Suplente – CÍCERA GOMES DA SILVA, CPF 563.528.084-68

8. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular - SUMAIA MARIA DA SILVA, CPF 842.225.654-68

Suplente – GILCÉLIA SANTOS LEITE, CPF 636.132.474-53

9. CONSELHO TUTELAR

Titular - ELLEN JULIANA SILVA PEREIRA, CPF 122.820.044-00

10. REPRESENTANTES DO SINTEAL

Titular - CRISTINA ALVES SILVA, CPF 028.520.184-03

Suplente – KELVIA DOS SANTOS VITAL, CPF 041.990.044-67

11. PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

Titular - MARIA EDILMA GOMES, CPF 031.982.244-38

Suplente – ELAINE CRISTINA ARAGÃO COSTA, CPF 803.674.024-91

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular - SILVANIA VIEIRA SILVA, CPF 954.307.764-91

Suplente – PAULYNE FERREIRA QUEIROZ SOARES DE MELO, CPF 923.296.914-91

13. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular - DJESSYKA SILVA SOARES, CPF 080.678.764-36

Suplente – SANDRA SERAFIM SILVA QUEIROZ, CPF 010.525.264-62

14. INSTITUIÇÃO DO POLO UAB

Titular - MARIA LUCIANA ALVES DA SILVA, CPF 741.394.104-00

Suplente – MARIA EDIVÂNIA GOMES, CPF 647.207.564-68

15. INSTITUIÇÃO DE ENSINO IFAL

Titular - ODAIR JOSÉ SILVA DOS SANTOS, CPF 009.992.930-95

Suplente – JOSÉ THALES PANTALEÃO FERREIRA, CPF 061.734.254-75

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Titular - RODRIGO TAVARES SOARES SOUZA, CPF 414.558.018-44

Suplente – HEVERTON DA SILVA QUEIROZ, CPF 065.177.864-65

17. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular - WATSON AZEVEDO DOS SANTOS, CPF 025.472.494-99

Suplente – KLEBER AZEVEDO SILVA, CPF 872.145.634-87

18. ACADEMIA SANTANENSE DE LETRAS

Titular - FÁBIO SOARES CAMPOS, CPF 209.139.074-72

Suplente – LÍCIA CIBELLE MACIEL CARVALHO, CPF 368.175.544-20

19. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS

Titular - ELIANGELA PEREIRA MONTENEGRO, CPF 064.295.344-99

Suplente – RENATA OLIVEIRA CRUZ ALVES, CPF 106.746.724-61

20. ASSOCIAÇÃO GUARDIÕES DO RIO IPANEMA

Titular - CHARLES CESAR DOS SANTOS, CPF 827.836.084-72

Suplente – MARIA LÚCIA BARBOSA, CPF 375.939.944-49

21. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇO PÚBLICO, CONTROLE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular - YANNE LUANDRA PEREIRA SOARES, CPF 381.689.308-27

Suplente – ÍSIS SILVA DE ARAÚJO, CPF 739.718.474-04

22. IGREJAS EVANGÉLICAS

Titular - DOUGLAS ANDRÉ FERREIRA MARSIGLIA, CPF 013.639.254-74

Suplente – RAY BRUNO MIRANDA SILVA, CPF 070.460.594-54

23. IGREJA CATÓLICA

Titular - IRACEMA NARA LIMA GOMES, CPF 053.961.704-09

Suplente – LIDIANE DA SILVA, CPF 069.821.124-38

24. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Titular - FÁBIO IGO LEITE PEREIRA, CPF 047.762.194-50

Suplente – CLEVES LUAN GOMES DA SILVA, CPF 122.491.324-88

25. CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Titular – MARIA DO CARMO DE SANTANA SILVA, CPF 815.670.904-78

Suplente – JOSETE VIEIRA DA SILVA, CPF 222.720.974-72

Dê-se ciência e cumpra-se.

Santana do Ipanema/AL, 12 de Dezembro de 2025.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

A presente Portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada através da fixação no mural do prédio da Prefeitura e nos lugares públicos, como de costume, em virtude da inexistência de imprensa no Município, em 12 de Dezembro de 2025.

ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:

Vanessa Silva de Oliveira

Código Identificador:6F30FC9B**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação. São José da Laje (AL), 05 de fevereiro de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:FC48BBEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
EVENTOS
AVISO DE COTAÇÃO****AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARIM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DURANTE O CARNALAJE.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 05 de fevereiro de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:E1CB4EB4**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Referência:** Pregão Eletrônico n.º 02/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias e atos do poder executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório a Empresa vencedora: **PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.020.095/0001-31 com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 101.590,00 (cento e um mil e quinhentos e noventa reais).

São Miguel dos Milagres, 05 de fevereiro de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:01C90C40**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Referência:** Pregão Eletrônico n.º 02/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias e atos do poder executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 101.590,00 (cento e um mil e quinhentos e noventa reais) **PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.020.095/0001-31 com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 101.590,00 (cento e um mil e quinhentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 05 de fevereiro de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:38CFF9F2**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARTA DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO****ATO DE REVOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.364.881/0001-09, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no **Edital nº 01/2026 – Chamada Pública**, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para alimentação escolar**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; **CONSIDERANDO** a prerrogativa da Administração Pública de **revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade**, devidamente motivadas, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de reavaliação administrativa do procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade, o **Chamamento Público nº 01/2026**, instaurado com fundamento no Edital supracitado.

Art. 2º Determinar o **arquivamento do procedimento**, ressaltando-se a possibilidade de instauração de novo chamamento, caso a Administração assim entenda necessário.

Art. 3º O **Edital nº 01/2026 – Chamada Pública**, bem como seus anexos, **integra o presente ato administrativo**, para todos os fins de direito, permanecendo disponível para consulta e garantindo a ampla publicidade e transparência do procedimento.

Art. 4º Publique-se o presente ato na forma legal, para que produza seus efeitos.

São Miguel dos Milagres/AL, 04 de fevereiro de 2026

GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maryedja Priscilla Santos Lima

Código Identificador:6E1886EC

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
AGRICULTURA FAMILIAR**

O Município de São Sebastião, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, com entrega dos envelopes até 03/03/2026, às 09h00min, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site oficial <https://www.saosebastiao.al.gov.br/transparencia/> e PNCP, maiores informações pelo e-mail: contratos.np@gmail.com.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:9ED69E5A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
12/2022**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
12/2022**

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Segunda do Contrato Original;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS, inscrita no CNPJ sob nº29.244.371/0001-09

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do contrato 12/2022, para prestação de serviço e implantação de software de gestão escolar para diário online, módulo docente, módulo gestor, pais e responsáveis e alunos;

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 03/02/2026;

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Hyago Henrique Basílio Alves

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:4B707DB6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº PE26/2025**

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE26/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE TANQUE D'ARCA, E A EMPRESA PRIME AUTO CAR LTDA.

Para fins de continuação da aquisição de veículos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Realizar a troca de marca e modelo de apenas 1 (uma) unidade do veículo, da Ata de Registro de Preços nº 26/2025, conforme abaixo:

Veículo de passeio item 1 da ata de registro de preços, 1 (uma) unidade, passa a ser a marca e modelo RENAUT KWID OKM.

Observação: vale ressaltar que a troca da marca e modelo deste objeto é apenas para a primeira entrega, pois a secretaria de Saúde estava com urgência e por isso neste pedido em específico foi autorizado a referida troca, mas para o restante dos itens da Ata de Registro de Preços, será mantida a marca e modelo apresentado no certame.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditivos originário

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:E1D42F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3704/2025**

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 3704/2025– Processo nº 3704/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. – LOCADOR – CHAILLENY CRISTINA DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 104.717.444-04, com sede na Rua Vereador Miguel Tavares, 413,, Município Teotônio Vilela – Objeto: locação de imóvel para abrigar as instalações do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS – Valor global: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.599,00, totalizando o valor anual de R\$ 19.188,00 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais), e o valor global de R\$ 57.564,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais) – Vigência: 03 (três) anos.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:85A28F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA/AL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Processo nº 95/2026. Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2026
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (grupo formal e informal) para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 02 de março de 2026, às 09:00hs (nove horas) – Local: Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com e Edital pelo site: <http://www.tanquedarca.al.gov.br>.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:B8626E9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

CONTRATO Nº 109/2025 – Processo Administrativo nº 09020012/2025.

Contratante: Município de Taquarana/AL, CNPJ nº 12.207.445/0001-26.

Contratada: Sistema Avançado de Segurança Eletrônica LTDA – EPP, CNPJ nº 00.090.021/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa especializada para **fornecimento, implantação, operação, manutenção e suporte técnico de sistema de rastreamento e monitoramento de frota veicular por tecnologia GPS/GPRS**, incluindo equipamentos, softwares, licenças e serviços necessários, com acesso em tempo real via plataforma web e aplicativo móvel, conforme Termo de Referência.

Fundamento Legal: Dispensa de licitação, com base no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Valor Total: R\$ 32.016,00.

Valor Mensal: R\$ 2.668,00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Geraldo Cícero da Silva – Prefeito Municipal de Taquarana/AL.

Pela Contratada: Anailton Ferreira de Melo – Sócio Administrador; Leonardo Gomes da Rocha – Sócio

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador: EBD9F85F

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA ASSISTENCIA FAMILIAR SANTA CRUZ (M. S. NUNES DE MELO).

CNPJ nº 08.861.962/0001-47,

OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato n. 106/2025 que firmaram em 28 de agosto de 2025.

PRAZO DE SERVIÇO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 106/2025, cujo objeto é a Contratação de Serviços Funerários.

Data de assinatura: 10/12/2025

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo primeiro Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ MARIA SALETE NUNES DE MELO.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador: 7E57C85E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA AL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede

na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matrícula nº 28924

Órgão SOLICITANTE, ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matrícula nº 304304759, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matrícula nº 823, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matrícula nº 304304882, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, localizada Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, aqui representado por Elivelton Thiago Bomfim, secretário, matrícula nº 304310556, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Instituto de Previdência Social – IPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203 – centro cidade de Teotônio Vilela estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Diretor, Geraldo Justino da Silva Filho, matrícula nº 2572. E a empresa **AL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.634.346/0001-08, com sede Avenida Jose Luna, 1107, Boa Vista, Garanhuns, PE, CEP 55.292-323, neste ato, representada pelo **Sra. Zulene Maria Santiago Da Silva**, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 213.440.194-04, Carteira De Identidade nº 1855598, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliado na Rua Jair Ferreira De Freitas, 162, Dom Hélder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294841, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento nos termos do art. 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021, bem como pela cláusula sétima do Contrato nº 004/2026 – PE nº 056/2025 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 0710040/2025 e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 004/2026, o qual trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios – Geral (Parte 01).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela CONTRATADA, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: O valor do contrato nº 004/2026 é de **R\$ 925.369,22 (novecentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)**. Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 64% (sessenta e quatro por cento) somando o valor de **R\$ 592.206,87 (quinhentos e noventa e dois mil duzentos e seis reais e oitenta e sete centavos)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de **R\$ 1.517.576,09 (um**

milhão quinhentos e dezessete mil quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos), em detrimento ao art. 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SUBCLAUSULA SEGUNDA: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Aquisição de Gêneros Alimentícios – Geral (Parte 01) pelas Secretarias, Fundos e Autarquias Municipais (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho Direitos Humanos e Cidadania; Fundo Municipal de Educação; Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREVTEO), serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: Órgão: ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UO: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UO: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0002.2175 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: 28000 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA - SAAE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28001 - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA - SAAE. DOTAÇÃO: 04.122.0015-2009 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA; ELEMENTO: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

ÓRGÃO: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2073 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15001001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: 08.244.0003.2032 - FORTALECIMENTO DO COMPLEXO NUTRICIONAL
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.243.0003.2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.243.0003.2028 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO REGIONAL
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0003.2027 - OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0003.2026 - OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO: 08.244.0003.2149 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS ESTADO
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORGÃO: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO

DOTAÇÃO: 04.122.0015.2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 94, da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia 21 (vinte e um) de outubro de 2026 conforme a Ata de Registro de Preço nº 270/2025 PE nº 056/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditivo.

E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 02 de fevereiro de 2026.

Município De Teotônio Vilela

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –

Prefeito

Órgão Contratante

JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Órgão Intervieniente

IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Órgão Intervieniente

GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS

Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho Direitos Humanos e Cidadania

Órgão Intervieniente

NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Órgão Intervieniente

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA

Diretor do SAAE

Órgão Intervieniente

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO

Diretor-Presidente do IPREV

Órgão Intervieniente

AL Comercio E Servicos LTDA

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA –

Administradora

Contratada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:0B742D93

GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025 – PE Nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **RONILDO E PAIVA LTDA - EPP**.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matrícula nº 28924, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes, Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franolli de Oliveira, Secretário, matrícula nº 28947, Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – nº 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, Secretária, matrícula nº 304304759, Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, Secretária, matrícula nº 823, Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino nº 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, Secretária, matrícula nº 30430488, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, matrícula nº 51, o Instituto de Previdência Social – IPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 203 – centro cidade de Teotônio Vilela estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Diretor, Geraldo Justino da Silva Filho, matrícula nº 2572, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável, localizada Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, aqui representado por Elivelton Thiago Bomfim, secretário, matrícula nº 304310556, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matrícula nº 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 006/2025 com a pessoa jurídica **RONILDO E PAIVA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 33.837.207/0001-74, com sede na Avenida Jorge Vilela dos Santos, 459, Conjunto Habitacional João J.Pereira, João José Pereira o Prefeito, CEP: 57265-000, Teotônio Vilela/AL, neste ato, representada pela **Sr. Ronildo Lira de Paiva**, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 787.767.404-047, cédula de identidade sob Nº 1084088 SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida Antônio Candido Toledo, 200, Santa Luzia, CEP: 57200-000, Penedo/AL, para a Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral Potável e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 051/2025 Pregão Eletrônico nº 006/2025, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021 e disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal n.º 145 de 2023c/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 051/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do valor global pelo índice IPCA (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**) da Ata de Registro de Preço nº 051/2025 – PE nº 006/2025, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Água Mineral Potável e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021 e disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal nº 145 de 2023/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 051/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 051/2025 – PE nº 006/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 06/03/2026, passando a ter cobertura até **06 de março de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE VALOR – IPCA: O valor do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 051/2025 Pregão Eletrônico nº 006/2025 é **R\$ 1.902.756,49 (Um milhão, novecentos e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**. Fica reajustado o valor em 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) conforme acumulativo de 12(doze) meses do índice IPCA perfazendo o valor global após o reajuste R\$ 1.955.082,29 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), disposto no §1º, inciso I e II, do art. 188 do Decreto Municipal nº 145 de 2023/c Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 051/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 051/2025, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 051/2025 PE nº 006/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 051/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 28 de janeiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –
Secretário
Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interveniente

Fundo Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Interveniente

Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –
Diretor
Órgão Interveniente

Instituto de Previdência Social – IPREV
GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO –
Diretor
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável
ELIVELTON THIAGO BOMFIM –
Secretário
Órgão Interveniente

Ronildo e Paiva LTDA - EPP
RONILDO LIRA DE PAIVA –
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8EEE4D7D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026/ADE

Processo Administrativo nº 027.008.232909

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 58.697.352/0001-28

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018-01/2025, do Pregão Eletrônico nº 90018/2025, do Município de São Luís do Quitunde/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor total: **R\$ 1.944.023,35 (um milhão e novecentos e quarenta e quatro mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**.

Firmado em: 04/02/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Marcos Lopes Leão Júnior**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B7317381

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº70/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO nº70/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS E O INSTITUTO CRESCER CIDADÃO PARA EXECUTAR O PROJETO: VOLTAR A VIVER IV, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DEPOSITADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, 08 – Centro, neste ato representado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS, representada pela Sra. Cristiana Marques Luna (Secretária Municipal de Assistência Social), brasileira, casada, inscrita no Registro Geral (RG) sob o nº 1535671 SSP-AL, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 031.176.924-10, domiciliada na Rua Coronel Ulisses Luna, 244, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – Alagoas, CEP: 57.480-000, e pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, unidade orçamentária, com CNPJ: 12.990.201/0001-62 designados simplesmente MUNICÍPIO ou PODER PÚBLICO e O INSTITUTO CRESCER CIDADÃO, pessoa jurídica de direito privado e entidade sem fins lucrativos, com CNPJ: 41.199.291/0001-50, situado a Rua C, 55, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – Alagoas, CEP: 57.480-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, neste ato representada pela Sra. Rosilane Brasiliano de Mendonça, inscrita no Registro Geral (RG) sob o nº 1622700 SEDS-AL, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 032.124.184-35, em conjunto denominados PARCEIROS, resolvem celebrar o presente termo, sujeitando-se no que couber, aos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, mediante cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo tem por objeto a execução do PROJETO: VOLTAR A VIVER IV, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os PARCEIROS a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

2.1. São obrigações dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III - fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

IV - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira, nos itens 3.1 e 3.3;

II - apoiar a OSC no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da OSC;

IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;

V - designar, por ato publicado no site oficial do município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VI - publicar o extrato desta parceria no site oficial do município e respectivas alterações, se for o caso;

VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;

VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste Termo;

2.3. São obrigações da OSC:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste Termo;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Quinta deste Termo;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme Cláusula Terceira deste Termo;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - não remunerar com os recursos repassados: (i)-membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, em como parentes em linha reta colateral, ou por afinidade, até segundo grau; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;

VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;

XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente; e

XIII- manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R\$120.000,00 (Cento vinte mil reais) em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação da parceria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

3.2 - Os recursos recebidos pela OSC serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 – O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado até 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento do repasse ao Fundo Municipal de Assistência Social.

3.4 - Toda a movimentação financeira da OSC deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.

3.4.1 – A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.

3.4.2 – Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela OSC a título de tarifa bancária deverão ser registrados na Relação de Pagamento, constante no Manual de Prestação de Contas (ANEXO I) desse Termo.

3.5 – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

3.6 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento, sendo 30% para custeio e 70% para despesas de capital.

4.2 - Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.3.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.4 – O MUNICÍPIO suspenderá a utilização do recurso pela OSC nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 da Cláusula Sétima deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 – A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 – A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, através da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto e da Relação de Pagamento (ANEXO I).

6.2 – A OSC deverá apresentar, até o 5º dia útil do mês subsequente o relatório mensal de cumprimento do objeto, conforme Plano de Trabalho, que deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;

IV – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.2.1 – O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado.

6.3 – A OSC deverá apresentar, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Relação de Pagamento, conforme Plano de Trabalho que deverá conter: no mínimo 03 (três) cotações de serviços e produtos, seus fornecedores e prestadores de serviços, notas, certidões negativas dos fornecedores, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas e extratos da conta bancária, referente ao mês.

6.4 – A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.5. – Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3 da Cláusula Sexta, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a OSC será notificada para apresentar a justificativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sobre pena da Cláusula Oitava.

6.6 – Nas parcerias com vigência igual ou superior a 01 (um) ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1 – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.

6.6.2- A prestação de contas final deverá ser apresentada por meio de Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro (ANEXO I).

6.7 – Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.7.1 – O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes no Relatório do Cumprimento do Objeto e na Relação de Pagamento.

7.2 – Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio.

7.3 - O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de instrumento próprio.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;

7.5 - O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.6 - O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.7. Na hipótese do relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar uma justificativa, nos termos do item 6.5 da Cláusula Sexta deste Termo.

7.8 – As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:

I - a análise das informações da parceria constantes no Plano de Trabalho e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até 20 (vinte) dias do vencimento da obrigação;

II – as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;

III - a verificação de existência das denúncias aceitas.

7.9 – Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação do recurso recebido, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração; ou em que OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá suspender a utilização do recurso, bem como atividades, até o saneamento das impropriedades constatadas.

7.10 – Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da OSC para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.12 – A execução da parceria deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014 sendo garantidos os direitos de ampla defesa e do contraditório da OSC.

8.2 - Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda deste Termo, a rescisão poderá levar à:

8.2.1- Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.2.2 – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1 dessa Cláusula.

8.3 - Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO:

8.3.1 - Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO a OSC deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

8.3.2 - Passado o prazo de 02 (dois) anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

8.4 – Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 – Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de Delmiro Gouveia-AL, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2. – A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 – A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Termo de Colaboração, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação, uma única vez por igual período.

10.2 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 - A alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida “de ofício”, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 – Este Termo de Colaboração, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da alteração solicitada ao Conselho Municipal de Assistência Social de Delmiro Gouveia-AL.

11.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Colaboração, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - É facultado aos PARCEIROS rescindirem este Termo a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 - Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 - Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 - Quando a OSC não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da Cláusula Sétima;

12.2.3 - Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;

12.2.4 - For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Delmiro Gouveia-AL para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma o presente Termo.

Delmiro Gouveia – AL, 02 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária Municipal de Assistência Social

RG: 1535671 SSP-AL

CPF 031.176.924-10

ROSILANE BRASILIANO DE MENDONÇA

Presidente do ICC

RG: 1622700 SEDS-AL

CPF:032.124.184-35

Testemunhas:

1. _____

Erivan Rodrigues Lima

Presidente do CMAS

RG: 909797SSP-AL

CPF: 677.399.646-00

2. _____

Roberta Auristéia dos Santos Barbosa

Gestora da parceria

RG: 304.204.07 SSP-AL

CPF: 073.812.774-41

ANEXO I - MANUAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESPESAS QUE PODEM SER CUSTEADAS COM RECURSOS DE PARCERIAS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MODALIDADE GND 3 - CUSTEIO**Conservação e Manutenção de Imóvel:**

Melhoria e adaptação das bases físicas instalações da OSC, inserindo paredes de alvenaria e gesso como divisórias;

Adaptação visando a acessibilidade;

Reparos, consertos, revisões e pinturas sem que ocorra a ampliação do imóvel;

Orientações:

As despesas com conservação e manutenção podem ser realizadas somente se funcionarem em espaços próprios e desde que não alterem metragem, nem estrutura atual.

Quando a despesa ocasionar ampliação do imóvel, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, portanto não poderá ser realizada essa despesa com recursos da parceria na modalidade GND 3.

Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas:

É permitido a despesa de custeios como: fretes e carretos; locação de imóveis; locação de equipamentos e materiais permanentes, conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação; impressão; encadernação e emolduramento; despesas com congressos, simpósios, exposições, auxílio transporte e software.

Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física:

É possível contratar palestrantes, desde que não tenham a mesma formação da equipe de trabalho constante no Plano de Trabalho para a execução da parceria;

Para formalização da contratação do item anterior, é necessário a documentação comprobatória da notável atuação de formações, capacitações e assessorias na área solicitada. (Currículo, certificado de especialização na área, atestado de capacidade técnica, cópia de contratos anteriores, nota fiscal de prestação de serviço)

Orientações:

Neste caso as contratações são permitidas desde que não constitua vínculo empregatício.

Não é permitido o pagamento de encargos sociais e trabalhistas.

Aluguel:

É possível o pagamento de despesa com aluguel de imóvel para funcionamento exclusivo para execução do objeto da parceria, sendo vedado o compartilhamento com outras áreas.

É possível pagar aluguel de espaços para eventos ou atividades pontuais, desde que tenha total pertinência com serviço e por tempo determinado;

É possível a locação de veículo desde que a OSC não possua veículo próprio ou alugado, ainda que com outra fonte de recurso, e desde que seja utilizado exclusivamente nas atividades realizadas constante no Plano de Trabalho, respeitados os valores de mercado.

Não há impedimentos para a locação de materiais permanentes, desde que comprovada a necessidade e utilização dos serviços.

Despesas com manutenção:

É permitido o pagamento de tarifas de água e esgoto, energia elétrica e serviços de comunicação.

Orientações:

O pagamento destas despesas é permitido, desde que a OSC ofereça exclusivamente as atividades objeto da parceria, sendo vedada o seu compartilhamento com outras unidades.

Material de Consumo:

Despesas com combustível e lubrificantes automotivos; gás engarrafado; material de construção para reparos em imóveis; material de expediente; material cama e mesa, copa e cozinha; e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados, material para esportes e diversão; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica ; material para manutenção, reposição e aplicação; material para telecomunicações, vestuário, uniforme, fardamentos, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; e outros materiais de uso não - duradouro;

É permitida a aquisição de gêneros alimentícios para preparação de refeições destinados aos participantes atendidos no Projeto, e lanches prontos em lugares específicos são permitidos somente em ocasiões peculiares e esporádicas;

É permitido a aquisição de brinquedos, como bonecas, jogos, quebra cabeça e afins;

Não é permitido aquisição de artigos religiosos ou com conteúdo inadequado.

Orientações:

As despesas com material de consumo devem estar em consonância com quantitativo dos beneficiários apresentado no Plano de Trabalho.

Eventos Culturais:

É permitido a aquisição de ingressos para eventos culturais, como circo, parque de diversão, parques aquáticos, trilhas, entre outros.

Orientações:

Essa despesa é possível, desde que esteja de acordo com a metodologia do projeto apresentado.

Diárias

É permitido o pagamento de diárias referente a deslocamento, hospedagem e alimentação para equipe de trabalho contratadas para a parceria. As mesmas despesas poderão ser pagas aos voluntários atuantes na parceria.

Orientações:

Os valores deverão respeitar os valores máximos adotados pela administração pública municipal.

Despesas com Equipe de Trabalho

É permitida a seleção e contratação de profissionais para a execução da parceria.

Orientações:

A contratação do profissional deve estar prevista no Plano de Trabalho, respeitando a qualificação necessária para a função a ser desempenhada;

Os valores devem ser compatíveis com o valor de mercado da região e não superior ao máximo pago pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, órgão responsável por essa parceria, sendo proporcionais ao tempo de trabalho dedicado à parceria.

MODELO DE RELATÓRIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

ENTIDADE:
PROJETO:
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO
PERÍODO DE EXECUÇÃO:
DESCRIÇÃO DO PROJETO EXECUTADO
Descrever as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

Demonstrar o alcance das metas;
Documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos (02 por atividade, com descrição), vídeos e outros;
Justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

AVALIAÇÃO
Quais impactos econômicos e sociais identificados com a realização das ações desenvolvidas?
Qual o grau de satisfação do público?

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome, cargo e assinatura do responsável

Local, dia/mês/ano.

MODELO DE RELAÇÃO DE PAGAMENTO

1.Origem dos recursos: Emenda Parlamentar				Nº do Termo:		Data de assinatura do Termo:		
2.Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social								
3.Proponente (OSC):								
4.Valor do repasse:								
5.Período (trimestre):								
6.Aplicações do período (R\$):								
Ordem de pagamento	Despesa	Credor	CNPJ/CPF	Ordem Bancária	Data	Nº da Nota Fiscal	Data da nota	Valor (R\$)
1								
2								
3								
4								
5								
Total								

(Anexar: notas fiscais, extratos bancários, comprovante de pagamento bancário, contratos e currículos)

Local, dia/mês/ano.

Nome, cargo e assinatura do responsável
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

4. MODELO DE DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO-FINANCEIRO

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

I.ÓRGÃO PROPONENTE

NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO

CIDADE: DELMIRO GOUVEIA UF:AL CEP:57480-0000

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF:

RG: ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO: DATA:

TELEFONE:

EMAIL:

II- EXECUÇÃO FINANCEIRA

2. RECURSO DA PARCERIA

2.1 Recursos financeiros transferidos pelo FMAS

R\$

2.2 Rendimentos da aplicação financeira

R\$

2.3 Recursos financeiros gastos

R\$

2.3.1 Valores pagos com equipe contratada (pessoa física)

R\$

2.3.2 Valores pagos com conservação adaptação de imóvel

R\$

2.3.3 Valores pagos com material de consumo

R\$

2.3.4 Valores pagos com diárias

R\$

2.3.5 Valores pagos com serviços de terceiros (pessoa física)

R\$

2.3.6 Valores pagos com serviços de terceiros (pessoa jurídica)

R\$

2.4 Saldo Financeiro apurado no exercício (2.1 + 2.2-2.3)

R\$

3. RECURSOS REPROGRAMADOS

3.1 Saldos a reprogramar

R\$

III- EXECUÇÃO FÍSICA

OBJETO DA PARCERIA

META DE ATENDIMENTO

QTD PREVISTA

QTD EXECUTADA

IV- COMENTÁRIO DA OSC

V- DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

ATENÇÃO OSC

O Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro, deverá ser preenchido com referência aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS transferidos para a OSC, para execução do Objeto da Parceria, firmada pelo Termo de Cooperação nº01/2021.

Deverão ser preenchidos no Item II - Execução financeira, os valores recebidos, os rendimentos das aplicações financeiras, o saldo em conta no encerramento da parceria, quando houver, e os gastos efetuados durante a vigência do Termo de Cooperação nº 01/2021 acompanhado da seguinte documentação:

Ofício encaminhando o Demonstrativo Sintético Físico - Financeiro a Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude;

Cópia do extrato bancário da conta corrente e da aplicação de todos os meses, durante a vigência da parceria;

A documentação acima relacionada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude até 90 (noventa) dias do fim da vigência da parceria.

Local, dia/mês/ano.

Nome, cargo e assinatura do responsável
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
 Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D72C4642

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/SEMED Nº 02/2026

Estabelece diretrizes para a organização e o funcionamento do ano letivo de 2026 na Rede Pública Municipal de Ensino de Piranhas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o art. 221, parágrafo 3º da CF, de 05 de outubro de 1988

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei Federal nº 12.796, de 2013, a Lei Federal nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal nº 10.639, de 2003, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira, a Lei Federal nº 11.645, de 2008, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura indígena, a Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei Federal nº 11.947, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e institui a alimentação escolar como direito dos estudantes da educação básica pública.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.197/2000, que estabelece o tempo destinado à hora atividade cumprida pelo profissional professor, bem como a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que determina a composição da jornada de trabalho do professor e a Lei nº 8.048, de 23 de novembro de 2018, institui o programa Escola 10 com a finalidade de garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica de todas as redes públicas de Alagoas.

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais contidas nas diferentes Resoluções do Conselho Nacional de Educação, com destaque à Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, a Resolução CEE/AL nº 03, de 21 de novembro de 2018, a Resolução CEE/AL nº 01, de 30 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Referencial Curricular de Alagoas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO a Resolução nº 12, de 07 de outubro de 2020, dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 28 de maio de 2021, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos em seus aspectos relativos ao alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à BNCC, a Resolução do CNE/CEB nº 2 de 05 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno a presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.495, de 2 de agosto de 2023, do MEC, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.495, de 2 de agosto de 2023, do MEC, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.811/2024, institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares e estabelece medidas específicas para ambientes educacionais, públicos e privados, incluindo creches e centros de convivência.

CONSIDERANDO a Portaria nº 635, de 10 de Julho de 2024 do MEC, que institui o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica - Programa Escola das Adolescências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15/2024 que institui o processo de gestão democrática através de seleção para escolha de Gestores Escolares;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.100/2025, de 14 de janeiro, do MEC, que veda o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante aulas, recreios e intervalos em todas as etapas da educação básica. que tem como objetivo de salvaguardar a saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº 470, de 14 de maio de 2024 Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

CONSIDERANDO o Decreto nº 100.622, de janeiro de 2025, da SEDUC AL, que institui o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Alagoas - IDEAL para as Redes de Ensino Estadual e Municipal e para as Escolas das Redes Públicas Estadual e Municipais de Ensino da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº 85, DE 31 DE JANEIRO DE 2025 Institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

CONSIDERANDO a Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 e o Decreto nº 12.773 08 de dezembro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer diretrizes gerais para organização e funcionamento de todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Piranhas, de modo a assegurar um trabalho educacional voltado para a constante melhoria das condições de aprendizagem e desenvolvimento dos bebês, das

crianças bem pequenas, crianças pequenas, adolescentes, jovens e adultos, considerando os objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico (PPP), de cada Unidade Educacional, dos trabalhos de Gestão Escolar e trabalhos pedagógicos emanados pela presente portaria.

Art. 2º A organização das Unidades Educacionais fundamentar-se-á na legislação vigente, princípios e diretrizes pedagógicas curriculares que regem a Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Piranhas/AL (SEMED).

Art. 3º O Ensino priorizará:

I - a educação escolar considerando o estudante nas suas dimensões intelectual, social, emocional, física e cultural;

II - promoção do acolhimento e fortalecimento de políticas públicas educativas (acompanhamento da frequência, busca ativa, projeto FICAI, medidas corretivas e recomposição de aprendizagem, preferencialmente de modo paralelo, transição escolar, e consequente redução da retenção escolar) que traduzam os direitos e objetivos de aprendizagem, de desenvolvimento e assegurem aos estudantes igualdade de oportunidades, acesso e permanência na escola;

III - as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Piranhas em consonância com as Políticas Educacionais Estadual e Nacional;

IV - a garantia de educação de excelência como preconiza a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais - nº 9.394 de 1996;

V - a ampliação da oferta de matrículas no âmbito da Educação Infantil, Ensino Fundamental Parcial e Integral e Educação de Jovens e Adultos, oportunizada pela chamada pública e busca ativa de estudantes;

VI - o fortalecimento das avaliações internas e externas e da autoavaliação institucional, de forma a subsidiar o trabalho pedagógico;

VII - o acompanhamento pedagógico, em especial, aos estudantes com desempenho abaixo do adequado nas avaliações internas e externas;

VIII - apoio pedagógico para o alcance da alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

IX - a organização e garantia da efetivação da hora-atividade e a formação permanente aos professores, em especial, nas horas adicionais da Jornada de Trabalho (Horário de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI), (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC) e (Horário de Trabalho Pedagógico em Formação – HTPF), destinadas ao trabalho coletivo e aos demais profissionais que atuam nas Unidades Educacionais, por meio das Coordenações constituídas pela SEMED e acompanhamento a Gestão Escolar;

X - o cumprimento da carga horária e dias letivos previstos na LDB - nº 9.394 de 1996 e expostos nas matrizes curriculares e calendário escolar, para todas as formas de ofertas;

XI - a educação inclusiva considerando o modo de ser, de pensar e de aprender de cada estudante, propiciando desafios adequados às suas características e eliminando as barreiras para a participação plena e a aprendizagem;

XII - a equidade reconhecendo as diferenças, desnaturalizando as desigualdades e diversificando as práticas pedagógicas;

XIII - a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), aos estudantes que deste necessitem;

XIV - BNCC - Computação estabelece diretrizes para que os sistemas de ensino e as escolas incorporem a computação em seus currículos, preparando os estudantes para o mundo digital de forma crítica e cidadã;

XV - a execução do Programa de Alimentação Escolar por meio do fornecimento de refeições adequadas, de acordo com a faixa etária do educando e do incentivo da formação de hábitos alimentares saudáveis;

XVI - a priorização curricular na perspectiva de garantia de direitos e visando superar as defasagens pedagógicas causadas pelo período pandêmico;

XVII - a proibição do uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação básica, exceto nas situações previstas na lei.

XVIII - todas as Unidades Educacionais, pertencentes à Rede Municipal de Educação de Piranhas, deverão iniciar suas aulas a partir do dia 12 de fevereiro de 2026.

XIV - A Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) tem como objetivo a implementação de ações voltadas à superação das desigualdades étnico-raciais e do racismo na educação brasileira, assim como à promoção da política educacional para a população quilombola.

XX - A implementação da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva tem como base a inclusão em classes e escolas comuns da rede regular, com o apoio necessário à participação, à permanência e à aprendizagem de todos os estudantes e amplia o público da política, esclarece plano de educação individualizado e aumenta carga horária da formação de profissionais.

XXI - A implementação do Protocolo de Proteção de Crianças e Adolescentes contra a Violência está fundamentado em um arcabouço legal amplo e articulado, que visa garantir a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento integral de crianças e jovens. Um dos principais pilares dessa proteção é a Lei nº 14.811/2024.

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 4º O Projeto Político Pedagógico deverá considerar os princípios e diretrizes pedagógicas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Referencial Curricular de Alagoas (ReCAL) e a BNCC - Computação, bem como considerar as especificidades de cada etapa ou modalidade de ensino.

Art. 5º As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão elaborar seu Projeto Político Pedagógico ou redimensioná-lo, sob a coordenação da Equipe Gestora, com a participação da comunidade educacional e aprovação do Conselho Escolar, a fim de nortear toda a sua ação educativa;

§ 1º O Projeto Político Pedagógico é documento norteador da ação pedagógica das Unidades Educacionais podendo ser redimensionado quando necessário, com aprovação do Conselho da Escola, posterior aprovação da Equipe Gestora e homologação da Inspeção Educacional da 11ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/Piranhas-AL.

§ 2º Nas Unidades Educacionais que mantêm Educação Infantil e Ensino Fundamental, o Projeto Político Pedagógico deverá ser atualizado considerando a BNCC, o ReCAL, BNCC - Computação, PEI e PAEE:

as dimensões do trabalho educativo e da organização escolar requerem tomadas de decisão coletiva na direção da melhoria institucional e garantia da aprendizagem de todos os estudantes;

ênfase na Avaliação Diagnóstica 2026, logo nos primeiros dias de aula e seus indicativos acerca dos níveis de aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental, para nortear os trabalhos de priorização curricular;

ofertar avaliação do desenvolvimento de crianças com deficiências - Portage e Escalas (uso público);

elaborar Plano Estratégico de Ações de preparação para aplicação das avaliações externas;

a garantia dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes por ano do ciclo, observada a Priorização Curricular;

a garantia de alfabetização de 100% (cem por cento) dos estudantes até o 2º ano do Ciclo de Alfabetização;

§ 3º As metas estabelecidas pelo MEC, SEDUC e SEMED pactuadas com a comunidade escolar, expressas no Projeto Político Pedagógico, definirão as ações a serem desencadeadas e as responsabilidades pela sua execução e avaliação, de acordo com o estabelecido em normatização específica, adotando-se a Priorização Curricular.

Art. 6º No âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a Gestão Escolar e a equipe pedagógica das Unidades de Ensino da Rede Pública deverão:

I - Pactuar meta anual de qualidade da educação, estabelecida pelo MEC, Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED) mediante o regime de colaboração - Programa Escola 10;

II - Elaborar Plano de Ação a partir das diretrizes do Programa Escola 10;

III - Prestar informações fidedignas ao Censo Escolar;

IV - Participar de todas as formações, reuniões, seminários, congressos e outras ações de socialização com a apresentação de práticas, propostas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/AL.

Art. 7º As escolas deverão planejar e efetivar os processos de transição pedagógica entre as diferentes etapas da Educação Básica, bem como entre os anos ou períodos letivos, garantindo a progressão e a continuidade das aprendizagens, a fim, de assegurar uma transição efetiva e harmoniosa nas unidades de ensino, por meio da implementação de estratégias de acolhimento e adaptação, considerando os conhecimentos, experiências prévias e necessidades dos estudantes em consonância com as orientações institucionais.

Art. 8º Contemplar atividades para familiarizar a comunidade escolar nas novas etapas de ensino:

I - orientações aos pais para esclarecer o processo de transição escolar;

II - formação continuada de professores com práticas pedagógicas que apoiem a transição escolar;

III - manutenção de uma linha pedagógica consistente;

IV - celebração simbólica da transição escolar;

V - fortalecimento de práticas pedagógicas que integrem habilidades escolares com culturas locais.

Art. 9º As atividades pedagógicas no ano letivo de 2026 devem ser norteadas pelo tema: **Caminhos de Aprendizagem: Identidade, Ciência e Cultura como Fundamentos para uma Educação Integral.**

Art. 10 Estabelecer caminhos de aprendizagem que valorize o estudante em sua totalidade como agente central de sua formação, reconhecendo sua identidade, promovendo o pensamento científico, fortalecendo a cultura como elementos estruturantes do currículo, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a BNCC Computação e o Referencial Curricular de Alagoas (ReCAL) a fim, do respeito à diversidade, a justiça social e a responsabilidade socioambiental na Educação Integral;

I - capacitar os educadores para que utilizem o conhecimento científico e metodologias inovadoras no ensino de temas como equidade, preservação do meio ambiente, metodologias ativas e aprendizagem experiencial, desenvolvimento socioemocional, inteligência artificial (IA) como aliada pedagógica e ensino híbrido;

II - proporcionar aprendizagem criativa e cultura maker, integrando saberes científicos à resolução de problemas reais do cotidiano escolar;

III - promover práticas pedagógicas que valorizem a identidade dos estudantes, respeitando a diversidade étnico-racial, cultural, social e territorial, fortalecendo o sentimento de pertencimento e o protagonismo estudantil;

IV - desenvolver ações que estimulem a curiosidade, a investigação e o pensamento científico, por meio de metodologias ativas, projetos interdisciplinares, experimentação e resolução de problemas contextualizados à realidade local;

V - integrar a cultura local, regional e nacional ao currículo escolar, reconhecendo saberes tradicionais, manifestações artísticas e culturais como fontes legítimas de conhecimento;

VI - assegurar a articulação entre as áreas do conhecimento, favorecendo a interdisciplinaridade e a construção de aprendizagens significativas;

VII - incentivar práticas educativas que promovam a formação integral do estudante, contemplando as dimensões cognitiva, socioemocional, ética, estética e cidadã;

VIII - potencializar a fluência tecnológica dos estudantes, utilizando ferramentas digitais não apenas para consumo, mas como meios de expressão cultural, produção de ciência e exercício da cidadania digital ética;

IX - potencializar o uso de tecnologias digitais como ferramentas de investigação científica, permitindo que o aluno construa conhecimento de forma ativa e crítica e desenvolver competências voltadas ao uso ético e seguro das redes, combatendo a desinformação e fortalecendo a cidadania digital no percurso da educação integral;

X - fomentar a inclusão digital através de tecnologias assistivas que garantam a equidade de aprendizagem e o respeito às singularidades de cada estudante;

XI - alinhar o planejamento pedagógico, os projetos escolares e as ações avaliativas ao tema anual, garantindo sua transversalidade e ao longo do ano letivo;

XII - fortalecer a participação da família e da comunidade, reconhecendo-as como parceiras no processo educativo e na construção de uma educação contextualizada e significativa.

Art. 11 A comunidade escolar deverá desenvolver pesquisas e projetos junto aos territórios e as pessoas, propiciando reflexão e ação, com o objetivo de acolher, prevenir, intervir e garantir o engajamento e aprendizagens dos estudantes por meio do desenvolvimento do trabalho intersetorial com mais equidade, culminando nos seguintes eventos:

I - Jornada Pedagógica – 9 - 11 de fevereiro;

II - Avaliação Diagnóstica – Bimestral;

III - Caminhada de conscientização sobre o autismo, realizada nas principais avenidas da cidade - 10 de abril;

IV - Jogos Escolares Municipais de Piranhas (JEMP), de 10 de agosto a 14 de agosto;

V - Aulões SAVEAL/2026;

VI - Workshop com as escolas da rede – 27 de novembro;

VII Projeto Mundo das Possibilidades - 22 de setembro;

Art. 12 No planejamento e execução das atividades pedagógicas, os professores devem considerar:

I - A Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o Referencial Curricular de Alagoas - RecAL e a BNCC-Computação;

II - Os resultados das avaliações diagnósticas e de aprendizagem e avaliações externas (SAVEAL, Fluência leitora, Plataforma do CNCA e da Escola das Adolescências);

III - Os Programas implementados pela SEMED, garantindo o respeito e a realização de atividades apropriadas às especialidades da Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos;

IV - As adaptações curriculares necessárias para os estudantes, públicos do Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais nas Escolas Regulares.

Art. 13 A integração da BNCC Computação deve ocorrer de maneira interdisciplinar, conectando-se às atividades pedagógicas e às diversas disciplinas de acordo com as etapas e modalidades de ensino. Esse processo deve estar alinhado às normas da Base Nacional Comum Curricular, à Política Nacional de Educação Digital e aos marcos regulatórios atuais.

§ 1º Na Educação Infantil o foco deve ser o respeito às particularidades da faixa etária, unindo o ensino de computação aos campos de experiência através de atividades baseadas no lúdico e na experimentação.

§ 2º No Ensino Fundamental a computação deve atuar como um eixo integrador, dialogando com as áreas do conhecimento para promover o uso consciente, ético e analítico das ferramentas digitais.

Art. 14 A avaliação para a aprendizagem dos estudantes deve focar nos processos de ensino e de aprendizagem, subsidiando o planejamento e replanejamento de todas as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas.

Art. 15 As Unidades de Ensino devem organizar o trabalho pedagógico, a partir da análise dos resultados e indicadores das avaliações diagnósticas realizadas ao longo de 2023, 2024 e 2025, identificando defasagens ou procedências de aprendizagem, cruzando com os conhecimentos prévios dos estudantes, suas condições socioemocionais, contexto territorial e socioeconômico, sistematizando assim, as habilidades e objetos de conhecimento a serem desenvolvidos e produzidos ao longo de 2026.

Art. 16 As unidades escolares que integram a Rede Pública Estadual deverão promover a efetiva aplicação das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, bem como das Diretrizes da Educação para as Relações Étnico-Raciais, assegurando sua incorporação ao planejamento pedagógico e aos referenciais curriculares adotados pela SEMED.

Parágrafo único. Será garantido aos estudantes o direito à autodeclaração étnico-racial como expressão de sua identidade, realizada de forma individual, livre e consciente, cabendo à escola respeitar essa manifestação e assegurar que não haja qualquer tipo de indução, direcionamento ou interferência em sua declaração.

Art. 17 O acompanhamento das aprendizagens dos estudantes deve pautar-se em uma ação intencional, planejada, colaborativa e articulada com foco na recomposição das aprendizagens, visando a construção de estratégias que garantam o direito à progressão das aprendizagens dos estudantes.

Art. 18 O acompanhamento das aprendizagens compreende os processos que envolvem o planejamento docente, dentre eles:

I - Orientação e análise dos planos de aula;

II - Orientação para uso dos resultados das avaliações e intervenções pedagógicas;

III - Orientação para utilização de materiais didáticos, materiais complementares e recursos tecnológicos.

Art. 19 Compete às Unidades de Ensino assegurar que os materiais didáticos disponibilizados pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático, incluindo aqueles integrantes do Programa Escola 10, sejam utilizados de forma adequada, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 20 As diretrizes referentes à administração, armazenamento, preservação e destinação do acervo de livros didáticos deverão seguir a legislação vigente.

Art. 21 As Jornadas de Trabalho/Opção dos Profissionais de Educação serão cumpridas no âmbito das Unidades Educacionais, de acordo com o Plano de Trabalho da SEMED e a pertinente legislação em vigor, qual seja:

I - 2/3 (dois terços) da carga horária (CH) semanal em atividade exclusivamente de sala de aula;

II - 1/3 (um terço) da CH dividida entre HTPC, HTPI e HTPF.

A jornada de trabalho dos professores, no efetivo exercício em sala de aula, nas Unidades Educacionais do município de Piranhas, terá a seguinte distribuição:

DISTRIBUIÇÃO DA HORA ATIVIDADE			
ETAPAS	HORA AULA	HORA ATIVIDADE	
		HTPC e HTPF	HTPI
EDUCAÇÃO INFANTIL	2/3	50%	50%
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		50%	50%
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		60%	40%

Para os professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, têm-se:

JORNADA DE TRABALHO	HORA AULA	HORA ATIVIDADE
20h	13h	07h = 04h (HTPC e HTPF) + 03h (HTPI)
25h	16h	09h = 04h (HTPC e HTPF) + 05h (HTPI)
30h	20h	10h = 05h (HTPC e HTPF) + 05h (HTPI)
40h	26h	14h = 07h (HTPC e HTPF) + 07h (HTPI)
50h	33h	17h = 08h (HTPC e HTPF) + 09h (HTPI)
60h	40h	20h = 10h (HTPC e HTPF) + 10h (HTPI)

Para os professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, têm-se:

CARGA HORÁRIA SEMANAL		
JORNADA DE TRABALHO	HORA AULA	HORA ATIVIDADE
20h	13h	07h = 04h (HTPC e HTPF) + 03h (HTPI)
25h	16h	09h = 05h (HTPC e HTPF) + 04h (HTPI)
30h	20h	10h = 06h (HTPC e HTPF) + 04h (HTPI)
40h	26h	14h = 08h (HTPC e HTPF) + 06h (HTPI)
50h	33h	17h = 10h (HTPC e HTPF) + 07h (HTPI)
60h	40h	20h = 12h (HTPC e HTPF) + 08h (HTPI)

Art. 22 Os Profissionais da Educação em exercício nas Unidades Educacionais deverão participar das atividades propostas no período de organização escolar, da análise coletiva dos registros que compõem a Documentação Pedagógica, das Reuniões Pedagógicas, das Jornadas Pedagógicas, dos Conselhos de Classe, dos grupos de trabalho da formação continuada, da avaliação do trabalho educacional, dentre outras propostas de trabalho coletivo.

– A Jornada Pedagógica a que se refere o *caput* deste artigo ocorrerá nos dias 9 a 11 de fevereiro de 2026.

§ 1º As atividades referidas no *caput* deste artigo, deverão ser realizadas dentro do horário regular de trabalho do Professor, podendo ser programadas em horário diverso, mediante sua anuência.

§ 2º Considerar-se-á como frequência individual presencial nos horários destinados à formação, referidos no *caput* deste artigo, aqueles realizados pela Unidade Educacional ou, quando o professor for convocado para ações pedagógicas oferecidas pela SEMED, em local diverso da sua Unidade Educacional para os quais o servidor envolvido estiver devidamente convocado, desde que comprovada a frequência.

§ 3º As Unidades Educacionais deverão favorecer a participação da equipe de apoio nas formações oferecidas pela SEMED.

SEÇÃO II DO REGISTRO DAS AULAS

Art. 23 Os instrumentos de registro serão:

I - plano anual;

II - plano de aula;

III - diário de classe online;

IV - PEI e PAEE;

Art. 24 O Diário de Classe Online é um instrumento de gestão e de escrituração escolar que acompanha e controla o desenvolvimento da ação do professor, onde este descreve a vida escolar do estudante, através de notas e/ou pareceres e que, portanto, pertence(m) ao histórico de vida escolar de cada um daqueles que foram devidamente matriculados na Unidade Educacional, assim:

I - O Diário Online compõe o acervo documental da unidade escolar;

II - É instrumento de uso e preenchimento obrigatório pelo professor titular da turma;

§1º. A inserção de nomes e atualização no Diário de Classe online só poderá ser realizada pela secretaria escolar;

§2º. Em caso de dificuldades no preenchimento do Diário de Classe online, o professor deverá reportar-se à Coordenação Pedagógica para as devidas orientações;

§3º. O professor deverá concluir o preenchimento do Diário de Classe online no prazo máximo de até 5 dias úteis após o encerramento do bimestre;

§4º. Diário de Classe online será fechado para inserção das informações referentes ao ano letivo de 2026 no dia 08 de janeiro de 2027.

Parágrafo único: O não preenchimento do Diário de Classe Online em tempo hábil pelo servidor público, mesmo que contratado temporariamente, se sujeita a instauração de processo administrativo disciplinar por desídia funcional.

SEÇÃO III

CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 25 O Calendário Escolar deverá contemplar, no mínimo, 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar e a carga horária estabelecida para Educação Infantil e Ensino Fundamental parcial e integral e EJA da Rede Municipal de Ensino de Piranhas, respeitando o tempo reservado à recuperação final, quando houver:

§1º Na Educação Infantil, a jornada escolar será de no mínimo 04 horas diárias de efetivo trabalho pedagógico, incluindo o tempo reservado ao recreio dirigido. O planejamento docente deve considerar a BNCC, o Referencial Curricular RecAL, a BNCC-Computação e as orientações curriculares da Rede Municipal de Educação de Piranhas/AL.

§2º - Do 1º ao 5º ano - jornada escolar de 04 horas diárias de efetivo trabalho pedagógico em sala de aula. O horário reservado ao recreio deverá ser de vinte minutos.

§3º Do 6º ao 9º ano diurno - jornada escolar de 05 (cinco) dias com 04 horas/aula diárias de efetivo trabalho pedagógico em sala de aula e 10 minutos de intervalo, e um dia com 05 horas/aula.

§4º Nas escolas de Tempo Integral, a jornada escolar será de 05 (cinco) dias com 7 horas para Educação Infantil incluindo o tempo reservado ao recreio dirigido e no mínimo 7 horas para o Ensino Fundamental.

Art. 26 Considera-se dia de efetivo trabalho escolar, toda e qualquer atividade escolar, devidamente planejada, estabelecida no Calendário Escolar e que envolva a participação de professores e alunos, exigindo-se o controle de frequência, respaldado na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

Art. 27 Fica estabelecido o período de recesso escolar de 22 de junho a 6 de julho de 2026. O Recesso Escolar será compatibilizado com o calendário da Rede Pública Estadual, considerando a utilização do transporte escolar, em conformidade com o regime de colaboração firmado entre o Município e o Estado, nos termos da legislação vigente.

Art. 28 Deverão constar no Calendário Escolar o carimbo e assinatura do Gestor(a) e Coordenador Pedagógico.

Art. 29 Estabelecer que o Calendário Escolar seja elaborado pelas Unidades Escolares, apreciado e aprovado pelo Conselho Escolar e encaminhado à SEMED em 2 (duas) vias, acompanhado de Ata de sua aprovação do Conselho Escolar e Ofício, para análise e homologação.

Parágrafo único: Compete à Diretoria Pedagógica analisar e homologar os calendários, bem como definir prazos para correções que se fizerem necessárias.

Art. 30 As Unidades Escolares devem utilizar o modelo de calendário disponibilizado pela SEMED/Piranhas/AL por e-mail, para que haja padronização dos mesmos, evitando uma diversidade de cores, formatos e ausência de informações, provocando dificuldades em sua análise e entendimento.

Art. 31 As Unidades Escolares deverão afixar, em local de fácil visibilidade, na entrada da escola, o Calendário Escolar 2026, para acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 32 Os dias destinados à Recuperação Final do Ensino Fundamental, não serão computados para efeito do cumprimento dos dias letivos.

Parágrafo único: As Unidades de Educação Infantil utilizarão estes dias para Organização escolar (OE).

Art. 33 O Conselho de Classe poderá ser realizado em dia letivo, desde que não haja a interrupção das aulas.

Art. 34 Em caso de interrupções do ano letivo, independente do motivo, faz-se necessária a inserção de sábados letivos na reorganização do calendário, objetivando os dias letivos determinados pela legislação vigente.

Art. 35 A Unidade Escolar não poderá encerrar o ano letivo sem que tenha cumprido, no mínimo, 200 dias letivos e a carga horária estabelecida para cada Etapa da Educação Básica;

Art. 36 As normas e procedimentos para o Calendário Escolar do ano letivo de 2026 da EJA deverão considerar dois semestres e calendários independentes – 2026.1 e 2026.2.

Parágrafo único: Somente Decreto Municipal, deliberando sobre ponto facultativo para os órgãos municipais, poderá suspender o dia letivo previsto no calendário escolar.

SEÇÃO IV

EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 37 A Educação Infantil destina-se a bebês e crianças bem pequenas (de 0 a 3 anos e 11 meses de idade) e crianças pequenas (de 4 a 5 anos e 11 meses de idade), nos termos do que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/96, e será oferecida da seguinte forma:

I Creche – destinadas a bebês e crianças bem pequenas na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos;

II Pré-escola – destinadas ao atendimento de crianças pequenas na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.

SEÇÃO V

ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 38 O Ensino Fundamental destina-se aos estudantes com idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2026, e será organizado em Ciclos de Aprendizagem, conforme segue:

I – Ciclo de Alfabetização – abrangendo do 1º ao 2º ano do Ensino Fundamental;

II – Ciclo Interdisciplinar – abrangendo do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

III – Ciclo Autoral – abrangendo do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A formação das classes/turmas no Ensino Fundamental deverá observar o número de estudantes previsto na Resolução nº 055/2002 do CEE/CEB/AL.

Art. 39 As Unidades Educacionais que mantêm o Ensino Fundamental, de modo a garantir o pleno atendimento à demanda, deverão funcionar:

I - Quando organizadas em dois turnos diurnos:

1º turno: das 07h às 11h30; 2º turno: das 13h às 17h30;

II - Quando organizadas em dois turnos diurnos e um noturno:

1º turno: das 07h às 11h30; 2º turno: das 13h às 17h30; 3º turno: das 18h às 22h30;

III - Nas turmas de 6º ao 9º ano, no dia em que houver 5 aulas, deve-se organizar o horário para o cumprimento da carga horária prevista.

Art. 40 As Unidades Educacionais organizadas em dois turnos diurnos e um turno noturno observarão as seguintes diretrizes específicas:

§ 1º As aulas de Educação Física e Inglês nos anos finais do ensino fundamental serão ministradas pelo professor habilitado;

§ 2º As aulas de Arte e Ensino Religioso nos anos iniciais do ensino fundamental poderão ser ministradas pelo professor da classe;

§ 3º As aulas de Educação Física nos anos iniciais do ensino fundamental poderão ser ministradas pelo professor da classe desde que sejam ministradas outras atividades que não aquelas próprias do componente curricular (recreação).

Art. 41 O horário de trabalho dos Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, inclusive os da Educação de Jovens e Adultos, deverá ser organizado pela Equipe Escolar, observando-se:

I - a quantidade máxima de hora por dia de jornada de trabalho, excluindo-se as horas adicionais, as horas-atividade e as horas/trabalho excedentes;

II - preferencialmente, com a regência de aulas consecutivas do mesmo componente curricular/disciplina, consoante sua formação acadêmica;

Parágrafo único: Recomposição de Aprendizagens preferencialmente de maneira paralela e contínua, de acordo com as diretrizes expressas em normatização específica, prevendo ações intensivas e diferenciadas para atender aos estudantes retidos e/ou com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem.

SEÇÃO VI

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Art. 42 A organização e o desenvolvimento das práticas pedagógicas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no ano letivo de 2026, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, deverão observar as diretrizes do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e pela Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, bem como assegurar a integração e o fortalecimento das ações estratégicas e estruturantes implementadas nas unidades escolares que ofertam essa modalidade.

§ 1º Nas Escolas que mantêm a modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) no turno noturno, o currículo organizar-se-á em Períodos, na periodicidade semestral, conforme segue:

I - O Ensino Fundamental, especificamente, EJA 1º Segmento/Anos Iniciais - (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Períodos);

II - EJA 2º Segmento/Anos Finais (6º, 7º, 8º, 9º e 10º Períodos)

III - será organizado em 5 (cinco) períodos distribuídos em dois anos e meio;

IV - As aulas terão tempo de 60 (sessenta) minutos, com 3 (três) tempos de aula.

Art. 43 As Unidades Educacionais que mantêm a Educação de Jovens e Adultos, deverão organizar o curso nos horários diurno e/ou noturno assegurando o cumprimento dos dias letivos.

Parágrafo único - As turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), além do recesso escolar regular, poderão ter no máximo 05 (cinco) dias úteis adicionais entre os períodos letivos para a organização administrativa, devendo o(a) professor(a) cumprir seu horário na escola em atividades de planejamento e avaliação;

Art. 44. Obedecidos o disposto no art. 4º, incisos I e VII, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a regra da prioridade para atendimento da escolarização obrigatória, será considerada a idade mínima de quinze anos completos para o ingresso na EJA do Ensino Fundamental e de dezoito anos completos para o ingresso no Ensino Médio.

Art. 45 Em todas as Etapas da EJA, as aulas de Educação Física serão ministradas dentro do horário de aulas, pelo Professor e especialista e observado o disposto na Lei Federal nº 10.793, de 2003.

SEÇÃO VII

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Art. 46 Os instrumentos de registro do AEE serão: o Diário de Classe Online, a Anamnese Familiar, Relatório de Acompanhamento, o Plano Educacional Individualizado do Aluno (PEI) e o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).

§1º Todos os estudantes atendidos pelo AEE deverão constar no Educacenso conforme a deficiência apresentada, preferencialmente com laudo médico respaldando a informação.

§2º Considerar o atendimento ao deficiente, preferencialmente, em salas de recurso educacional especializado e no contra turno.

SEÇÃO VIII

DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 47 A equipe gestora deverá organizar e garantir o pleno funcionamento do Conselho de Classe, como um espaço de reflexão pedagógica, onde os sujeitos do processo educativo, discutem alternativas, propõem e deliberam ações educativas eficazes com vistas a sanar necessidades/dificuldades apontadas no processo ensino-aprendizagem identificadas através dos resultados das avaliações, inclusive avaliações qualitativas.

Parágrafo Único: O Conselho de Classe deve intervir em tempo hábil no processo de ensino-aprendizagem, oportunizando ao aluno formas diferenciadas de apropriar-se dos conteúdos curriculares estabelecidos.

Art. 48 O Conselho de Classe será composto por todos os professores de cada turma e representante da equipe gestora, na condição de conselheiros natos, o Secretário Escolar e um representante dos estudantes de cada turma dos anos finais.

§ 1º O representante dos estudantes de cada turma deve participar de todos os momentos do Conselho, exceto nas decisões a respeito das deliberações de aprovação e retenção;

§ 2º As Unidades Educacionais devem realizar o Conselho de Classe, considerando a hora/atividade dos professores;

Art. 49 É competência da equipe gestora planejar, organizar e mediar o Conselho de Classe, seguindo os procedimentos:

§ 1º Pré-Conselho de Classe:

I - coletar dados dos alunos em uma planilha específica, listando apenas aqueles abaixo da média, com baixo desempenho e frequência;

II - entrevistar alguns alunos e/ou pais, para colher dados da satisfação pedagógica;

III - consolidar dados em planilha própria para análise do Conselho de Classe;

IV - definir quem participará do Conselho de Classe e alinhar a participação de cada um;

V - estabelecer a pauta do Conselho;

VI - criar instrumentos de avaliação e autoavaliação para o aluno (Avaliar a aprendizagem, a qualidade da aula, o compromisso do aluno, sugestões etc.). O ideal é que estes instrumentos sejam construídos coletivamente (com representantes de alunos e professores);

VII - acompanhar a aplicação dos instrumentos pelos representantes de turmas (é importante que o Coordenador Pedagógico faça o trabalho de conscientização dos representantes de classe e, posteriormente, dos alunos sobre a importância e seriedade deste processo de avaliação);

VIII - fazer a sistematização dos dados dos questionários após a aplicação às turmas.

§2º Na mediação do Conselho de Classe:

- I - apresentar os dados estatísticos (desempenho e frequência) e síntese dos questionários de avaliação/autoavaliação;
 - II - estimular professores e representantes de classes a apresentarem suas considerações;
 - III - levantar fatores que interferiram no processo de ensino-aprendizagem;
 - IV - estimular os professores e alunos a proporem ações/intervenções (“Reforço”, revisão curricular, ações diferenciadas, monitoria, encaminhamento para programas de ampliação do atendimento, destacando os conteúdos necessários a serem trabalhados no bimestre seguinte).
 - V - registrar as deliberações do Conselho de Classe em Ata em duas vias e enviar para a diretoria pedagógica da SEMED inserido no drive a ser compartilhado.
- § 3º Pós Conselho de Classe:
- I - Dar devolutiva aos pais, alunos e professores.
- Art. 50 A decisão da promoção do estudante pelo Conselho de Classe, discordante do parecer do professor regente de determinado componente curricular, deve ser registrada em ata e no Diário de Classe online, no campo “Observações”, preservando-se nesse documento o registro anteriormente efetuado pelo professor.

SEÇÃO IX BUSCA ATIVA

Art. 51 As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão desenvolver ações permanentes, integradas e sistemáticas voltadas à prevenção do abandono e da evasão escolar, assegurando o acompanhamento contínuo (diariamente) da frequência e da participação dos estudantes, bem como a adoção de estratégias de busca ativa, em consonância com os princípios do direito à educação previstos na Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (LDB), no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) e nas orientações da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

§ 1º Compete às unidades escolares:

- I – acompanhar, de forma sistemática e preventiva, a frequência e a permanência dos estudantes, identificando situações de infrequência, risco de evasão ou abandono;
- II – promover a comunicação e o diálogo contínuo com as famílias ou responsáveis legais, bem como acionar, quando necessário, os serviços e instâncias institucionais da Rede de Proteção;
- III – registrar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas nos instrumentos e sistemas oficiais adotados pela Secretaria Municipal de Educação para o acompanhamento da trajetória escolar dos estudantes.

Art. 52 As ações de prevenção, enfrentamento e mediação das violências no contexto escolar deverão observar os protocolos institucionais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os órgãos e serviços que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, nos termos do ECA.

Parágrafo único. As unidades escolares deverão promover ações educativas, formativas e preventivas, previstas no calendário escolar e integradas ao Projeto Político-Pedagógico, com vistas ao fortalecimento da cultura de paz, do respeito às diversidades, do bem-estar e da permanência dos estudantes, com o apoio das equipes técnicas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 53 O planejamento de assistência ao estudante no âmbito da Rede Municipal de Ensino compreendem programas, ações e estratégias institucionais destinadas a assegurar o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão da educação básica, respeitando o desenvolvimento integral dos estudantes, conforme os princípios da legislação educacional vigente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 As formas e procedimentos de Avaliação da Aprendizagem deverão ser definidos no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar tendo como base as orientações gerais estabelecidas na Sistemática de Avaliação do Estado de Alagoas – Portaria SEDUC/AL nº 1.325/2016 e demais legislações vigentes.

Art. 55 A inobservância ao exposto nesta Portaria ensejará a responsabilização dos servidores em suas instâncias de atuação, de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Piranhas, Lei Nº 011, de 04 de setembro de 1997.

Art. 56 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Piranhas (AL), de 05 de fevereiro de 2026.

EDNA MARIA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:786B1D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PORTARIA Nº 06/2026/SECULT

Piranhas - AL, 05 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a publicação do resultado final da análise jurídica das propostas submetidas ao Edital nº 01/2025 – Que dispõe sobre a seleção de espaços artístico-culturais para receberem subsídio/subvenção social a manutenção dos respectivos equipamentos culturais - Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PIRANHAS, no uso das atribuições, por meio da Comissão de Seleção e tendo em vista o disposto no Edital nº 01/2025, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que o resultado ora divulgado decorre da análise jurídica e documental das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público, realizada por profissionais tecnicamente habilitados, a qual se limitou à verificação do atendimento às exigências formais, legais e documentais previstas no instrumento convocatório, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da isonomia

RESOLVE: Art. 1º Tornar público o resultado final da análise de mérito das propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 01/2025 – Que dispõe sobre a seleção de espaços artístico-culturais para receberem fomento à sua realização - Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nº	Nome do proponente	CPF do(a) proponente	Nome do Espaço	Categoria	Inscrição cotista?	Tipo de cota declarada	Situação
01	30.846.176 Álvaro Antônio Moreira da Silva	**,***.176.0001-20	Centro de Cultura e Ações SocioAmbientais - CASA	Espaço artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
02	Academia Piranhense de Letras e Artes - APLA	**,***.594/0001-28	Academia Piranhense de Letras e Artes - APLA	Espaço artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
03	Associação de Bordadeiras de Entremontes	**,***.965/0001-91	Cia do Bordado de Entremontes	Espaço artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
04	Cooperativa dos Prod. de Mel, Insumos e Prod. da Agric. Familiar - COOPEAPIS	**,***.802/0001-28	COOPEAPIS - Cultura, Gastronomia e Artesanato	Espaço artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
05	Catarina Correia Lisboa	***.***.274-80	Entre Artes	Espaço artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
06	Associação dos Artesãos em Couro de Tilápia	**,***.438/0001-37	Estação Cangaço	Espaço artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
07	Maria Ariana de Almeida Soares	**,***.367/0001-46	Espaço Cultural da Comunidade Quilombola Sítio Lages	Espaço artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado

Piranhas - AL, 05 de fevereiro de 2026.

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A54EB8AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 014, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO PRESENCIAL, OBRIGATÓRIO, DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a da Lei Orgânica do Município e em cumprimento às determinações legais contidas no art. 3º e art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cadastro funcional dos aposentados e pensionista no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Sebastião – IPAM visando garantir a regularidade administrativa e a eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO a importância de assegurar transparência e precisão dos dados cadastrais de todos os servidores inativos e pensionistas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado o cadastramento presencial, obrigatório, de todos aposentados e pensionista no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Sebastião – IPAM, a ser realizado no período, **DE 02 DE MARÇO A 06 DE MARÇO DE 2026**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Antônio Custódio Porto, s/n, Centro, São Sebastião/AL.

Parágrafo Único – Ficam estabelecidos os horários do cadastramento das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Art. 2º - O cadastramento de que trata o Art. 1º deste Decreto deverá ser realizado de forma presencial, sendo que, para fins de organização, o comparecimento será realizado conforme **ANEXO ÚNICO DESDE DECRETO** e divulgada no site da prefeitura municipal com a data e horário marcado para cada servidor, o qual deverá comparecer no devido horário marcado.

Art. 3º - No ato do cadastramento, os servidores aposentados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais:

- I** – RG;
- II** – Título de Eleitor;
- III** – Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 30 dias);
- IV** – Portaria de aposentadoria.

Art. 4º - No ato do cadastramento, os pensionistas deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais:

- I** – RG;
- II** – Título de Eleitor;
- III** – Certidão de Óbito do instituidor da pensão;
- IV** – Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 30 dias);
- V** – Portaria de pensionista.

Art. 5º - O aposentado ou pensionista que não cumprirem o determinado no presente Decreto terá seus vencimentos suspensos até a realização do cadastramento que terá data e local divulgados posteriormente.

Art. 6º - O cadastramento será coordenado pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Sebastião – IPAM, que deverá providenciar o suporte necessário ao atendimento bem como zelar pelo cumprimento do cronograma estabelecido.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em São Sebastião/AL, 05 de fevereiro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CHARLES NUNES REGUEIRA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2026.

ANEXO ÚNICO

SITUACAO	NOME	CPF	CPF	HORA	DIA
PENSIONISTAS	ADEILSON PEDRO SILVA	494.842.904-00	***.***.904-00	08:30	02/03/2026
APOSENTADO	ADRIANA DOS SANTOS SILVA VIEIRA	927.092.654-00	***.***.654-00	08:30	02/03/2026
PENSIONISTAS	ADRIANA HENRIQUE DA SILVA	013.065.544-97	***.***.544-97	08:30	02/03/2026
APOSENTADO	ALDA SANTOS CUSTODIO DA LUZ	716.473.684-72	***.***.684-72	08:30	02/03/2026
APOSENTADO	ALESSANDRA DA SILVA	657.027.194-68	***.***.194-68	08:30	02/03/2026
APOSENTADO	AMELIA QUEIROZ FERRO	239.817.334-87	***.***.334-87	08:30	02/03/2026
APOSENTADO	ANA DOS SANTOS SILVA	346.527.954-91	***.***.954-91	08:45	02/03/2026
APOSENTADO	ANA LUCIA COSTA DOS SANTOS	437.397.504-30	***.***.504-30	08:45	02/03/2026
APOSENTADO	ANA LUCIA DA SILVA LEITE	959.607.594-20	***.***.594-20	08:45	02/03/2026
APOSENTADO	ANA LUCIA PACHECO DOS SANTOS	564.861.624-49	***.***.624-49	08:45	02/03/2026
PENSIONISTAS	ANA MARIA DOS SANTOS	213.086.308-67	***.***.308-67	08:45	02/03/2026
APOSENTADO	ANA MARIA REGUEIRA PACHECO	229.147.304-20	***.***.304-20	08:45	02/03/2026
APOSENTADO	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	037.297.214-45	***.***.214-45	09:00	02/03/2026
APOSENTADO	ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS	814.315.384-34	***.***.384-34	09:00	02/03/2026
PENSIONISTAS	ANA PAULA DA SILVA	016.380.364-11	***.***.364-11	09:00	02/03/2026
APOSENTADO	ANALIA PEREIRA DE LIRA	110.857.034-87	***.***.034-87	09:00	02/03/2026
PENSIONISTAS	ANDREA DOS SANTOS FARIAS	094.207.714-82	***.***.714-82	09:00	02/03/2026
APOSENTADO	ANDREIA PLACIDO DOS SANTOS GOMES	007.923.374-09	***.***.374-09	09:00	02/03/2026
PENSIONISTAS	ANDREILZA FERREIRA DE CARVALHO	061.323.934-20	***.***.934-20	09:15	02/03/2026
APOSENTADO	ANDRELINA PROCOPIO DA COSTA	657.042.154-91	***.***.154-91	09:15	02/03/2026
APOSENTADO	ANGELA MARIA DE SOUZA MARTINS FERREIRA	604.657.784-53	***.***.784-53	09:15	02/03/2026
APOSENTADO	ANIZIO ARAUJO	326.664.894-34	***.***.894-34	09:15	02/03/2026
APOSENTADO	ANITA AMERINA DA SILVA	643.083.674-68	***.***.674-68	09:15	02/03/2026
APOSENTADO	ANTONIA TENORIO CAVALCANTE SILVA	786.821.344-20	***.***.344-20	09:15	02/03/2026
APOSENTADO	ANTONINA VICENTE DA SILVA	786.817.074-34	***.***.074-34	09:30	02/03/2026
PENSIONISTAS	ANTONIO ALEXANDRE PLACIDO DOS SANTOS	101.401.284-84	***.***.284-84	09:30	02/03/2026
PENSIONISTAS	ANTONIO BARBOSA GAMA	119.423.484-44	***.***.484-44	09:30	02/03/2026
PENSIONISTAS	ANTONIO CARLOS DA SILVA	267.169.548-99	***.***.548-99	09:30	02/03/2026
APOSENTADO	ANTONIO DOS SANTOS	384.565.084-20	***.***.084-20	09:30	02/03/2026
APOSENTADO	ANTONIO FELIX MARIANO	025.591.628-06	***.***.628-06	09:30	02/03/2026
PENSIONISTAS	ANTONIO JORGE OLIVEIRA LIMA	162.654.404-20	***.***.404-20	09:45	02/03/2026
APOSENTADO	ANTONIO JORGE OLIVEIRA LIMA	162.654.404-20	***.***.404-20	09:45	02/03/2026
APOSENTADO	ANTONIO PEIXOTO DA SILVA	240.146.804-87	***.***.804-87	09:45	02/03/2026
APOSENTADO	ANTONIO PORFIRIO DOS SANTOS	162.639.954-91	***.***.954-91	09:45	02/03/2026
APOSENTADO	ARLETE REGUEIRA PACHECO	061.672.844-15	***.***.844-15	09:45	02/03/2026
APOSENTADO	ARLINDO ANTONIO FERREIRA	240.288.604-82	***.***.604-82	09:45	02/03/2026
APOSENTADO	ARLINDO DOS SANTOS	031.323.604-65	***.***.604-65	10:00	02/03/2026
APOSENTADO	ARLINDO JOSE DE FRANCA	872.214.704-72	***.***.704-72	10:00	02/03/2026
APOSENTADO	AUGUSTO MARCELINO DE SALES	190.706.594-68	***.***.594-68	10:00	02/03/2026
PENSIONISTAS	BENEDITA DA ROCHA SANTOS	657.034.564-87	***.***.564-87	10:00	02/03/2026
APOSENTADO	BENEDITA DOS SANTOS	619.531.304-10	***.***.304-10	10:00	02/03/2026
APOSENTADO	BENEDITO ELOI DOS SANTOS	302.515.914-68	***.***.914-68	10:00	02/03/2026
APOSENTADO	BENILDES ARAUJO LESSA	326.361.304-97	***.***.304-97	10:15	02/03/2026
APOSENTADO	BENIVALDA ARAUJO DA SILVA	525.110.224-00	***.***.224-00	10:15	02/03/2026
APOSENTADO	BERIVALDA ARAUJO SANTOS	827.931.234-04	***.***.234-04	10:15	02/03/2026
APOSENTADO	BERNADETE CORREIA	383.976.254-53	***.***.254-53	10:15	02/03/2026
PENSIONISTAS	BERNADETE DA SILVA	383.479.624-72	***.***.624-72	10:15	02/03/2026
APOSENTADO	BERNADETE DE JESUS FERRO	177.061.734-53	***.***.734-53	10:15	02/03/2026
APOSENTADO	BERNADETE MARQUES DA PENHA	346.631.774-68	***.***.774-68	10:30	02/03/2026
APOSENTADO	BERNADETE RODRIGUES SANTOS	060.813.204-72	***.***.204-72	10:30	02/03/2026
APOSENTADO	BETANIA DE OLIVEIRA SANTOS	448.845.674-04	***.***.674-04	10:30	02/03/2026
APOSENTADO	BETANIA VASCONCELOS LESSA	939.956.364-20	***.***.364-20	10:30	02/03/2026
APOSENTADO	CARLOS JORGE DA SILVA	309.476.184-49	***.***.184-49	10:30	02/03/2026
APOSENTADO	CARMELITA CORDEIRO FIRMINO	570.639.824-00	***.***.824-00	10:30	02/03/2026
PENSIONISTAS	CELSON RICARDO MAGALHAES DA SILVA	720.178.394-77	***.***.394-77	10:45	02/03/2026
APOSENTADO	CICERA BARBINA DA ROCHA	469.968.184-00	***.***.184-00	10:45	02/03/2026
APOSENTADO	CICERA CELESTINO CALIXTO	827.311.104-06	***.***.104-06	10:45	02/03/2026
APOSENTADO	CICERA DA SILVA SANTOS	564.963.464-53	***.***.464-53	10:45	02/03/2026
APOSENTADO	CICERA MARIA FELIX DA SILVA	027.347.044-20	***.***.044-20	10:45	02/03/2026
APOSENTADO	CICERA VIEIRA SILVA	542.821.364-72	***.***.364-72	10:45	02/03/2026
APOSENTADO	CLAUDENIA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	902.966.724-91	***.***.724-91	11:00	02/03/2026
APOSENTADO	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	019.441.754-90	***.***.754-90	11:00	02/03/2026
APOSENTADO	CLAUDIO FARIAS LESSA	074.017.604-87	***.***.604-87	11:00	02/03/2026
PENSIONISTAS	COSME DO ESPIRITO SANTO	368.947.704-25	***.***.704-25	11:00	02/03/2026
APOSENTADO	COSME RENATO DOS SANTOS	469.751.284-72	***.***.284-72	11:00	02/03/2026
APOSENTADO	CREUSA MARIA DOS SANTOS	959.218.424-00	***.***.424-00	11:00	02/03/2026
APOSENTADO	CRISTIANA REGUEIRA PACHECO LUCENA	870.849.374-04	***.***.374-04	11:15	02/03/2026
APOSENTADO	CRISTIANE DE CASSIA SANTOS	029.757.894-40	***.***.894-40	11:15	02/03/2026
APOSENTADO	CRISTINA MARIA DE FRANCA	814.270.774-87	***.***.774-87	11:15	02/03/2026
APOSENTADO	DILMA DA SILVA GONCALVES	136.193.654-15	***.***.654-15	11:15	02/03/2026
APOSENTADO	DILMA GOMES DE OLIVEIRA	815.796.324-91	***.***.324-91	11:15	02/03/2026
APOSENTADO	DIONE JACI DA SILVA SANTOS	959.225.984-49	***.***.984-49	11:15	02/03/2026
APOSENTADO	DIONIZIO DOS SANTOS	215.956.234-34	***.***.234-34	13:30	02/03/2026
APOSENTADO	DIVA DOS SANTOS LESSA	313.339.824-53	***.***.824-53	13:30	02/03/2026
APOSENTADO	DOMINILIA PEREIRA	087.325.314-00	***.***.314-00	13:30	02/03/2026
APOSENTADO	DULCE FARIAS DOS SANTOS	010.758.014-43	***.***.014-43	13:30	02/03/2026
PENSIONISTAS	EDILEIDE DE JESUS	069.616.204-00	***.***.204-00	13:30	02/03/2026
PENSIONISTAS	EDILENI BILA DA SILVA	080.135.174-03	***.***.174-03	13:30	02/03/2026

APOSENTADO	EDILEUZA SANTANA DOS SANTOS SILVA	524.918.624-68	***.***.624-68	13:45	02/03/2026
PENSIONISTAS	EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS	525.113.084-87	***.***.084-87	13:45	02/03/2026
APOSENTADO	EDNEUSA BISPO DOS SANTOS	802.541.604-68	***.***.604-68	13:45	02/03/2026
APOSENTADO	EDNEUZA MARTINS DE OLIVEIRA	505.661.134-49	***.***.134-49	13:45	02/03/2026
PENSIONISTAS	EDSON ALVES DOS SANTOS	402.807.994-20	***.***.994-20	13:45	02/03/2026
APOSENTADO	EDVANIA BRITO DA SILVA	677.497.804-59	***.***.804-59	13:45	02/03/2026
APOSENTADO	ELENA DE ARAUJO SILVA	651.170.184-00	***.***.184-00	14:00	02/03/2026
APOSENTADO	ELENILDA ALVES DE SOUZA	657.025.304-20	***.***.304-20	14:00	02/03/2026
APOSENTADO	ELENILDA BATISTA DOS SANTOS	033.559.074-80	***.***.074-80	14:00	02/03/2026
APOSENTADO	ELENILDA GOMES SANTOS	532.768.255-20	***.***.255-20	14:00	02/03/2026
APOSENTADO	ELENITA SADOQUE DA SILVA	240.768.214-91	***.***.214-91	14:00	02/03/2026
APOSENTADO	ELEUZINA DOS SANTOS PEREIRA	010.752.314-00	***.***.314-00	14:00	02/03/2026
APOSENTADO	ELIEGE ALVES DE SOUZA SANTOS	939.952.964-91	***.***.964-91	14:15	02/03/2026
PENSIONISTAS	ELIEGE DOS SANTOS	081.944.874-55	***.***.874-55	14:15	02/03/2026
APOSENTADO	ELIENE PEREIRA MELANIAS DOS SANTOS	023.279.214-30	***.***.214-30	14:15	02/03/2026
PENSIONISTAS	ELIETE ALEXANDRE FARIAS	924.231.164-20	***.***.164-20	14:15	02/03/2026
APOSENTADO	ELIETE QUIRINO DE SOUZA FERREIRA	032.311.564-08	***.***.564-08	14:15	02/03/2026
APOSENTADO	ELUZA CAJUZA DOS SANTOS	037.418.794-01	***.***.794-01	14:15	02/03/2026
APOSENTADO	ENEDINA DE LIMA RIBEIRO	711.045.504-15	***.***.504-15	14:30	02/03/2026
APOSENTADO	EPIFANIA FERREIRA OLIVEIRA	491.659.174-72	***.***.174-72	14:30	02/03/2026
APOSENTADO	ERIVALDO COSTA SANTOS	384.566.994-20	***.***.994-20	14:30	02/03/2026
PENSIONISTAS	ERIVALDO DOS SANTOS	469.778.994-68	***.***.994-68	14:30	02/03/2026
APOSENTADO	ERIVAN SANTOS SOUZA	383.480.634-04	***.***.634-04	14:30	02/03/2026
APOSENTADO	EUNICE LAURINDO DOS SANTOS	894.048.584-04	***.***.584-04	14:30	02/03/2026
APOSENTADO	EUTIMIA PACHECO DA SILVA	162.640.534-49	***.***.534-49	14:45	02/03/2026
APOSENTADO	EVANGELO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	657.046.654-20	***.***.654-20	14:45	02/03/2026
APOSENTADO	FRANCISCA CELESTINO DA SILVA	506.973.154-87	***.***.154-87	14:45	02/03/2026
APOSENTADO	FRANCISCA DA SILVA SANTOS	764.594.704-72	***.***.704-72	14:45	02/03/2026
APOSENTADO	FRANCISCA DA SILVA SANTOS	348.786.964-00	***.***.964-00	14:45	02/03/2026
APOSENTADO	FRANCISCA RODRIGUES DA CONCEICAO	872.207.504-63	***.***.504-63	14:45	02/03/2026
PENSIONISTAS	FRANCISCA SERAFIM DE SOUZA	716.468.844-34	***.***.844-34	15:00	02/03/2026
APOSENTADO	FRANCISCO DE OLIVEIRA	332.127.244-04	***.***.244-04	15:00	02/03/2026
APOSENTADO	FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS	802.538.224-91	***.***.224-91	15:00	02/03/2026
APOSENTADO	GEILZA CACULA DOS SANTOS	678.710.624-68	***.***.624-68	15:00	02/03/2026
APOSENTADO	GENADIR RODRIGUES BARBOSA	240.831.864-53	***.***.864-53	15:00	02/03/2026
APOSENTADO	GENILDA FRANCOLINO DOS SANTOS	764.596.324-72	***.***.324-72	15:00	02/03/2026
PENSIONISTAS	GENILZA MARIA DA SILVA	009.906.974-10	***.***.974-10	15:30	02/03/2026
APOSENTADO	GERALDA PEREIRA SANTOS	575.675.735-04	***.***.735-04	15:30	02/03/2026
APOSENTADO	GERALDO DOS SANTOS	334.035.894-04	***.***.894-04	15:30	02/03/2026
APOSENTADO	GERALDO FELIX DA SILVA	187.036.908-49	***.***.908-49	15:30	02/03/2026
APOSENTADO	GERCA QUERINO DA SILVA SANTOS	382.529.964-34	***.***.964-34	15:30	02/03/2026
APOSENTADO	GILBENEIDE ASSUNCAO DA SILVA	495.249.924-34	***.***.924-34	15:30	02/03/2026
APOSENTADO	GILMA MARIA SANTOS SANTANA	630.141.304-00	***.***.304-00	15:45	02/03/2026
APOSENTADO	GILNETE MARCELINO DE HOLANDA COSTA	776.882.794-53	***.***.794-53	15:45	02/03/2026
APOSENTADO	GILSON GUEDES DE OLIVEIRA	662.420.884-87	***.***.884-87	15:45	02/03/2026
APOSENTADO	GILVANETE PRIMO	635.406.144-00	***.***.144-00	15:45	02/03/2026
APOSENTADO	GILVANIA PEREIRA DA SILVA	700.308.204-72	***.***.204-72	15:45	02/03/2026
APOSENTADO	GILVONETE DOS SANTOS BARBOSA	384.816.264-49	***.***.264-49	15:45	02/03/2026
APOSENTADO	GISELIA MARIA DA SILVA	028.532.024-61	***.***.024-61	16:00	02/03/2026
APOSENTADO	GISELMA DUARTE SANTOS	959.238.104-68	***.***.104-68	16:00	02/03/2026
APOSENTADO	GIVANILDA BARBOSA DE ALMEIDA SILVA	385.067.774-53	***.***.774-53	16:00	02/03/2026
PENSIONISTAS	GRACIETE MOREIRA DOS SANTOS	061.908.664-50	***.***.664-50	16:00	02/03/2026
APOSENTADO	GRINAURA PEIXOTO DA SILVA	524.375.744-68	***.***.744-68	16:00	02/03/2026
APOSENTADO	GUIOMAR BATISTA ALVES	087.324.934-87	***.***.934-87	16:00	02/03/2026
PENSIONISTAS	HEBERTH MARCAL DE CARVALHO SANTOS	496.948.474-00	***.***.474-00	16:15	02/03/2026
PENSIONISTAS	HELIA DA SILVA SANTOS	501.253.034-91	***.***.034-91	16:15	02/03/2026
APOSENTADO	HELIA DA SILVA SANTOS	501.253.034-91	***.***.034-91	16:15	02/03/2026
APOSENTADO	HELIANA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	843.133.664-15	***.***.664-15	16:15	02/03/2026
APOSENTADO	HILDA DOS SANTOS	564.471.914-68	***.***.914-68	16:15	02/03/2026
APOSENTADO	HILTON MOREIRA DA SILVA	410.959.284-49	***.***.284-49	16:15	02/03/2026
APOSENTADO	HOZANA DE LIRA SOUZA	563.757.784-68	***.***.784-68	16:30	02/03/2026
APOSENTADO	IARA DE JESUS GOMES DE ALMEIDA	382.331.854-34	***.***.854-34	16:30	02/03/2026
APOSENTADO	INACIO ALVES DA SILVA	312.690.954-04	***.***.954-04	16:30	02/03/2026
APOSENTADO	IRACI MARIA DA CONCEICAO	319.440.944-15	***.***.944-15	16:30	02/03/2026
APOSENTADO	IRANI FERREIRA DA SILVA	491.663.604-04	***.***.604-04	16:30	02/03/2026
APOSENTADO	IRENI MOREIRA DA SILVA SANTOS	445.524.834-04	***.***.834-04	16:30	02/03/2026
APOSENTADO	ISAURA QUEIROZ FERRO DA SILVA	376.063.284-04	***.***.284-04	08:30	03/03/2026
APOSENTADO	IVANIA FRANCA SANTOS DE LIMA	039.696.244-01	***.***.244-01	08:30	03/03/2026
APOSENTADO	IVANIA MARIA DOS SANTOS	543.187.504-34	***.***.504-34	08:30	03/03/2026
APOSENTADO	IVANILDA DOS SANTOS RODRIGUES	657.027.514-34	***.***.514-34	08:30	03/03/2026
APOSENTADO	IVETE DA COSTA SANTOS	357.152.514-00	***.***.514-00	08:30	03/03/2026
APOSENTADO	IVETE LAGOA SANTOS DO NASCIMENTO	384.768.194-04	***.***.194-04	08:30	03/03/2026
APOSENTADO	IVONE FERREIRA DA SILVA	723.295.564-20	***.***.564-20	08:45	03/03/2026
APOSENTADO	IVONE FIRMINO DA SILVA	348.883.064-00	***.***.064-00	08:45	03/03/2026
APOSENTADO	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	699.059.594-91	***.***.594-91	08:45	03/03/2026
APOSENTADO	IVONETE SEVERIANO DOS SANTOS SILVA	382.504.114-04	***.***.114-04	08:45	03/03/2026
APOSENTADO	IZABEL FERREIRA DUARTE	019.360.384-55	***.***.384-55	08:45	03/03/2026
APOSENTADO	JACINTA CANUTO DOS SANTOS	986.583.794-34	***.***.794-34	08:45	03/03/2026
APOSENTADO	JANADY FARIAS NOVAIS DOS SANTOS	088.558.542-91	***.***.542-91	09:00	03/03/2026
PENSIONISTAS	JANE VIEIRA DOS SANTOS	027.989.154-73	***.***.154-73	09:00	03/03/2026
APOSENTADO	JANICE FREITAS DOS SANTOS	059.367.854-08	***.***.854-08	09:00	03/03/2026
APOSENTADO	JANICLEIA BATISTA DOS SANTOS	024.522.024-01	***.***.024-01	09:00	03/03/2026
APOSENTADO	JENILSON JOSE DE SOUZA	516.338.845-20	***.***.845-20	09:00	03/03/2026
APOSENTADO	JOANA FRANCISCA DOS SANTOS	657.020.424-68	***.***.424-68	09:00	03/03/2026
PENSIONISTAS	JOAO BATISTA DA SILVA	842.497.574-04	***.***.574-04	09:15	03/03/2026
APOSENTADO	JOAO FRANCISCO DA SILVA	010.776.374-54	***.***.374-54	09:15	03/03/2026
APOSENTADO	JOAO LUIZ DOS SANTOS	259.610.204-87	***.***.204-87	09:15	03/03/2026
APOSENTADO	JOAO MARINHO FILHO	347.788.884-72	***.***.884-72	09:15	03/03/2026
APOSENTADO	JOAO POSSIDONIO DE FRANCA	111.043.924-53	***.***.924-53	09:15	03/03/2026

PENSIONISTAS	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	445.537.574-00	***.***.574-00	09:15	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE ANORIO FILHO	564.120.964-34	***.***.964-34	09:30	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	239.989.544-49	***.***.544-49	09:30	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE ANTONIO RIBEIRO ALVES	959.216.134-87	***.***.134-87	09:30	03/03/2026
PENSIONISTAS	JOSE BARTOLOMEU PEREIRA FERREIRA	185.203.914-00	***.***.914-00	09:30	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE BRITO DOS SANTOS	162.602.794-34	***.***.794-34	09:30	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE CARLOS TENORIO	141.155.368-37	***.***.368-37	09:30	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE DE JESUS SANTOS	348.875.474-04	***.***.474-04	09:45	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE DOS SANTOS	445.540.874-68	***.***.874-68	09:45	03/03/2026
PENSIONISTAS	JOSE GERONIMO DOS SANTOS	956.088.344-53	***.***.344-53	09:45	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE JULIO DOS SANTOS	177.107.074-91	***.***.074-91	09:45	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE LEONES DO NASCIMENTO	332.590.894-20	***.***.894-20	09:45	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE LEONINO DOS SANTOS	384.482.974-15	***.***.974-15	09:45	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE LESSA IRMAO	140.230.834-53	***.***.834-53	10:00	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE LUCIO PLACIDO DOS SANTOS	454.178.224-34	***.***.224-34	10:00	03/03/2026
PENSIONISTAS	JOSE NILDO GOMES DA SILVA	177.072.774-49	***.***.774-49	10:00	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE ROBERTO DA SILVA	383.537.504-06	***.***.504-06	10:00	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE RONALSON DE ANDRADE LIMA	021.221.004-19	***.***.004-19	10:00	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE SANTANA SOBRINHO	140.183.904-59	***.***.904-59	10:00	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE VIEIRA DE LIMA IRMAO	320.676.075-53	***.***.075-53	10:15	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE WALDIR NOVAIS DOS SANTOS	129.611.674-34	***.***.674-34	10:15	03/03/2026
APOSENTADO	JOSE WALTER DA SILVA	564.117.664-87	***.***.664-87	10:15	03/03/2026
PENSIONISTAS	JOSE WILI DOS SANTOS	079.870.274-56	***.***.274-56	10:15	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEANIA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA	025.947.824-59	***.***.824-59	10:15	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA AURORA DE BRITO LIMA	318.617.254-34	***.***.254-34	10:15	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA AVELINO SANTOS	958.734.224-00	***.***.224-00	10:30	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA CALIXTO DOS SANTOS	227.317.174-91	***.***.174-91	10:30	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA CANDIDO DA SILVA	032.094.864-17	***.***.864-17	10:30	03/03/2026
PENSIONISTAS	JOSEFA DALVINA DA SILVA SANTOS	537.045.334-91	***.***.334-91	10:30	03/03/2026
PENSIONISTAS	JOSEFA DE LIRA SANTOS	041.588.674-01	***.***.674-01	10:30	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA DOS SANTOS	332.374.334-20	***.***.334-20	10:30	03/03/2026
PENSIONISTAS	JOSEFA DOS SANTOS	332.374.334-20	***.***.334-20	10:45	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA DOS SANTOS PORTO	440.336.804-20	***.***.804-20	10:45	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA ERIVANIA DOS SANTOS AMORIM	553.757.404-78	***.***.404-78	10:45	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA FERREIRA PINHEIRO	113.110.704-78	***.***.704-78	10:45	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA LIMA SADOQUE	643.077.944-00	***.***.944-00	10:45	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA MARIA DA SILVA	021.802.454-16	***.***.454-16	10:45	03/03/2026
PENSIONISTAS	JOSEFA MARIA DE FIGUEREDO SANTOS	724.066.234-91	***.***.234-91	11:00	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA MARIA DE LIRA	010.751.244-09	***.***.244-09	11:00	03/03/2026
PENSIONISTAS	JOSEFA MARIA DE LIRA SANTOS	591.650.904-97	***.***.904-97	11:00	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA MARIA DE LIRA SANTOS	591.650.904-97	***.***.904-97	11:00	03/03/2026
PENSIONISTAS	JOSEFA MARIA DOS SANTOS	015.819.405-56	***.***.405-56	11:00	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA PEREIRA SALES	009.825.954-76	***.***.954-76	11:00	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA RODRIGUES DANTAS SANTOS	591.644.334-04	***.***.334-04	11:15	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA ROSIETE DA SILVA	030.172.234-00	***.***.234-00	11:15	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA SALGUEIRO DE ALMEIDA	445.511.264-20	***.***.264-20	11:15	03/03/2026
PENSIONISTAS	JOSEFA SANTANA DE LIMA	494.218.084-87	***.***.084-87	11:15	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA TEMOTEO DA SILVA	494.264.194-20	***.***.194-20	11:15	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA VERCINA DE LIRA	564.473.454-49	***.***.454-49	11:15	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA VIEIRA GOMES	678.705.034-87	***.***.034-87	13:30	03/03/2026
APOSENTADO	JOSEFA ZENILDA DOS SANTOS	019.368.344-05	***.***.344-05	13:30	03/03/2026
APOSENTADO	JOSELA MARIA DE ARAUJO	525.114.724-49	***.***.724-49	13:30	03/03/2026
APOSENTADO	JOSETE FLORENCIA DO NASCIMENTO	255.384.034-91	***.***.034-91	13:30	03/03/2026
APOSENTADO	JOSIANA DA SILVA LIMA	716.468.254-20	***.***.254-20	13:30	03/03/2026
APOSENTADO	JOSIAS BISPO DOS SANTOS	240.148.264-49	***.***.264-49	13:30	03/03/2026
APOSENTADO	JOSIENE BESERRA DE OLIVEIRA	449.406.964-72	***.***.964-72	13:45	03/03/2026
APOSENTADO	JOSINA DOS SANTOS LAURENTINO	488.458.094-04	***.***.094-04	13:45	03/03/2026
APOSENTADO	JOSINEIDE FERRO DE LIMA	564.857.274-34	***.***.274-34	13:45	03/03/2026
PENSIONISTAS	JOSINETE JONAS DA SILVA LIMA	013.648.244-93	***.***.244-93	13:45	03/03/2026
PENSIONISTAS	JOSISBERTO DIAS DA SILVA	041.660.554-02	***.***.554-02	13:45	03/03/2026
APOSENTADO	JOSIVANIA ALVES DA SILVA	872.213.304-68	***.***.304-68	13:45	03/03/2026
APOSENTADO	JULIA DOS SANTOS	491.659.684-68	***.***.684-68	14:00	03/03/2026
APOSENTADO	KARLLA CRISTIANE MARTINS	027.901.154-78	***.***.154-78	14:00	03/03/2026
APOSENTADO	KATIA CILENE SILVA SANTOS COSTA	827.540.634-04	***.***.634-04	14:00	03/03/2026
APOSENTADO	LAURA FRANCOLINO DOS SANTOS	959.225.474-53	***.***.474-53	14:00	03/03/2026
PENSIONISTAS	LEANDRA DA SILVA	082.266.764-95	***.***.764-95	14:00	03/03/2026
APOSENTADO	LEIA SILVANIA DA SILVA	903.070.034-34	***.***.034-34	14:00	03/03/2026
APOSENTADO	LENICE DO ESPIRITO SANTO SILVA	924.226.834-87	***.***.834-87	14:15	03/03/2026
APOSENTADO	LEONEIDE MARIA DE JESUS	506.966.374-72	***.***.374-72	14:15	03/03/2026
PENSIONISTAS	LEONICIO ALFREDO DOS SANTOS	537.046.904-06	***.***.904-06	14:15	03/03/2026
APOSENTADO	LEONORA RODRIGUES DOS SANTOS	591.626.274-49	***.***.274-49	14:15	03/03/2026
APOSENTADO	LINDALVA BATISTA DOS SANTOS GUEDES	959.223.854-53	***.***.854-53	14:15	03/03/2026
APOSENTADO	LINDAURA COSTA DA SILVA	663.174.284-68	***.***.284-68	14:15	03/03/2026
APOSENTADO	LINDAURA JUSTINO DA SILVA	019.413.704-03	***.***.704-03	14:30	03/03/2026
APOSENTADO	LINDINALVA BARBOSA DE AZEVEDO	068.572.038-14	***.***.038-14	14:30	03/03/2026
APOSENTADO	LINDINALVA JOSEFA DA SILVA	705.573.574-20	***.***.574-20	14:30	03/03/2026
APOSENTADO	LOURINETE DA SILVA SANTOS	031.217.534-52	***.***.534-52	14:30	03/03/2026
APOSENTADO	LUCIA DE FATIMA DA SILVA	570.642.614-72	***.***.614-72	14:30	03/03/2026
APOSENTADO	LUCIANA MELQUIADES DOS SANTOS MENDONCA	924.236.394-49	***.***.394-49	14:30	03/03/2026
APOSENTADO	LUCIENE PACHECO	381.876.554-53	***.***.554-53	14:45	03/03/2026
APOSENTADO	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	022.834.124-80	***.***.124-80	14:45	03/03/2026
APOSENTADO	LUCINEIDE MARIA DE JESUS SANTOS	927.091.684-72	***.***.684-72	14:45	03/03/2026
APOSENTADO	LUCINEIDE SANTOS CUSTODIO	525.119.014-04	***.***.014-04	14:45	03/03/2026
APOSENTADO	LUIS MAURICIO DOS SANTOS	802.544.624-72	***.***.624-72	14:45	03/03/2026
APOSENTADO	LUIZ FERREIRA DA SILVA	368.946.644-04	***.***.644-04	14:45	03/03/2026
APOSENTADO	LUIZA JOAQUINA DE SANTANA	347.790.514-87	***.***.514-87	15:00	03/03/2026
APOSENTADO	LUIZA NOEMIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	469.461.364-20	***.***.364-20	15:00	03/03/2026
APOSENTADO	LUSINETE MARIA MONTEIRO DE BARROS	496.775.004-49	***.***.004-49	15:00	03/03/2026
APOSENTADO	LUZENILDO FRANCISCO DA SILVA	926.312.234-20	***.***.234-20	15:00	03/03/2026

APOSENTADO	LUZIA BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO	029.868.644-90	***.***.644-90	15:00	03/03/2026
APOSENTADO	LUZIA TAVARES DOS SANTOS	062.546.264-54	***.***.264-54	15:00	03/03/2026
APOSENTADO	LUZINEIDE FREITAS DE CARVALHO	042.921.514-23	***.***.514-23	15:30	03/03/2026
APOSENTADO	LUZINETE VIEIRA DOS SANTOS	042.911.774-45	***.***.774-45	15:30	03/03/2026
APOSENTADO	MAGALI DA SILVA SANTOS	894.493.804-06	***.***.804-06	15:30	03/03/2026
APOSENTADO	MAGDA REJANE DE ALBUQUERQUE SILVA	018.822.154-94	***.***.154-94	15:30	03/03/2026
APOSENTADO	MANOEL EDSON SOARES SANTOS	087.342.084-53	***.***.084-53	15:30	03/03/2026
APOSENTADO	MANOEL HENRIQUE DA SILVA	038.084.634-90	***.***.634-90	15:30	03/03/2026
PENSIONISTAS	MANOEL MESSIAS RODRIGUES	593.707.184-00	***.***.184-00	15:45	03/03/2026
APOSENTADO	MANOEL SIMILTON ALMEIDA	757.428.454-72	***.***.454-72	15:45	03/03/2026
APOSENTADO	MANOEL SOUZA	210.811.074-72	***.***.074-72	15:45	03/03/2026
APOSENTADO	MARCIA TENORIO DANTAS	776.257.304-68	***.***.304-68	15:45	03/03/2026
APOSENTADO	MARGARIDA DOS SANTOS VICTOR	607.540.284-53	***.***.284-53	15:45	03/03/2026
APOSENTADO	MARGARIDA MARIA BISPO	354.888.084-34	***.***.084-34	15:45	03/03/2026
APOSENTADO	MARGARIDA MARIA DE LIRA	318.431.824-91	***.***.824-91	16:00	03/03/2026
APOSENTADO	MARGARIDA VIEIRA BARROS SANTOS	061.564.444-91	***.***.444-91	16:00	03/03/2026
APOSENTADO	MARIA ALVES DA SILVA	591.655.374-91	***.***.374-91	16:00	03/03/2026
APOSENTADO	MARIA ANTONIA DOS SANTOS RIBEIRO	010.091.654-61	***.***.654-61	16:00	03/03/2026
APOSENTADO	MARIA ANUNCIACAO DA CONCEICAO	606.253.764-04	***.***.764-04	16:00	03/03/2026
APOSENTADO	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	524.947.214-15	***.***.214-15	16:00	03/03/2026
APOSENTADO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	384.455.224-34	***.***.224-34	16:15	03/03/2026
APOSENTADO	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	448.851.214-34	***.***.214-34	16:15	03/03/2026
APOSENTADO	MARIA APARECIDA FERREIRA	924.236.984-53	***.***.984-53	16:15	03/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA APARECIDA PAULINO DA SILVA	038.459.504-98	***.***.504-98	16:15	03/03/2026
APOSENTADO	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	149.075.184-04	***.***.184-04	16:15	03/03/2026
APOSENTADO	MARIA APARECIDA SADOQUE SANTOS	310.278.304-04	***.***.304-04	16:15	03/03/2026
APOSENTADO	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	382.746.634-20	***.***.634-20	16:30	03/03/2026
APOSENTADO	MARIA BENEDITA DOS SANTOS SILVA	939.992.164-68	***.***.164-68	16:30	03/03/2026
APOSENTADO	MARIA BETANIA DOS SANTOS LESSA	678.707.834-04	***.***.834-04	16:30	03/03/2026
APOSENTADO	MARIA CANUTO DA SILVA SANTOS	537.048.944-00	***.***.944-00	16:30	03/03/2026
APOSENTADO	MARIA CESAR DE LIMA	764.567.904-25	***.***.904-25	16:30	03/03/2026
APOSENTADO	MARIA CICERA ANDRE DE ALBUQUERQUE	924.214.904-72	***.***.904-72	16:30	03/03/2026
APOSENTADO	MARIA CICERA BATISTA DOS SANTOS	591.642.984-34	***.***.984-34	08:30	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA CICERA BATISTA SANTOS	591.642.984-34	***.***.984-34	08:30	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA CICERA LAURINDO	939.949.584-15	***.***.584-15	08:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA CIENE DE SOUZA LIMA	494.223.834-04	***.***.834-04	08:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	894.099.904-59	***.***.904-59	08:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA CLEIDE SANTOS SILVA DE OLANDA	007.923.804-10	***.***.804-10	08:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA CRISTINA FERREIRA DUARTE	051.763.674-32	***.***.674-32	08:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DA CONCEICAO QUEIROZ FERRO	134.100.404-04	***.***.404-04	08:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DA SILVA AMORIM	570.628.974-34	***.***.974-34	08:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DAS DORES DE SOUZA PEREIRA	570.627.144-53	***.***.144-53	08:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DAS DORES SANTOS SILVA	570.642.884-00	***.***.884-00	08:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DAS GRACAS DE MELO VALERIANO	802.614.184-91	***.***.184-91	08:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DAS GRACAS SILVA NUNES	764.598.964-53	***.***.964-53	09:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIRA	959.223.424-87	***.***.424-87	09:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DE FATIMA GONCALVES TORRES	637.015.024-04	***.***.024-04	09:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DE FATIMA SANTOS	705.572.414-72	***.***.414-72	09:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DE LOURDES ALVES FERREIRA	860.277.944-53	***.***.944-53	09:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DE LOURDES DA SILVA	013.041.504-96	***.***.504-96	09:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	596.688.905-82	***.***.905-82	09:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DE LOURDES LINS FERREIRA	525.109.804-91	***.***.804-91	09:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DE LOURDES SANTOS	705.560.914-34	***.***.914-34	09:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DE LOURDES SANTOS	570.630.104-25	***.***.104-25	09:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DEONICE DOS SANTOS SILVA	842.488.744-15	***.***.744-15	09:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DEUZA SANTOS	337.050.624-68	***.***.624-68	09:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DO CARMO DA SILVA	939.955.634-49	***.***.634-49	09:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	387.341.924-68	***.***.924-68	09:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DO CARMO FONSECA	564.106.704-00	***.***.704-00	09:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DO ESPIRITO SANTO	705.559.404-97	***.***.404-97	09:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DONIZETE GOMES DE OLIVEIRA	000.973.294-28	***.***.294-28	09:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DOS SANTOS	019.162.004-19	***.***.004-19	09:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DOS SANTOS	716.473.334-15	***.***.334-15	09:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA DOS SANTOS	302.505.604-53	***.***.604-53	09:45	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA DOS SANTOS	587.322.254-15	***.***.254-15	09:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA EDILEUZA SANTOS RODRIGUES	701.417.204-25	***.***.204-25	09:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA EDNA DA SILVA PEREIRA	228.038.904-53	***.***.904-53	09:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA EDVANIA PEREIRA	815.168.604-97	***.***.604-97	09:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA ELIENE ALVES	445.300.484-20	***.***.484-20	10:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA ELIETE DA SILVA	924.509.544-49	***.***.544-49	10:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA ELITA SOARES DE SOUZA PROCOPIO	384.328.034-72	***.***.034-72	10:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA ELIZABETE DE ALMEIDA VIEIRA	764.584.904-53	***.***.904-53	10:00	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA ELUZIA DA SILVA	576.979.734-72	***.***.734-72	10:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA EMILIA CABRAL FALCAO	319.437.484-20	***.***.484-20	10:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA ERENITA DA CONCEICAO DOS SANTOS	986.573.564-49	***.***.564-49	10:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA FERREIRA BATISTA	164.598.144-49	***.***.144-49	10:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA FIRMINO DA SILVA SANTOS	302.508.704-87	***.***.704-87	10:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA FLORENTINA FEITOSA	037.474.014-30	***.***.014-30	10:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA GISELMA FERREIRA LEITE	029.781.034-00	***.***.034-00	10:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA GORETE DE LIMA SILVA	177.061.494-04	***.***.494-04	10:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA GORETE DE SOUZA SILVA	764.565.954-87	***.***.954-87	10:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA GORETE DOS SANTOS FERRO	678.707.324-00	***.***.324-00	10:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA GRINAURA DOS SANTOS	827.611.164-53	***.***.164-53	10:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA HELENA DA SILVA TAVARES	348.786.884-91	***.***.884-91	10:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA HELENA DOS SANTOS	764.584.664-04	***.***.664-04	10:30	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA HELENA DOS SANTOS	085.432.934-05	***.***.934-05	10:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA ILDA DE SOUZA	087.326.044-91	***.***.044-91	10:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS	623.714.524-91	***.***.524-91	10:45	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA ISABEL SANTOS	716.470.314-00	***.***.314-00	10:45	04/03/2026

APOSENTADO	MARIA JOSE ALMEIDA SANTOS	902.975.474-53	***.***.474-53	10:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	563.966.274-34	***.***.274-34	10:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	382.418.034-00	***.***.034-00	10:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE BRAZ DOS SANTOS	443.198.604-97	***.***.604-97	11:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE CARVALHO DE ALMEIDA	087.532.374-04	***.***.374-04	11:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE CELESTINO SILVA	208.773.314-72	***.***.314-72	11:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE CONCEICAO DE ARAUJO	347.996.994-15	***.***.994-15	11:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DA SILVA	888.535.514-53	***.***.514-53	11:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	657.024.924-04	***.***.924-04	11:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DA SILVA LIMA	556.815.575-53	***.***.575-53	11:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	385.074.984-34	***.***.984-34	11:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	494.725.004-63	***.***.004-63	11:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	711.044.614-04	***.***.614-04	11:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	037.080.334-50	***.***.334-50	11:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE	525.112.864-91	***.***.864-91	11:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DE ALMEIDA SANTOS	348.504.494-68	***.***.494-68	13:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DE ARAUJO	506.968.404-30	***.***.404-30	13:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DE JESUS AVILA FERRO	764.579.154-34	***.***.154-34	13:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DE SOUZA LACERDA	700.382.444-20	***.***.444-20	13:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DOS SANTOS	240.290.684-72	***.***.684-72	13:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DOS SANTOS	448.531.654-87	***.***.654-87	13:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DOS SANTOS	537.047.114-20	***.***.114-20	13:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DOS SANTOS	032.678.784-46	***.***.784-46	13:45	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA JOSE DOS SANTOS	537.047.114-20	***.***.114-20	13:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DOS SANTOS	842.934.204-44	***.***.204-44	13:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DOS SANTOS GOMES	711.038.644-91	***.***.644-91	13:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DOS SANTOS LESSA	525.109.994-00	***.***.994-00	13:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	376.276.864-15	***.***.864-15	14:00	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	072.961.114-02	***.***.114-02	14:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE ISIDORIO DOS SANTOS	019.358.484-02	***.***.484-02	14:00	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	059.006.074-02	***.***.074-02	14:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE MOURA	368.202.884-68	***.***.884-68	14:00	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA JOSE MUNIZ DA SILVA	604.120.894-91	***.***.894-91	14:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	277.891.524-91	***.***.524-91	14:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE PINTO DA SILVA RODRIGUES	525.114.304-44	***.***.304-44	14:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE SANTANA DOS SANTOS	871.988.784-15	***.***.784-15	14:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE SANTOS PACHECO	657.046.494-91	***.***.494-91	14:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE TRAJANO DOS SANTOS	764.592.504-30	***.***.504-30	14:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	010.729.954-25	***.***.954-25	14:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOSINA DOS SANTOS SILVA	024.210.804-01	***.***.804-01	14:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOZEL DA OLIVEIRA DE LISBOA SILVA	385.076.094-49	***.***.094-49	14:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JOZILENE MARTINS SANTOS	959.234.974-68	***.***.974-68	14:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA JULIA DE AUBUQUERQUE SILVA	377.038.544-68	***.***.544-68	14:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA LAURA DA SILVA	020.740.354-62	***.***.354-62	14:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA LEDA DOS SANTOS	524.893.454-00	***.***.454-00	14:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA LENIRA TENORIO ROCHA	031.066.954-55	***.***.954-55	14:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA LIDIA DOS SANTOS	764.588.814-87	***.***.814-87	14:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA LINDAURA DA SILVA	701.303.534-34	***.***.534-34	14:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA LUCIA ALVES SANTOS SILVA	007.923.754-16	***.***.754-16	14:45	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA	764.595.434-53	***.***.434-53	14:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA LUCIA DOS SANTOS BERNADINO	038.467.374-02	***.***.374-02	14:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	313.338.934-34	***.***.934-34	15:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA LUCIA SOARES DE AMORIM	164.641.844-15	***.***.844-15	15:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA LUCIANA PACHECO SANTOS	266.822.538-85	***.***.538-85	15:00	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA LUCIENE DA SILVA	072.562.154-01	***.***.154-01	15:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA LUCIENE SANTOS FREITAS	037.681.164-17	***.***.164-17	15:00	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA LUIZA FERREIRA MAIA	043.576.704-62	***.***.704-62	15:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA LUIZA SANTOS	725.072.924-15	***.***.924-15	15:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA LUZIA DE JESUS SANTOS	959.211.924-49	***.***.924-49	15:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA MARGARIDA SANTOS SILVA	029.687.124-97	***.***.124-97	15:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA MARTILIANO DA SILVA	506.975.874-87	***.***.874-87	15:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA MARTINS SOUZA DOS SANTOS	711.037.914-00	***.***.914-00	15:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA MENEZES DA SILVA	356.813.574-49	***.***.574-49	15:30	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA MIGUEL DA SILVA	052.271.114-64	***.***.114-64	15:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA MIRIAM DA SILVA	888.535.604-44	***.***.604-44	15:45	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA NADEJE BRITO TAVARES	089.571.734-47	***.***.734-47	15:45	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA NANCY ARAUJO SILVA	038.007.604-79	***.***.604-79	15:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA NAZARE GREGORIO DA SILVA	310.353.534-15	***.***.534-15	15:45	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA NAZETE DOS SANTOS SOUZA	959.216.994-20	***.***.994-20	15:45	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA PASTORA DA SILVA	043.753.424-39	***.***.424-39	16:00	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA PATRICIA DA SILVA	281.586.588-22	***.***.588-22	16:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA PAULINO DOS SANTOS SILVA	705.579.004-25	***.***.004-25	16:00	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA PEREIRA	087.326.714-15	***.***.714-15	16:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA PRECIOSA DE FREITAS	326.926.764-91	***.***.764-91	16:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA QUITERIA DA SILVA ALMEIDA	383.978.464-68	***.***.464-68	16:00	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA ROSA DA SILVA	469.965.754-00	***.***.754-00	16:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA ROSA DOS SANTOS	348.515.504-72	***.***.504-72	16:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA ROSA SANTOS	705.566.794-15	***.***.794-15	16:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA ROSANGELA DOS SANTOS	959.255.624-53	***.***.624-53	16:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA ROSANGELA PORFIRIO ANGELO	029.088.474-85	***.***.474-85	16:15	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA ROSEANE OLIVEIRA SILVA	724.117.674-04	***.***.674-04	16:15	04/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA ROZINEIDE DE FREITAS	051.258.694-22	***.***.694-22	16:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA SALETE DOS SANTOS	591.630.384-04	***.***.384-04	16:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA SALETE FERREIRA	025.537.374-08	***.***.374-08	16:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA SALETE SANTOS BORGES	539.679.684-72	***.***.684-72	16:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA SANDRA DOS SANTOS	007.924.014-33	***.***.014-33	16:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA SILEIDE DA SILVA SANTOS	525.112.784-72	***.***.784-72	16:30	04/03/2026
APOSENTADO	MARIA SILENE ALVES	210.883.144-49	***.***.144-49	08:30	05/03/2026
APOSENTADO	MARIA SILENE DE OLIVEIRA SILVA PACHECO	959.243.884-68	***.***.884-68	08:30	05/03/2026

APOSENTADO	MARIA SILVANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	037.355.634-90	***.***.634-90	08:30	05/03/2026
APOSENTADO	MARIA SILVANIA DA SILVA	229.114.804-49	***.***.804-49	08:30	05/03/2026
APOSENTADO	MARIA SILVANIA PACHECO RIBEIRO	564.048.404-72	***.***.404-72	08:30	05/03/2026
APOSENTADO	MARIA SILVANIA SANTOS	959.237.804-53	***.***.804-53	08:30	05/03/2026
APOSENTADO	MARIA SIZINO DE LIRA SANTOS	903.295.894-15	***.***.894-15	08:45	05/03/2026
APOSENTADO	MARIA SOCORRO DA CONCEICAO	460.177.394-68	***.***.394-68	08:45	05/03/2026
APOSENTADO	MARIA SOCORRO DE JESUS	038.374.764-30	***.***.764-30	08:45	05/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA SOLANGE DA SILVA	007.784.804-70	***.***.804-70	08:45	05/03/2026
APOSENTADO	MARIA TEREZA PACHECO	348.941.444-68	***.***.444-68	08:45	05/03/2026
APOSENTADO	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	259.640.544-04	***.***.544-04	08:45	05/03/2026
APOSENTADO	MARIA VALDELICE ANJOS FIDELIS DA SILVA	815.128.804-34	***.***.804-34	09:00	05/03/2026
PENSIONISTAS	MARIA VANIA CORREIA DE BRITO	032.823.654-38	***.***.654-38	09:00	05/03/2026
APOSENTADO	MARIA VANIA DOS SANTOS	468.773.394-87	***.***.394-87	09:00	05/03/2026
APOSENTADO	MARIA VILMA DA SILVA SANTOS	677.544.734-53	***.***.734-53	09:00	05/03/2026
APOSENTADO	MARIA WANIA AVILA FERRO	591.623.334-53	***.***.334-53	09:00	05/03/2026
APOSENTADO	MARIA ZENIRA FERREIRA DOS SANTOS	009.534.634-19	***.***.634-19	09:00	05/03/2026
APOSENTADO	MARIA ZILDA VIEIRA	705.559.314-04	***.***.314-04	09:15	05/03/2026
APOSENTADO	MARIA ZULEIDE ROCHA DE OLIVEIRA	724.072.984-20	***.***.984-20	09:15	05/03/2026
PENSIONISTAS	MARILENE DIAS SIL VESTRE	959.216.644-72	***.***.644-72	09:15	05/03/2026
APOSENTADO	MARILENE DOS SANTOS	570.636.214-91	***.***.214-91	09:15	05/03/2026
APOSENTADO	MARILI CORDEIRO DOS SANTOS	320.543.354-87	***.***.354-87	09:15	05/03/2026
APOSENTADO	MARILUCIA DOS SANTOS ARAUJO	382.529.024-72	***.***.024-72	09:15	05/03/2026
APOSENTADO	MARINALVA DOS SANTOS	383.442.034-49	***.***.034-49	09:30	05/03/2026
APOSENTADO	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS	009.491.774-40	***.***.774-40	09:30	05/03/2026
APOSENTADO	MARINALVA MARIA DA SILVA	368.925.994-00	***.***.994-00	09:30	05/03/2026
APOSENTADO	MARINETE CANUTO DA SILVA	012.936.954-32	***.***.954-32	09:30	05/03/2026
APOSENTADO	MARINETE DA CRUZ SILVA	959.242.214-15	***.***.214-15	09:30	05/03/2026
APOSENTADO	MARINEUZA DA CONCEICAO	009.870.104-50	***.***.104-50	09:30	05/03/2026
APOSENTADO	MARINITA TERTULINA DOS SANTOS	635.546.584-72	***.***.584-72	09:45	05/03/2026
APOSENTADO	MARISETE MALTA DE GOES SANTOS	647.531.664-49	***.***.664-49	09:45	05/03/2026
APOSENTADO	MARLENE DOS SANTOS FERREIRA	662.460.084-53	***.***.084-53	09:45	05/03/2026
APOSENTADO	MARLENE LINO DOS SANTOS ALVES	657.037.404-44	***.***.404-44	09:45	05/03/2026
PENSIONISTAS	MARLENE LINO DOS SANTOS ALVES	657.037.404-44	***.***.404-44	09:45	05/03/2026
APOSENTADO	MARLENE PORFIRIO DOS SANTOS	162.991.674-91	***.***.674-91	09:45	05/03/2026
APOSENTADO	MARLENE TENORIO SILVA	326.419.744-87	***.***.744-87	10:00	05/03/2026
APOSENTADO	MARLI DA SILVA	927.084.124-34	***.***.124-34	10:00	05/03/2026
APOSENTADO	MARLUCE CACULA DA SILVA	787.758.334-68	***.***.334-68	10:00	05/03/2026
APOSENTADO	MARLUCE DE SOUZA SILVA	764.587.174-15	***.***.174-15	10:00	05/03/2026
APOSENTADO	MARLY DA SILVA SANTOS	705.567.504-97	***.***.504-97	10:00	05/03/2026
PENSIONISTAS	MARLY DOS SANTOS	013.065.254-70	***.***.254-70	10:00	05/03/2026
APOSENTADO	MATANIA BRITO DA SILVA	025.408.134-70	***.***.134-70	10:15	05/03/2026
APOSENTADO	MAURA VALDEVINO DA SILVA	027.037.984-31	***.***.984-31	10:15	05/03/2026
APOSENTADO	MICEIA LAURINDO DOS SANTOS	007.922.274-92	***.***.274-92	10:15	05/03/2026
PENSIONISTAS	MICHELLE DA SILVA SANTOS VIEIRA	046.966.924-18	***.***.924-18	10:15	05/03/2026
APOSENTADO	MILTON MODESTO DE LIMA	228.261.494-15	***.***.494-15	10:15	05/03/2026
PENSIONISTAS	MIRIAN SILVA DOS SANTOS	084.314.384-36	***.***.384-36	10:15	05/03/2026
APOSENTADO	MOACIR FAUSTINO SANTOS	678.581.714-53	***.***.714-53	10:30	05/03/2026
APOSENTADO	NADJA JACINTO DE MAGALHAES	958.565.874-72	***.***.874-72	10:30	05/03/2026
APOSENTADO	NANUZA MARQUES CORREIA	537.049.404-53	***.***.404-53	10:30	05/03/2026
APOSENTADO	NAZARE CORREIA MACARIO	087.325.404-00	***.***.404-00	10:30	05/03/2026
PENSIONISTAS	NELSON FERREIRA DA SILVA	310.340.804-82	***.***.804-82	10:30	05/03/2026
APOSENTADO	NEUZA PEREIRA DOS SANTOS	164.595.714-49	***.***.714-49	10:30	05/03/2026
APOSENTADO	NEUZA VIEIRA DE OLIVEIRA	162.588.274-20	***.***.274-20	10:45	05/03/2026
APOSENTADO	NILZA MARIA DOS SANTOS	764.581.724-00	***.***.724-00	10:45	05/03/2026
APOSENTADO	IVALDO CORREIA LIMA	384.349.544-00	***.***.544-00	10:45	05/03/2026
APOSENTADO	NOEMIA ROMAO DA SILVA	927.086.764-15	***.***.764-15	10:45	05/03/2026
APOSENTADO	ODETE ALVES DOS SANTOS	491.660.424-53	***.***.424-53	10:45	05/03/2026
APOSENTADO	OSANIRA SADOQUE	491.583.764-53	***.***.764-53	10:45	05/03/2026
APOSENTADO	OSEAS PEREIRA SOBRINHO	525.115.884-04	***.***.884-04	11:00	05/03/2026
APOSENTADO	OSORIA AUGUSTA DOS SANTOS	959.211.174-04	***.***.174-04	11:00	05/03/2026
APOSENTADO	PALMERINA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO	020.484.524-69	***.***.524-69	11:00	05/03/2026
APOSENTADO	PAULO JORGE DA SILVA	192.286.273-87	***.***.273-87	11:00	05/03/2026
PENSIONISTAS	PEDRO LUCINDO DOS SANTOS	240.130.304-97	***.***.304-97	11:00	05/03/2026
APOSENTADO	PEDRO PROCOPIO DOS SANTOS	591.637.394-53	***.***.394-53	11:00	05/03/2026
APOSENTADO	PEDRO TEMOTEO DA SILVA	087.325.154-72	***.***.154-72	11:15	05/03/2026
APOSENTADO	QUITERIA PEREIRA DOS SANTOS	716.466.984-87	***.***.984-87	11:15	05/03/2026
APOSENTADO	QUITERIA SUELI DA SILVA LIMA	903.076.584-49	***.***.584-49	11:15	05/03/2026
APOSENTADO	QUITERIA TENORIO CAVALCANTE SANTOS	716.473.094-68	***.***.094-68	11:15	05/03/2026
APOSENTADO	RANUZIA DE AZEVEDO OLIVEIRA	802.544.544-53	***.***.544-53	11:15	05/03/2026
PENSIONISTAS	RAQUEL BISPO DOS SANTOS	103.516.534-14	***.***.534-14	11:15	05/03/2026
APOSENTADO	RAQUEL LACERDA PONTES	028.568.844-82	***.***.844-82	13:30	05/03/2026
APOSENTADO	RAQUEL SANTOS CUSTODIO	009.129.574-25	***.***.574-25	13:30	05/03/2026
APOSENTADO	REGINALDA ROSA DOS SANTOS PINHEIRO	190.698.204-04	***.***.204-04	13:30	05/03/2026
APOSENTADO	REJANE BEZERRA ALVES DA SILVA	648.380.214-53	***.***.214-53	13:30	05/03/2026
APOSENTADO	REJANE DOS SANTOS LIMA	537.047.464-87	***.***.464-87	13:30	05/03/2026
APOSENTADO	REJANE MARIA DE OLIVEIRA SALGUEIRO	024.882.334-55	***.***.334-55	13:30	05/03/2026
APOSENTADO	RITA ANA GOMES DA CONCEICAO SILVA	815.789.034-91	***.***.034-91	13:45	05/03/2026
APOSENTADO	RITA LUZIA DOS SANTOS	348.875.714-53	***.***.714-53	13:45	05/03/2026
APOSENTADO	RITA SOARES SANTOS	716.473.414-34	***.***.414-34	13:45	05/03/2026
PENSIONISTAS	ROBERTO HOLANDA DE SOUZA	815.784.154-20	***.***.154-20	13:45	05/03/2026
APOSENTADO	ROSA CLERES PEREIRA DE LIMA	209.064.554-72	***.***.554-72	13:45	05/03/2026
APOSENTADO	ROSA MARIA DE LIMA SILVA	317.190.074-20	***.***.074-20	13:45	05/03/2026
APOSENTADO	ROSE CLEIDE DOS SANTOS SILVA	024.230.334-00	***.***.334-00	14:00	05/03/2026
APOSENTADO	ROSE MARY DOS SANTOS OLIVEIRA	764.576.214-49	***.***.214-49	14:00	05/03/2026
APOSENTADO	ROSELINO FERREIRA DE ALMEIDA	011.646.428-39	***.***.428-39	14:00	05/03/2026
APOSENTADO	ROSENILDA DA SILVA FERNANDES	019.162.064-50	***.***.064-50	14:00	05/03/2026
APOSENTADO	ROSIMAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	563.985.654-87	***.***.654-87	14:00	05/03/2026
APOSENTADO	ROSIMEIRE PEREIRA SANTOS	469.756.404-91	***.***.404-91	14:00	05/03/2026
APOSENTADO	ROSIMILDA DE FREITAS NUNES	034.850.004-18	***.***.004-18	14:15	05/03/2026

APOSENTADO	ROSINEIDE FERNANDES DOS SANTOS	591.653.754-91	***.***.754-91	14:15	05/03/2026
APOSENTADO	ROSINEIDE JOSINA DA SILVA	026.894.694-99	***.***.694-99	14:15	05/03/2026
APOSENTADO	ROSIRENE RODRIGUES GOMES DA SILVA	815.758.074-91	***.***.074-91	14:15	05/03/2026
PENSIONISTAS	SALETE EUDOCIA DA SILVA	056.082.704-01	***.***.704-01	14:15	05/03/2026
APOSENTADO	SANDRA DOS SANTOS	025.471.004-28	***.***.004-28	14:15	05/03/2026
APOSENTADO	SANDRA MARIA NOGUEIRA	871.990.174-72	***.***.174-72	14:30	05/03/2026
APOSENTADO	SANDRA REGINA DE SANTANA SILVA	959.255.114-68	***.***.114-68	14:30	05/03/2026
APOSENTADO	SANDRELY ROCHA	025.086.794-02	***.***.794-02	14:30	05/03/2026
APOSENTADO	SANTINA ALVES DA SILVA	591.622.874-00	***.***.874-00	14:30	05/03/2026
APOSENTADO	SEBASTIANA FRANCISCA DA CONCEICAO	382.424.194-34	***.***.194-34	14:30	05/03/2026
PENSIONISTAS	SEBASTIANA LUIZ DOS SANTOS	013.500.364-47	***.***.364-47	14:30	05/03/2026
APOSENTADO	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	331.909.684-20	***.***.684-20	14:45	05/03/2026
APOSENTADO	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA	348.883.817-04	***.***.817-04	14:45	05/03/2026
PENSIONISTAS	SEMIÃO CALISTO DA SILVA	382.746.474-91	***.***.474-91	14:45	05/03/2026
APOSENTADO	SEVERINA DOS SANTOS	591.638.284-72	***.***.284-72	14:45	05/03/2026
APOSENTADO	SILVANA JOSEFA DE LIMA	570.637.964-53	***.***.964-53	14:45	05/03/2026
APOSENTADO	SILVANI MARIA SANTOS	031.229.514-60	***.***.514-60	14:45	05/03/2026
APOSENTADO	SILVANIA MARIA DA SILVA	678.736.344-34	***.***.344-34	15:00	05/03/2026
APOSENTADO	SIMONE DOS SANTOS	019.162.094-75	***.***.094-75	15:00	05/03/2026
APOSENTADO	SIRLENE CUSTODIO PORTO	740.389.314-04	***.***.314-04	15:00	05/03/2026
APOSENTADO	SONIA MARIA DOS SANTOS	443.198.944-72	***.***.944-72	15:00	05/03/2026
APOSENTADO	SUZANA PACHECO DA SILVA	872.208.814-87	***.***.814-87	15:00	05/03/2026
PENSIONISTAS	TANIA APARECIDA DA SILVA	894.487.074-87	***.***.074-87	15:00	05/03/2026
APOSENTADO	TANIA MARIA DA SILVA	469.762.214-68	***.***.214-68	15:30	05/03/2026
APOSENTADO	TELMA CARVALHO SANTOS	802.455.104-78	***.***.104-78	15:30	05/03/2026
APOSENTADO	TELMA MARIA TAVARES DE LIRA	551.943.974-53	***.***.974-53	15:30	05/03/2026
APOSENTADO	TEREZA CANUTO DE LIRA	030.029.224-47	***.***.224-47	15:30	05/03/2026
APOSENTADO	TEREZA DOS SANTOS SILVA	292.887.544-15	***.***.544-15	15:30	05/03/2026
APOSENTADO	TEREZINHA BERNARDO DOS SANTOS	318.303.824-20	***.***.824-20	15:30	05/03/2026
PENSIONISTAS	UILMA MARQUES SANTOS FIDELES	064.821.704-39	***.***.704-39	15:45	05/03/2026
APOSENTADO	VAGNA MARIA DOS SANTOS	027.388.124-81	***.***.124-81	15:45	05/03/2026
APOSENTADO	VALDECI ANERINA DA SILVA	683.167.204-34	***.***.204-34	15:45	05/03/2026
APOSENTADO	VALDENE MARCELINO DE LIMA	924.232.484-15	***.***.484-15	15:45	05/03/2026
APOSENTADO	VALDENIR MARCELINO DE LIMA	570.635.324-72	***.***.324-72	15:45	05/03/2026
APOSENTADO	VALDENIZ DE OLIVEIRA SANTOS	591.657.584-04	***.***.584-04	15:45	05/03/2026
APOSENTADO	VALDETE CACULA DOS SANTOS	662.463.184-87	***.***.184-87	16:00	05/03/2026
APOSENTADO	VALDETE DOS SANTOS	053.869.784-97	***.***.784-97	16:00	05/03/2026
APOSENTADO	VALDICE FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	007.915.644-44	***.***.644-44	16:00	05/03/2026
APOSENTADO	VALDINETE BATISTA DOS SANTOS SILVA	029.722.764-50	***.***.764-50	16:00	05/03/2026
APOSENTADO	VALDIRENE MARTILIANO DA SILVA ROCHA	959.253.174-91	***.***.174-91	16:00	05/03/2026
APOSENTADO	VANDA MARIA SANTOS	677.597.934-72	***.***.934-72	16:00	05/03/2026
APOSENTADO	VANDALUCIA PLACIDO DOS SANTOS	287.339.674-15	***.***.674-15	16:15	05/03/2026
APOSENTADO	VANEA ALVES DA SILVA	162.661.294-34	***.***.294-34	16:15	05/03/2026
APOSENTADO	VANIA DOS SANTOS	537.044.284-34	***.***.284-34	16:15	05/03/2026
APOSENTADO	VERA LUCIA DA SILVA	591.622.794-91	***.***.794-91	16:15	05/03/2026
APOSENTADO	VERA LUCIA DE LIMA	570.634.784-00	***.***.784-00	16:15	05/03/2026
APOSENTADO	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	313.865.985-34	***.***.985-34	16:15	05/03/2026
APOSENTADO	VERA LUCIA DOS SANTOS TAVARES	591.624.064-34	***.***.064-34	16:30	05/03/2026
APOSENTADO	VERA LUCIA ROMAO DOS SANTOS	657.027.784-72	***.***.784-72	16:30	05/03/2026
APOSENTADO	VERA LUCIA VIEIRA SANTOS	381.373.484-68	***.***.484-68	16:30	05/03/2026
APOSENTADO	VERONICA ANALIA DOS SANTOS	295.784.344-72	***.***.344-72	16:30	05/03/2026
APOSENTADO	VERONICA DE SOUZA SANTOS	384.573.264-49	***.***.264-49	16:30	05/03/2026
APOSENTADO	VICENTE FAUSTINO SANTOS	300.173.784-00	***.***.784-00	16:30	05/03/2026
APOSENTADO	WILTIMEIRY DE ALBUQUERQUE SILVA	705.569.894-49	***.***.894-49	08:30	06/03/2026
APOSENTADO	ZELIA MARIA DOS SANTOS	445.167.544-87	***.***.544-87	08:30	06/03/2026
APOSENTADO	ZENILDA DOS SANTOS SILVA	764.586.444-34	***.***.444-34	08:30	06/03/2026
APOSENTADO	ZENILDA PEREIRA DA SILVA SANTOS	031.150.354-38	***.***.354-38	08:30	06/03/2026
APOSENTADO	ZENOBIA ARAUJO DA SILVA	348.154.144-91	***.***.144-91	08:30	06/03/2026
APOSENTADO	ZILDA CUSTODIO DOS SANTOS	162.637.824-04	***.***.824-04	08:30	06/03/2026

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:82CBC9B5

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 128/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 128/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 128/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.302.1011.2105	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.621.1.004023	500.000,00
PARA	07/70 -	10.302.1011.2099	339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.621.1.004023	500.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador: B497E39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 130/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 130/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.523,36 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.523,36 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e tres reais e trinta e seis centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 130/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.122.1011.2112	QUALIFICAR, OTIMIZAR E MANTER A GESTÃO DOS PROCESSOS DE FORMA EFICIENTE	339040/0.1.500.1.001002	52.523,36
TOTAL			52.523,36

Anexo II ao Decreto n. 130/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.122.1011.2112	QUALIFICAR, OTIMIZAR E MANTER A GESTÃO DOS PROCESSOS DE FORMA EFICIENTE	339039/ 0.1.500.1.001002	52.523,36
TOTAL			52.523,36

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:B67CC154

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 132/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 132/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 5 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 132/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
09.90.20.601.1019.1002	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA E INFRAESTRUTURA RURAL COMO PRIORIDADE ABSOLUTA	449052/0.1.500.1.000010	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Anexo II ao Decreto n. 132/2026		Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		

Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
09.90.20.601.1019.1002	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA E INFRAESTRUTURA RURAL COMO PRIORIDADE ABSOLUTA	449052/	2.1.500.1.000010	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:83B9E595

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

DECRETO 133/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 133/2026, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 133/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.302.1011.2099	336045 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0.1.605.1.000401	416.000,00
PARA	07/70 -	10.302.1011.2098	335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.1.605.1.000401	416.000,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:36B8A4DB